



CONCURSO



Receita Federal



**Pensar
Concursos®**



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 02**. As outras 04 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível Imediatamente
Rodada 02	Disponível Imediatamente
Rodada 03	29/12/2022
Rodada 04	03/01/2023
Rodada 05	05/01/2023
Rodada 06	10/01/2023

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
INGLÊS	12
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	18
ESTATÍSTICA	24
ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS	30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	44
AUDITORIA	50
CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA	52
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	62
FLUÊNCIA EM DADOS	71
DIREITO ADMINISTRATIVO	79
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	95
DIREITO TRIBUTÁRIO	108
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	120
LEGISLAÇÃO ADUANEIRA	128
COMÉRCIO INTERNACIONAL	138
DIREITO CONSTITUCIONAL	142



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

SEMÂNTICA: EMPREGO DE TEMPOS E MODOS DOS VERBOS EM PORTUGUÊS

 Imperativo, Subjuntivo e Indicativo:

➤ **Imperativo:** Indica um **pedido**, um **conselho** ou uma **ordem**.

🔍 Ex.: Vá para o seu quarto!; Repense melhor!

➤ **Subjuntivo:** Indica uma **possibilidade** ou uma **dúvida**.

🔍 Ex.: Talvez Márcio jante esta noite.

Se eu morasse em São Paulo, eu seria feliz.

➤ **Indicativo:** O modo **indicativo** expressa uma **certeza** ou uma **realidade**.

🔍 Ex.: Mônica sempre estuda no quarto.

Eu moro em Londrina.

QUESTÃO, 2017.

No trecho "**Educai** as crianças e não será preciso punir os homens." (7º parágrafo), o verbo destacado tem o sentido de:

- a) conselho.
- b) permissão.
- c) decreto.
- d) dúvida.

Gabarito: Letra a.

Comentário: CERTO, o verbo tem o objetivo de aconselhar e está no modo imperativo.

DICA 02

TEMPOS VERBAIS – TEMPOS DO INDICATIVO - PRESENTE, PRETÉRITO IMPERFEITO E PERFEITO

➤ **Presente:** indica um **fato atual** ou que acontece muito.

🔍 Ex.: Silvia **lê** no quarto todos os dias.

➤ **Pretérito Imperfeito:** uma **ação contínua** que acontecia no **passado**, mas **parou de ocorrer**.

🔍 Ex.: Ele **brincava** no pátio todos os dias.

➤ **Pretérito Perfeito:** fato no **passado** que já **foi concluído**.

🔍 Ex.: Ele **brincou** no pátio ontem.



DICA 03

TEMPOS DO INDICATIVO

 **PRETÉRITO MAIS QUE PERFEITO, FUTURO DO PRESENTE, FUTURO DO PRETÉRITO:**

➤ **Pretérito-Mais-Que-Perfeito:** fato **ocorrido antes de outro fato já terminado**.

🔍 Ex.: Mauro **falara** de suas profissões.

➤ **Futuro do Presente:** uma ação que acontece num tempo **após o momento atual**.

🔍 Ex.: Marina **comerá** massa amanhã.

➤ **Futuro do Pretérito:** fato **futuro subordinado** a um acontecimento **anterior**.

🔍 Ex.: Se eu tivesse dinheiro, **iria** ao teatro.

DICA 04

TEMPOS DO SUBJUNTIVO

➤ **Presente do Subjuntivo:** Indica um fato **hipotético** no **presente**.

🔍 Ex.: Minha mãe quer **que eu seja** arquiteta.

➤ **Pretérito Imperfeito do Subjuntivo:** Fato **hipotético** no **passado**.

🔍 Ex.: Seria melhor **se eu esperasse** menos de você.

➤ **Futuro do Subjuntivo:** Fato que pode acontecer num momento **futuro** em relação ao **atual**.

🔍 Ex.: **Quando ela vier** à loja, levará os vestidos mais ousados.

DICA 05

TEMPOS DO SUBJUNTIVO

Exemplo de tabela da conjugação do verbo **"amar"** no modo subjuntivo simples:

PRESENTE	IMPERFEITO	FUTURO
que eu ame	se eu amasse	quando eu amar
que tu ames	se tu amasses	quando tu amares
que ele ame	se ele amasse	quando ele amar
que nós amemos	se nós amássemos	quando nós amarmos
que vós ameis	se vós amásseis	quando vós amardes
que eles amem	se eles amassem	quando eles amarem



DICA 06

INFINITIVO, GERÚNDIO E PARTICÍPIO

➤ **Infinitivo:** dormir, correr, amar (ações potenciais). O infinitivo pode ser pessoal ou impessoal:

INFINITIVO	
PESSOAL	IMPESSOAL
O infinitivo pessoal é flexionado, varia em número e pessoa. 🔍 Ex.: Elas beberam muita cerveja. Ouvi eles cochicharem baixinho.	O infinitivo impessoal não se refere a nenhuma pessoa, apenas manifesta a ação e, por vezes, pode ter valor de substantivo. 🔍 Ex.: Comer é a melhor coisa da vida.

➤ **Gerúndio:** dormindo, correndo, amando (ações **em curso**).

➤ **Particípio:** dormido, corrido, amado (ações **passadas**).

QUESTÃO, 2016.

No título do texto ("Festejando no precipício"), o uso do verbo no gerúndio:

- a) caracteriza uma forma nominal e neutra.
- b) tem a função de indicar uma ação prolongada.
- c) reforça a ideia de progressividade no futuro.
- d) configura-se como um usual vício de linguagem.

Gabarito: B.

⚠ **CUIDADO!** Não confundir "**gerúndio**" com "**gerundismo**", uma vez que o primeiro tem a função de indicar uma **ação prolongada** no tempo, ao passo que o segundo é **vício de linguagem** por falar constantemente no gerúndio.

DICA 07

VERBO

O verbo é a classe de palavras que exprime **ação, estado, mudança de estado, fenômeno da natureza** e tem várias flexões. Portanto, sua conjugação é feita por meio de variações de pessoa, número, tempo, modo e voz.

⚠ ATENÇÃO!	
Há verbos que são importantes e você precisa ficar atento em suas conjugações:	
eu VALHO (valer);	eu MEÇO (medir);
eu CAIBO (caber);	eu RIO (rir);

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



eu PULO (polir/pular);	eu COMPITO (competir);
eu SUO (suar);	eu SOO (soar);
eu ADIRO (aderir);	eu INTERMEDEIO (intermediar).

DICA 08**PARTICÍPIO REGULAR E IRREGULAR**

PARTICÍPIO REGULAR	PARTICÍPIO IRREGULAR
✚ Caracteriza-se pela terminação “ado” e “ido”. 🔍 Ex.: João havia jantado no restaurante. Mari tinha sido batizada.	✚ Pode exercer o papel de adjetivo. 🔍 Ex.: Mari adora polentas fritas. Todo o presente é aceito com muito amor.

DICA 09**ADVÉRBIO**

É palavra **invariável** que pode se referir a um verbo, a um advérbio ou a um adjetivo.

Destaca-se que o advérbio expressa uma **circunstância**.

🔍 Ex.: Os cavalos pastavam **calmamente** (advérbio de modo).

✚ **Locução adverbial**: Dois ou mais termos que possuem **valor de advérbios**.

🔍 Ex.: Uma vez por semana; pela manhã; de maneira alguma, depois do almoço, no duro (certamente).

DICA 10**POSIÇÃO DO ADVÉRBIO**

A posição original do advérbio em uma frase é no final dela. Porém, ele poderá aparecer deslocado, no início da frase.

➤ **Adjunto adverbial deslocado até 3 palavras = vírgula opcional.**

🔍 Ex.: Ontem eu caminhei no parque/ Ontem, eu caminhei no parque.

➤ **Adjunto adverbial deslocado LONGO = vírgula obrigatória.**

🔍 Ex.: Na reunião de ontem, eu apresentei meu novo projeto.

DICA 11**CIRCUNSTÂNCIAS DO ADVÉRBIO**

Um ponto muito importante para sua prova é sobre as circunstâncias do advérbio, uma vez que as Bancas amam cobra esse assunto! Por isso, fique atento (a), em?!

LUGAR	Atrás, embaixo, ali, lá, aqui, longe, perto.
TEMPO	Amanhã, hoje, outrora, breve, cedo, ainda (até agora).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



ORDEM	Primeiramente, depois, ultimamente.
INTENSIDADE	Tão, pouco, muito, mais, menos.
MODO	Bem, mal, melhor, pior, rapidamente, devagar.
AFIRMAÇÃO	Sim, realmente, certamente.
NEGAÇÃO	Não, nunca, nem, tampouco.
DÚVIDA	Provavelmente, talvez, possivelmente.
INCLUSÃO	Ainda, também, mesmo.
EXCLUSÃO	Salvo , apenas, senão, só, unicamente.

 Um exemplo das circunstâncias do advérbio:

Maria **dormiu**.

→ **ONDE** ela dormiu? (no quarto) → **lugar**

→ **QUANDO** ela dormiu? (ontem) → **tempo**

→ **COMO** ela dormiu? (sentada) → **modo**



OBS.: As circunstâncias adverbiais são infinitas.



OBS.: "**Dormir**" é **VI** (verbo intransitivo). Então, tudo o que for adicionado após o verbo é apenas um acréscimo de circunstância.

DICA 12

LOCUÇÃO ADJETIVA

A locução adjetiva, em sua, são **duas palavras** que, juntas, indicam uma característica. Possuem o **mesmo valor de um adjetivo**.

 Ex.: dia **de sol** – dia **ensolarado**; amor **de mãe** – amor **materno**; rosto **de anjo** – rosto **angelical**.

DICA 13

PRONOME

➤ **Pronomes:** São palavras variáveis que **acompanham** ou **substituem** o substantivo.

➤ **Pronomes adjetivos:** são aqueles que **acompanham** o substantivo, concordando em gênero e número com os substantivos.

 Ex.: **Meus** pensamentos são bons.

➤ **Pronomes substantivos:** são aqueles que **substituem** o substantivo.

 Ex.: Meus pensamentos são bons, mas os **teus** são maus.



➤ **Pronomes indefinidos:** são aqueles que fazem **referência**, de **modo vago**, à 3.ª pessoa do discurso.

🔍 Ex.: ninguém; todo; alguém.

➤ **Pronomes de tratamento:** São aqueles utilizados no tratamento cortês ou **formal**. São utilizados para se dirigir às pessoas com quem se fala (2.ª pessoa).

🔍 Ex.: Vossa Senhoria; Vossa Excelência; Vossa Senhoria.

PRONOMES DO CASO RETO E OBLÍQUOS:

PRONOME RETO	PRONOME OBLÍQUO
Eu	Mim, me, comigo
Tu	Te, ti, contigo
Ele	Se, o, a, lhe, si, consigo
Nós	Nos, conosco
Vós	Vos, convosco
Eles	Si, os, as, lhes, se, consigo

DICA 14

PRONOME

💡 **Lembre-se sempre:** o pronome vai **acompanhar o substantivo** (adjetivo) ou vai **substituir o substantivo** (substantivo).

🔍 Ex.: Meu irmão é burro.

"Meu" está **acompanhando o nome** "irmão". Então, é um **pronome adjetivo**, além de ser um **pronome possessivo**.

🔍 Ex.: Ele é burro.

O pronome **"ele"** **substitui o nome**. Então, é um pronome substantivo, além de ser um pronome reto.

DICA 15

PRONOMES RELATIVOS

🔍 Ex.: Que, quem, o qual (a qual, os quais, as quais), onde (em que), quanto (quanta, quantos, quantas), cujo (cuja, cujos, cujas).

Os pronomes relativos podem ser **substituídos** por "o qual", "a qual", "os quais", "as quais", **salvo** "cujo", "cuja", "cujos", "cujas".

➔ **Retoma** um termo anterior, substituindo-o para evitar repetição.

🔍 Ex.: Aquele é o teatro **que** Jonas visitou. O termo **"que"** se refere ao **"teatro"** presente na primeira oração e introduz a segunda oração.



DICA 16

PRONOMES DEMONSTRATIVOS

📌 **Pronomes demonstrativos:** São os pronomes que indicam o **posicionamento** de seres ou coisas em relação a quem fala (a pessoa do discurso). São pronomes demonstrativos os elencados na tabela abaixo:

- Este, estes, esta, estas, isto;
- Esse, esses, essa, essas, isso;
- Aquele, aqueles, aquela, aquelas, aquilo.

QUESTÃO ADAPTADA.

Considerando que a situação participa da construção do sentido de um texto, no enunciado “tinham herdado dos pais, donos de uma churrascaria, um talento **deste** tamanho” o uso do pronome demonstrativo **deste** indica:

- A) a equiparação dos talentos dos filhos ao talento dos pais.
- B) a avaliação pessoal do narrador sobre o talento herdado.
- C) a importância da churrascaria na herança dos três porquinhos.

Gabarito: Letra b.

Comentário: CERTO, pois o narrador faz uma comparação (no sentido de equiparar) entre a profissão dos pais, os quais são donos de churrascaria, com a profissão dos filhos.

DICA 17

PRONOMES DO CASO RETO E OBLÍQUOS

PRONOME RETO	PRONOME OBLÍQUO
EU	MIM, ME, COMIGO
TU	TE, TI, CONTIGO
ELE	SE, O, A, LHE, SI, CONSIGO
NÓS	NOS, CONOSCO
VÓS	VOS, CONVOSCO
ELES	SI, OS, AS, LHES, SE, CONSIGO

DICA 18

PRONOME RELATIVO

O **Pronome relativo** se trata de uma classe de pronomes que substituem um termo da oração anterior e define relação entre **duas orações**.

🔍 Ex.: Que, quem, o qual (a qual, os quais, as quais), onde (em que), quanto (quanta, quantos, quantas), cujo (cuja, cujos, cujas).



→ Os pronomes relativos podem ser **substituídos** por “o qual”, “a qual”, “os quais”, “as quais”, **salvo** “cujo”, “cuja”, “cujos”, “cujas”.

→ **Retoma um termo anterior, substituindo-o** para evitar repetição. Exemplo: Aquele é o museu **que** Joana visitou. O “que” se refere ao “museu” presente na primeira oração e **introduz** a segunda oração.

DICA 19

PRONOME RELATIVO “ONDE”



O pronome relativo **“ONDE”** somente pode ser utilizado para ideia de **LUGAR**! Pode ser substituído por “em que”.

DICA 20

PRONOME RELATIVO “CUJO”

O “**cujo**” exprime relação de **POSSE**.

Concorda em gênero e número com a coisa possuída e **não admite artigo** (o, a, os, as) depois dele.

Deve-se colocar o “**cujo**” **entre o possuidor e o possuído** (alguém cujo algo).

🔍 Ex.: Aquela é a mulher cujo apartamento é lindo. (**CORRETO**) ✓

Aquela é a mulher cujo o apartamento é lindo. (**ERRADO**) ✗



Aquela é a loja **a** cuja dona me refiro (quem se refere, **refere-se a**).

Esta é a Diretora **com** cujas ideias todos concordam (quem concorda, **concorda com**).



INGLÊS

DICA 21

ESTRATÉGIAS DE LEITURA PARA A COMPREENSÃO DO TEXTO

✚ **Formato das orações:** geralmente, no inglês, as orações são formadas na seguinte ordem: **sujeito + verbo + complemento**. Ter esse entendimento facilitará a identificação no texto de cada componente da oração.

✚ **Skimming:** é uma leitura rápida do texto com o intuito de ter uma noção geral do assunto tratado. o leitor percebe o tema dominante e a visão completa dele.

✚ **Scanning:** ação de fazer um “scanner” do texto, já procurando por algo específico, como uma data, um nome, etc. grife a frase quando encontrar o que está procurando.

✚ **Palavras-chave:** essas palavras podem trazer a ideia de **adição, contradição, explicação**, etc. São palavras como: **why** (por que, para pergunta, geralmente); **because** (porque, usado para resposta); **but** (mas); **and** (e); **have** (ter); **with** (com); **about** (sobre/aproximadamente); **the best** (o melhor); **the worst** (o pior); **if** (se); **the most** (o mais); nomes de lugares, pessoas, datas, etc.

 ATENÇÃO!

Não leia o texto primeiro, leia as questões! Ao ler as questões e voltar no texto para procurar as palavras que foram citadas no enunciado, você ganha tempo!

DICA 22

FALSOS COGNATOS/FALSE FRIENDS

Os **“False Friends”** são palavras da língua inglesa que se assemelham com algumas que temos no nosso idioma, mas elas possuem um **significado diferente**:

EM INGLÊS	SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS	COM O QUE CONFUNDIMOS	COMO DIZER EM INGLÊS
Actually	Na verdade	Atualmente	Nowadays
Adept	Especialista	Adepto	Supporter
Apology	Pedido de desculpas	Apologia	Praise
Data	Dados	Data	Date
Curse	Maldição	Curso	Course
College	Faculdade	Colégio/escola	School
Fabric	Tecido	Fábrica	Factory
Prejudice	Preconceito	Prejudicial	Harmful



EM INGLÊS	SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS	COM O QUE CONFUNDIMOS	COMO DIZER EM INGLÊS
Pretend	Fingir	Pretender	To intend
EM INGLÊS	SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS	COM O QUE CONFUNDIMOS	COMO DIZER EM INGLÊS
Parents	Pais	Parentes	Relatives
Tax	Imposto	Taxa	Fee
Retired	Aposentado	Retirado	Removed

DICA 23

VERBO "TO BE":

O verbo **"to be"** pode expressar dois significados: **ser** ou **estar**. Assim, tanto para dizer que eu **sou** uma menina (I **am** a girl), quanto para dizer que eu **estou** em casa (I **am** at home), deve-se utilizar o verbo "to be".

✂ O verbo **"to be"** no **presente** se conjuga em **"am", "is" e "are"**. Abaixo, uma tabela para indicar o uso correto do verbo "to be":

AFIRMATIVA	NEGATIVA	INTERROGATIVA
I am / I'm Eu sou/estou	I am not/ I'm not	Am I?
You are/ You're Você é/está	You are not/ You're not	Are you?
He is/ He's Ele é/está	He is not/ He isn't	Is he?
She is / She's Ela é/está	She is not/ She isn't	Is she?
It is / It's Isso é/está	It is not/ It isn't	Is it?
We are/ We're Nós somos/estamos	We are not/ We aren't	Are we?
You are/ You're Vocês são/estão	You are not/ You aren't	Are you?
They are/ They're Eles(as) são/estão	They are not/ They aren't	Are they?



DICA 24

PRESENT SIMPLE/PRESENTE SIMPLES

O presente simples no inglês denota hábitos e informações gerais.

AFIRMATIVA	NEGATIVA	PERGUNTA
Sujeito + verbo sem conjugação (+s para he/she/it) + complemento	Sujeito + auxiliar do not (don't) / does not (doesn't) + verbo sem conjugação + complemento	Auxiliar do/does + sujeito + verbo sem conjugação + complemento
I work on Saturdays. Eu trabalho nos sábados. She works on Saturdays. Ela trabalha nos sábados.	I don't work on Saturdays. Eu não trabalho nos sábados. He doesn't work on Saturdays. Ele não trabalha nos sábados.	Do I work on Saturdays? Eu trabalho nos sábados? Does he work on Saturdays? Ele trabalha nos sábados?

DICA 25

PRESENT CONTINUOUS/PRESENTE CONTÍNUO:

O presente contínuo descreve ações que estão **acontecendo agora**.

ING = ando, endo, indo.

Ex.: I am lov**ing**. Eu estou am**ando**. She is writ**ing** a book. Ela está escrev**endo** um livro. He is sleep**ing**. Ele está dorm**indo**.

AFIRMATIVA	NEGATIVA	PERGUNTA
Sujeito + verbo to be is/are + verbo+ing + complemento	Sujeito + is not (isn't) / are not (aren't) + verbo+ing + complemento.	Is/are + sujeito + verbo+ing + complemento
The dog is eating a lot. O cão está comendo muito. You are sleeping at night. Você está dormindo de noite.	The dog isn't eating a lot. O cão não está comendo muito. You aren't sleeping at night. Você não está dormindo de noite.	Is the dog eating a lot? O cão está comendo muito? Are you sleeping at night? Você está dormindo de noite?



DICA 26

PREPOSIÇÕES DE TEMPO

 Prepositions Of Time:

PREPOSIÇÕES DE TEMPO	
ON	Neste caso, usado para dias da semana (days of the week) .  Ex.: On Saturday, I relax at home. = No sábado, eu relaxo em casa.
IN	Neste caso, usado para meses (months), estações (seasons) e ano (year) .  Ex.: In October (Em Outubro); In the summer (No verão); In 2021 (Em 2021).
AT	Neste caso, usado para tempo exato (exactly time) : à noite, no final de semana, algum tempo específico.  Ex.: At night (à noite); At seven o'clock (às sete horas em ponto).
SINCE	Significa "desde". Usado para se referir à ação do passado até agora .  Ex.: Since 2002 I work at home. = Desde 2002 eu trabalho em casa;
AGO	Significa "atrás". Usado para um certo tempo no passado .  Ex.: Five years ago . = Cinco anos atrás.
BEFORE	Significa "antes". Antes de algum tempo no passado.  Ex.: Before the car accident. = Antes do acidente de carro.

DICA 27

PRONOMES DEMONSTRATIVOS/DEMONSTRATIVE PRONOUNS

PRONOMES DEMONSTRATIVOS	
THIS	usado no singular (para perto): isso, este, esta . This is my book = Este é meu livro. (Imagine que estou dizendo essa frase, segurando meu livro).
THAT	usado no singular (para longe): aquilo, aquele, aquela . That is my mom = Aquela é minha mãe. (Imagine que estou apontando para a minha mãe, lá longe).
THESE	usado para o plural (para perto): estes e estas . These are my books = Estes são meus livros. (Imagine que estou segurando meus livros).
THOSE	usado para o plural (para longe): aqueles e aquelas . Those are my parents = Aqueles são meus pais. (Imagine que estou apontando para meus pais que estão longe de mim).



DICA 28

QUANTIFICADORES/QUANTIFIERS

São usados para fazer referência à quantidade de algo.

QUANTIFICADORES	
MANY	Significa muitos/muitas e é usado com substantivos contáveis , itens que podem ser contados um a um, como: I have many books . (Eu tenho muitos livros.); There are many dogs on the street. (Há muitos cães na rua.); There are many kids at that school. (Há muitas crianças naquela escola).
MUCH	Significa muito/muita e é usado com substantivos incontáveis , sem quantidade definida e que não podem ser contados um a um, como: I need much sleep every night. (Preciso dormir muito toda noite.); They can feel much love in this place. (Eles podem sentir muito amor neste lugar.)

❗ **IMPORTANTE:** o substantivo usado após a palavra "much" deve estar sempre no singular.

👉 Utiliza-se **"how much"** para **perguntar** a quantidade de algo **incontável** e **"how many"** para **perguntar** sobre a quantidade de algo **contável**.

🔍 Ex.: **How many** dolls do you have? **Quantas** bonecas você tem?

How much love do you feel for me? **Quanto** amor você sente por mim?

DICA 29

DAYS OF THE WEEK/DIAS DA SEMANA

Monday	Segunda-feira
Tuesday	Terça-feira
Wednesday	Quarta-feira
Thursday	Quinta-feira
Friday	Sexta-feira
Saturday	Sábado
Sunday	Domingo

Todos terminam com "day", que significa "dia", e todos são escritos com a primeira **letra maiúscula**.

Com dias da semana usamos a preposição **"on"**.

🔍 Ex.: I relax **on** Sunday (Eu relaxo no domingo).

🔍 Ex.: She plays at the park **on** Mondays (Ela brinca no parque às segundas-feiras).



DICA 30

MESES DO ANO/ MONTHS OF THE YEAR

January	Janeiro
February	Fevereiro
March	Março
April	Abril
May	Maio
June	Junho
July	Julho
August	Agosto
September	Setembro
October	Outubro
November	Novembro
December	Dezembro



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

DICA 31

NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS E SUAS OPERAÇÕES - NÚMEROS REAIS

A multiplicação de dois números naturais é sempre um número natural;

A multiplicação de dois números inteiros é sempre um número inteiro;

A multiplicação de dois números racionais é sempre um número racional;

A multiplicação de dois números reais é sempre um número real;

A multiplicação de números irracionais nem sempre será um número irracional;

 **Ex.:** Multiplicação = $(\sqrt{5}) \times (\sqrt{20}) = \sqrt{100} = 10 \rightarrow$ Resultou em número racional.

DICA 32

NÚMEROS REAIS

 **Para resolver divisões utiliza-se um algoritmo específico:**

$$\begin{array}{r} D \quad | \quad d \\ R \quad \quad Q \end{array}$$

Em que $\rightarrow$ D é o dividendo (é o número que será dividido), d é o divisor (é o número que dividirá o dividendo), Q é o quociente (é o resultado da divisão) e o R é o resto;

$$\text{DIVIDENDO} = \text{DIVISOR} \times \text{QUOCIENTE} + \text{RESTO} \rightarrow D = d \times Q + R;$$

 **Ex.:** Seja:

$$\begin{array}{r} ABC \quad | \quad 13 \\ 5 \quad \quad 8 \end{array}$$

$\rightarrow$ vamos calcular a soma dos algarismos $A+B+C \rightarrow$ sabe-se que $D = d \times Q + R$
 $\rightarrow ABC = 13 \times 8 + 5 \rightarrow ABC = 104 + 5 = 109 \rightarrow$ logo, $A = 1$, $B = 0$ e $C = 9 \rightarrow A+B+C = 1+0+9 = 10$;

Uma repartição com 6 auditores fiscais responsabilizou-se por fiscalizar 18 empresas. Cada empresa foi fiscalizada por exatamente 4 auditores, e cada auditor fiscalizou exatamente a mesma quantidade de empresas. Nessa situação, cada auditor fiscalizou quantas empresas $\rightarrow$ São **18** empresas e cada empresa é fiscalizada por **4** auditores. O nº de fiscalizações serão $18 \times 4 = 72$ fiscalizações e **72** fiscalizações serão divididas entre **6** auditores $\rightarrow$ logo, **$72/6 = 12$** , cada auditor realizará **12** fiscalizações em empresas diferentes.

DICA 33

NÚMEROS REAIS

O resultado da expressão numérica $(2 - 3) \times (3 - 4) \times (4 - 5) \times (5 - 6)^2$ é calculado da seguinte forma $\rightarrow$ Valor = $(-1) \times (-1) \times (-1) \times (1) = -1$;



- Se os **dois** números forem **positivos**, o resultado da multiplicação/divisão também será **positivo**;
- Se os **dois** números forem **negativos**, o resultado da multiplicação/divisão **será positivo**;
- Se os números possuírem **sinas trocados**, o resultado da multiplicação/divisão será **negativo**;

👉 Primeiro, resolvemos o que está dentro de parênteses (), depois, resolvemos o que está dentro de colchetes [] e por fim, resolvemos para o que está dentro de chaves { };

DICA 34

NÚMEROS REAIS

No ato de pagamento por um produto, um cliente entregou ao caixa uma nota de R\$50,00. Informado de que o dinheiro entregue não era suficiente, o cliente entregou mais uma nota de R\$50,00 e recebeu do caixa R\$ 27,00 de troco. O cliente reclamou que ainda faltavam R\$9,00 de troco e foi imediatamente atendido pelo caixa. Nessa situação, o valor da compra foi de quanto? ➔ O cliente entregou R\$ 50,00 + R\$ 50,00 = R\$ 100,00, para o caixa. O atendente, apesar de inicialmente ter errado o troco, devolveu R\$ 27,00 + R\$ 9,00 = R\$ 37,00, logo, valor da compra total foi de R\$ 100,00 – R\$ 36,00 = **R\$ 64,00**.

Maria colocou 62 livros em três prateleiras. Na primeira prateleira, ela colocou 19 livros. Na segunda prateleira, ela colocou 25. Quantos livros Maria colocou na terceira prateleira? ➔ temos 62 livros distribuídos em 3 prateleiras, na primeira tem 19 livros, na segunda tem 25, e na terceira tem x. Quando somarmos as quantidades em cada prateleira, devemos obter o total de livros. Logo, $19 + 25 + x = 62 \rightarrow 44 + x = 62 \rightarrow x = 62 - 44 \rightarrow x = 18 \rightarrow$ Na terceira prateleira tem **18** livros.

Durante 185 dias úteis, 5 funcionários de uma agência bancária participaram de um rodízio. Nesse rodízio, a cada dia, exatamente 4 dos 5 funcionários foram designados para trabalhar no setor X, e cada um dos 5 funcionários trabalhou no setor X o mesmo número N de dias úteis. O resto de N na divisão por 5 é igual a quanto? ➔ 185 dias úteis são 37 semanas, contando 5 dias úteis em cada uma delas, como 4 funcionários trabalham por dia útil. Dessa forma, cada funcionário trabalha 4 dias na semana no setor X. Assim, como são 37 semanas, o total de dias trabalhados será $N = 37 \times 4 = 148$. Dividindo $148/5 = 29 \times 5 + 3$, logo o Resto é de **3**.

DICA 35

NÚMEROS REAIS

De acordo com a adição abaixo, sendo **E** e **U** dois algarismos **não nulos e distintos**, a soma **E + U** é igual a quanto?

$$\begin{array}{r} U \\ U \\ + EU \\ \hline UE \end{array}$$

🔍 **Ex.:** $56 = 5 \times 10^1 + 6 \times 10^0 = 50 + 6 = 56$

🔍 **Ex.:** $1.320 = 1 \times 10^3 + 3 \times 10^2 + 2 \times 10^1 + 0 \times 10^0 = 1000 + 300 + 20 + 0 = 1.320$.



$$EU = E \times 10^1 + U \times 10^0 = 10.E + U \text{ e } UE = U \times 10^1 + E \times 10^0 = 10.U + E.$$

A soma do enunciado $U + U + EU = EU \rightarrow 2.U + 10.E + U = 10.U + E \rightarrow 9.E = 7.U \rightarrow E = U.(7/9) \rightarrow$ Sabe-se que E e U são dois algarismos, e, portanto, podem assumir os seguintes valores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Para que E seja inteiro, U deve ser divisível por 9. Qual o único número entre 1 e 9 que é divisível por 9? É o próprio 9, assim, **U = 9** e, como consequência, **E = 7**. Logo, **E + U = 16**.

➤ Multiplicando-se o maior número inteiro menor do que 8 pelo menor número inteiro maior do que -8, o resultado encontrado será de? $\rightarrow 7 \times (-7) = -49$.

DICA 36

NÚMEROS REAIS

Carmem contratou um plano de telefone celular pelo qual ela paga a quantia fixa de R\$ 60,00 por mês, com direito a 300 minutos de ligações para telefones, celulares ou fixos, de qualquer operadora. Se ela utilizar mais de 300 minutos, pagará R\$ 0,90 por minuto extra. Se no final do mês Carmem pagou R\$ 78,00 de conta, o número de minutos extras que ela utilizou foi de? $\rightarrow$ O plano custa uma quantia fixa de R\$ 60,00. Se Carmem pagou R\$ 78,00 foi porque ela gastou $R\$ 78 - R\$ 60 = R\$ 18,00$ com minutos extras. Se cada minuto extra custa R\$ 0,90, então o total de minutos extras é dado por: $18/0,9 = 20$ minutos extras.

Calculando a seguinte expressão numérica: $(11^2 - 10^2) / (3.2.5 - 3^2) / (3) = (121 - 100) / (30 - 9) / (3) = (21) / (21) / (3) = 1/3$.

Num salão, com uma superfície de 72 metros quadrados, havia um total de 432 pessoas divididas igualmente entre crianças, adultos e idosos, distribuídas de forma uniforme pelo salão. O número de crianças que ocupava cada metro quadrado desse salão era de? $\rightarrow$ Têm-se 432 pessoas divididas igualmente em três grupos. Assim, cada grupo tem $432/3 = 144$ pessoas. Se cada grupo tem 144 pessoas, esse é o número de crianças no salão. Como o salão tem 72 m^2 , para determinar o número de criança que ocupa cada metro quadrado, devemos pegar o número de crianças e dividir por 72 $\rightarrow 144/72 = 2$ crianças por m^2 .

DICA 37

DIVISIBILIDADE - DIVISORES E MÚLTIPLOS

- Todo número é **divisor** de si mesmo;
- O número **1** é divisor de qualquer número.
- O conjunto dos divisores de um número diferente de zero, é finito no campo dos **NATURAIS(N)**.
- 🔍 Ex.: Os divisores de 8 são (**1, 2, 4, 8**), finito.
- Ser **múltiplo** de, é o mesmo que dizer: ser **divisível** por...
- 🔍 Ex.: Os múltiplos de **5**, incluindo o zero, serão infinitos (**0, 5, 10, 15, 20, 25, ...**) pois de **5** em **5** todos serão divisíveis por **5**.



DICA 38

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

➔ Se um número é **múltiplo** do outro, o **M.M.C.** é o **maior** número.

🔍 Ex.: Entre os números 4 e 12 o MMC será 12.

➔ O **M.M.C.** de números **primos** entre si é sempre igual ao **produto** deles.

🔍 Ex.: 15 e 13 teremos MMC igual a **$15 \times 13 = 195$**

➔ O **M.M.C.** de dois números **consecutivos** é sempre o produto deles.

🔍 Ex.: 7 e 8 o MMC será **$7 \times 8 = 56$**

➔ Para obter o **MMC** de dois ou mais números **fatoramos** até chegarmos a **1**.

🔍 Ex.: Qual o M.M.C. dos números 12, 18 e 30?

MMC 12, 18, 30 =

12, 18, 30 | 2

6, 9, 15 | 2

3, 9, 15 | 3

1, 3, 5 | 3

1, 1, 5 | 5

1, 1, 1

Logo, $2 \times 2 \times 3 \times 3 \times 5 = 180$

MMC (12, 18, 30) = 180

DICA 39

MÁXIMO DIVISOR COMUM

➔ Se um número é múltiplo do outro, o **M.D.C.** é o **menor** número.

🔍 Ex.: Entre 6 e 24 o MDC será o número 6.

➔ O **M.D.C.** de números **primos** entre si é sempre igual a **1**.

🔍 Ex.: 4 e 15 não tem divisor comum, portanto MDC igual a 1.

➔ Identificamos o **MDC** pela ideia de **agrupar**, **separar**, **dividir**, maior possível e o **MMC** pela ideia do após, encontro após um **tempo**, algo no futuro.

🔍 Ex.: Uma abelha rainha dividiu as abelhas de sua colmeia nos seguintes grupos para exploração ambiental: um composto de 288 batedoras e outro de 360 engenheiras. Sendo você a abelha rainha e sabendo que cada grupo deve ser dividido em equipes constituídas de um mesmo e maior número de abelhas possível, então você redistribuiria suas abelhas em:

a) 8 grupos de 81 abelhas. **b) 9 grupos de 72 abelhas.**

c) 24 grupos de 27 abelhas. d) 2 grupos de 324 abelhas.

MDC = **$2 \times 2 \times 2 \times 3 \times 3 = 72$**

Então cada grupo terá 72 abelhas. Para saber a quantidade de grupos basta dividir o total de abelhas por 72. Veja:

$288 + 360 = 648$ (Total de abelhas)



648: 72 = 9

➤ Para obter o **MDC** de dois ou mais números **fatoramos sempre** por um divisor COMUM aos números dados.

🔍 Ex.: Qual o M.D.C. dos números 12, 18 e 30?

Explicação passo-a-passo:

12, 18, 30 – 2

6, 9, 15 – 3

2, 3, 5 → não temos mais um divisor comum a esses números, paramos a fatoraço

GAB -2x3 = 6

DICA 40

PORCENTAGEM

O termo por cento é **derivado do latim per centum**, que significa por cem ou às centenas. Porcentagem, então, representa uma razão em que o denominador é igual a **100**;

Então: **$K\% = K/100$** ;

15% (forma percentual) = $15/100$ (forma fracionária) = $0,15$ (forma unitária);

$36,3\% = 36,3/100 = 0,363$;

$100\% = 100/100 = 1$;

$2\% = 2/100 = 0,02$;

Para calcular a porcentagem de um valor, multiplicamos a **razão centesimal** correspondente à porcentagem por este valor (**15%** de **600** = $(15/100) \times 600 = 90$).

DICA BÔNUS

PORCENTAGEM

Um Banco Popular paga uma taxa de juros de **0,38%** ao mês para depósitos nas suas cadernetas de poupança. Claudio tem uma caderneta de poupança no Banco Popular com um saldo R\$ **1.000,00** reais. Qual o valor de juros que foi creditado na sua conta de poupança no final de um mês:

🔍 Ex.: $1000 \times (0,38/100) = 10 \times 0,38 = 3,8$, ou seja, será creditado **R\$ 3,8** por mês;

Em certo evento, havia um público de **1.600** pessoas. Sabendo-se que **40%** são **homens** e que **35%** das **mulheres** presentes **são casadas**, ao todo, quantas mulheres casadas estão presentes nesse evento:

Se 40% de 1600 são homens, então 60% de 1600 são mulheres (**Casadas e solteiras**), logo $(60/100) \times 1600 = 960$ são mulheres. Dessas 960 mulheres, 35% são casadas, então $(35/100) \times 960 = 336$ **são mulheres casadas**;

Pedro aplicou **25%** de suas reservas em um investimento financeiro e ainda sobraram **R\$ 3.240**. Nessa situação, antes da aplicação, as reservas de Pedro somavam:



Se Pedro tinha X reais de reservas, e aplicou $(25/100)X$ em um investimento, então sobrou $(75/100)X$ que é igual a R\$ 3.240. Logo, $(75/100)X = 3.240 \rightarrow 75X = 324.000 \rightarrow X = 324.000/75 \rightarrow X = \mathbf{4.320}$.

DICA BÔNUS

PORCENTAGEM

Após as filmagens, o tempo de duração de um filme era de **2** horas e **50** minutos. Os produtores queriam **diminuir** esse tempo em **20%**, e o diretor achava que precisava aumentar esse tempo em **10%**. A diferença de tempo da duração total do filme entre essas **duas** pretensões é de:

Tempo dos **Produtores** $\rightarrow$ diminuir em 20% $\rightarrow 100\% - 20\% = 80\%$ e 2 horas = 120 minutos $\rightarrow P = (80/100) 170 = \mathbf{136}$ minutos de duração do filme para o **produtor**;

Tempo do **Diretor** $\rightarrow$ aumentar em 10% $\rightarrow 100\% + 10\% = 110\%$ $\rightarrow D = (110/100) 170 = \mathbf{187}$ minutos de duração do filme para o **diretor**. Logo, a diferença de tempo entre os **dois** será de $\mathbf{187 - 136 = 51}$ minutos;

Para transformar uma fração em uma Taxa Percentual, multiplicamos esta fração por **100** e assim, encontramos o resultado na forma percentual;

 **Ex.:** Transforme $4/5$ em porcentagem:

$(4/5) \times 100 = 400/5 = 80$, logo é **80%**. Para confirmar $80/100 = 0,8$ e $4/5 = 0,8$;

Eliana fez uma avaliação física na academia, na qual foi apontado que seu peso atual é de 64 quilogramas. Sabendo-se que 16 quilogramas desse peso é gordura, vamos calcular a porcentagem de gordura de Eliana $\rightarrow 16/64 \rightarrow$ simplificando por 16 $\rightarrow 1/4$ multiplicando por 100 para transformar em porcentagem fica $\rightarrow 1/4) 100 = 100/4 = \mathbf{25\%}$;



ESTATÍSTICA

DICA 41

MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (OU DE CENTRALIDADE)

 **Mediana:** A mediana é definida como um termo simultaneamente posicional, central e separatriz, portanto sua série deve estar em ordem para encontrar a resposta correta.

 **Para dados não agrupados:**

Se “n” for ímpar → faça $n/2$ e utilizar a próxima posição

Se “n” for par → faça $n/2$ e encontrar a média entre a posição encontrada e a próxima posição

 **EXEMPLO 1:** Mediana com quantidade PAR de dados no ROL.

Qual a mediana das alturas dos jogadores de um time de vôlei onde as alturas são: 2,05m; 1,97m; 1,87m; 1,99m; 2,01m; 1,83m?

Organizando o ROL:

1,83m; 1,87m; 1,97m; 1,99m; 2,01m; 2,05m

Verificamos que a quantidade de dados é PAR. A mediana é a média aritmética dos valores centrais.

$$(1,97 + 1,99)/2$$

Portanto, a mediana das alturas dos jogadores é 1,98m.

 **EXEMPLO 2:** Mediana com quantidade IMPAR de dados no ROL.

Um programa de TV monitorou a semana de audiência e obteve os seguintes resultados.

Dias	Audiência
Segunda	20 pontos
Terça	18 pontos
Quarta	12 pontos
Quinta	19 pontos
Sexta	17 pontos
Sábado	21 pontos
Domingo	16 pontos

 Primeiro é necessário ordenar os valores apurados:

20	18	12	19	17	21	16
12	16	17	18	19	20	21



Como temos quantidade **ÍMPAR** teremos um único termo central que corresponde a mediana. **Nesse caso é o 18.** Sem a ordenação a resposta seria um valor errado.

DICA 42

MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (OU DE CENTRALIDADE)

✚ **Mediana na tabela de frequência** A mediana para tabelas de frequência dispensam tempo, sem uso de técnica adequada. Observe a tabela, de notas recebidas num caixa da Loja H:

	Frequência Absoluta	Frequência Acumulada
dois reais	30	30
cinco reais	25	55
dez reais	18	73
vinte reais	16	89
cinquenta reais	7	96
cem reais	4	100

Assim, vejamos uma forma diferente de resolver esse tipo de problema. Primeiramente, somemos a frequência dos eventos (n) e vejamos a quantidade total de elementos:

$n = 30 + 25 + 18 + 16 + 7 + 4 = 100$ elementos (mesmo valor que aparece ao final da coluna de frequência acumulada)

Caso sua tabela contenha a coluna de Frequência acumulada, ela já traz o somatório linha a linha, chegando à última linha com o total de elementos.

✚ Ademais, sabendo o número de elementos de um conjunto, conseguimos descobrir os seus elementos centrais do seguinte modo:

(Número **par** de elementos) Elementos centrais $\rightarrow (n/2)$ e $[(n/2)+1]$

(Número **ímpar** de elementos) Elemento central $\rightarrow (n+1)/2$

✚ Nesse exemplo, temos, decerto, um conjunto com um número par de elementos. Dessa forma, segue que:

Elementos centrais $\rightarrow (n/2)$ e $[(n/2)+1] = \text{elemento } 50 \text{ e } 51^\circ$

✚ Em seguida, observando a frequência acumulada averiguamos que os elementos 50° e 51° se encontram na classe "cinco reais". Portanto, conseguimos calcular a mediana do exercício:

$$\text{Mediana} = X_{50^\circ} + X_{51^\circ} = (5+5)/2 = 5$$



DICA 43

MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (OU DE CENTRALIDADE)

 **Mediana na tabela de frequência com dados agrupados em classes:** A tabela abaixo representa os vínculos de salário em uma empresa nos anos **2010**.

SALÁRIOS	Frequência Absoluta (fi)	Frequência Acumulada
400 - 500	5	5
500 - 600	5	10
600 - 700	10	20
700 - 800	20	40
800 - 900	15	55
900 - 1000	45	100

Primeiro passo identificar a classe onde está a mediana, para isso pensamos que metade **100** é **50**, por ser par nossa mediana seria o **50º** e **51º**, e esse termo está na classe (800 – 900)

SALÁRIOS	Frequência Absoluta (fi)	Frequência Acumulada
400 - 500	5	5
500 - 600	5	10
600 - 700	10	20
700 - 800	20	40
800 - 900	15	55
900 - 1000	45	100

l_i = limite inferior da classe da mediana (800)

Σf_i = somatório das frequências (última linha da Frequência acumulada) (100)

F_{ant} = Frequência acumulada até a classe anterior (40)

h = amplitude (100)

f_{int} = frequência absoluta da classe. (15)

$$M_d = l_i + \frac{\frac{\Sigma f_i}{2} - F_{ant}}{f_{int}} * h$$



**RESOLVENDO:**

$$Md = 800 + + \frac{\frac{100 - 40}{2}}{15} * 100$$

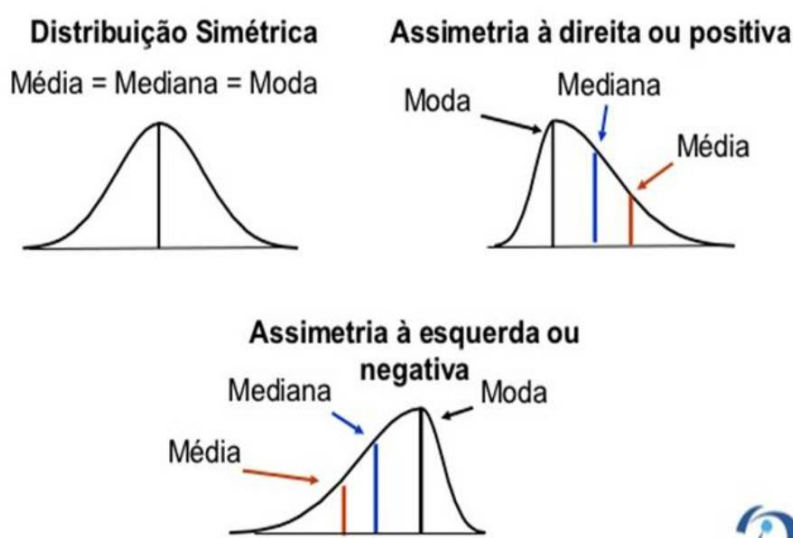
$$Md = 800 + 1000/15$$

$$Md = 800 + 66,67$$

$$Md = 866,67$$

DICA 44**MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (OU DE CENTRALIDADE)**

Os dados que possuem mesmo valor para média aritmética simples, moda e mediana são chamados de simétricos, veja a imagem de simetria e assimetria.

**DICA 45****MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)**

As denominadas separatrizes são na Estatística também Medidas de Posição. As separatrizes - como o próprio nome sugere - são aquelas medidas que "separam" ou que dividem o conjunto em um certo número de partes iguais.

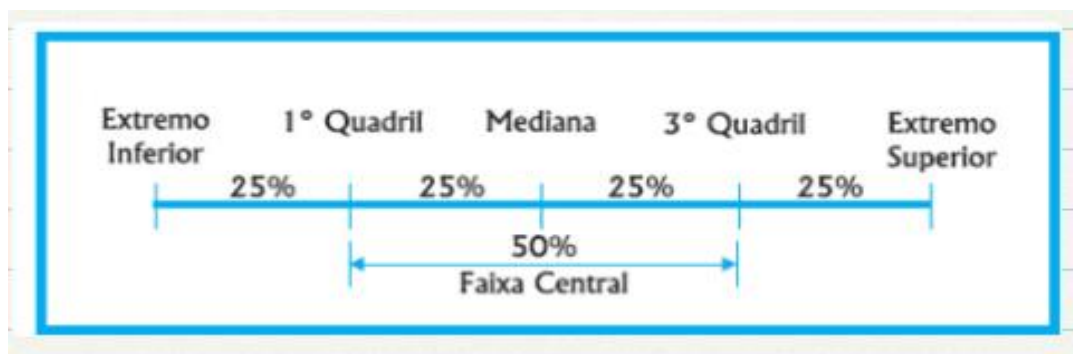
Considerando os fractis como números que dividem um conjunto ordenado de dados em partes iguais, as separatrizes são fractis. A mediana é um fractil, pois divide um conjunto de dados em duas partes iguais. Os quartis, decis e percentis são outros tipos de fractis, que dividem os conjuntos de dados respectivamente em quatro e dez e cem partes iguais.

DICA 46**MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)**

✚ **QUARTIS (Qi):** Dividem um conjunto de dados em quatro partes iguais quanto ao número de elementos de cada uma.



✚ Como mostra a imagem:



✚ **FÓRMULA:**

Quartis (Q_i):
 Posição (elemento quartílico):
 $EQ_i = in/4$
 Para dados agrupados em classes:
 $Q_i = l + h * [EQ_i - Fant] / fQ_i$

l = limite inferior da classe do quartil;
 h = amplitude;
 EQ_i = elemento quartílico;
 $Fant$ = frequência acumulada da classe anterior
 fQ_i = frequência simples da classe quartílica

DICA 47

MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)

✚ **QUINTIS (K_i):** Dividem um conjunto de dados em partes iguais, cada uma fica com 20% dos elementos.

Q1	Q2	Q3	Q4	Q5
20%	20%	20%	20%	20%

Quintis (K_i):
 Posição (elemento quintílico):
 $EK_i = in/5$
 Para dados agrupados em classes:
 $K_i = l + h * [EK_i - Fant] / fK_i$

l = limite inferior da classe do quartil;
 h = amplitude;
 EK_i = elemento quintílico;
 $Fant$ = frequência acumulada da classe anterior
 fK_i = frequência simples da classe quintílica

DICA 48

MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)

✚ **DECIS (D_i):** Dividem um conjunto de dados em 10 (DEZ) partes iguais.



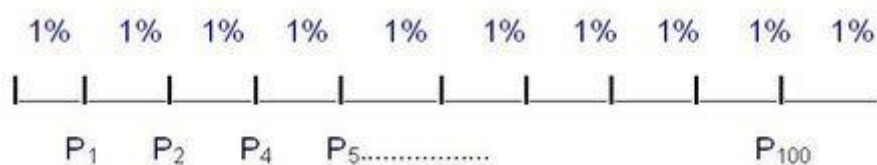


Decis (Di):	$l = \text{limite inferior da classe do quartil};$
Posição (elemento decílico):	$h = \text{amplitude};$
$EDi = in/10$	$EDI = \text{elemento decílico};$
Para dados agrupados em classe:	$Fant = \text{frequencia acumulada da classe anterior}$
$Di = l + h * [EDI - Fant] / fDi$	$fDi = \text{frequência simples da classe decílica}$

DICA 49

MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)

📌 **PERCENTIS ou CENTIS (Ci):** Dividem um conjunto de dados em 100 (CEM) partes iguais.

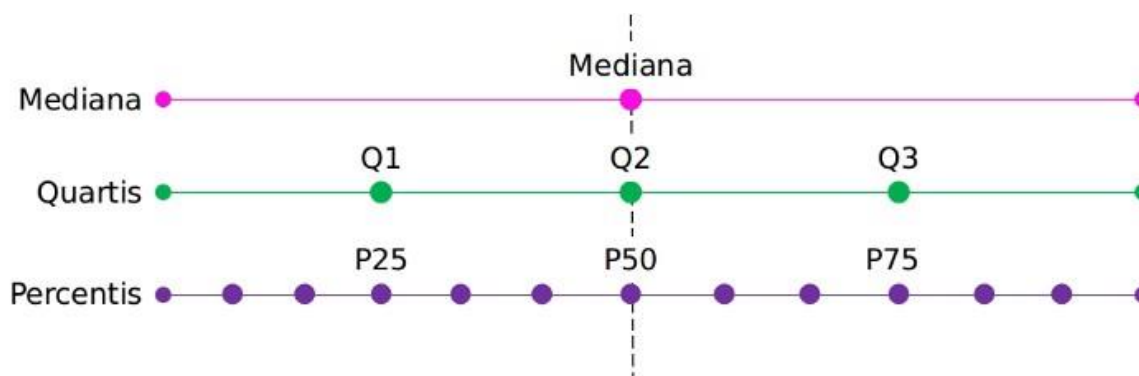


Percentis ou Centis (Ci):	$l = \text{limite inferior da classe do quartil};$
Posição (elemento percentílico/centílico):	$h = \text{amplitude};$
$ECi = in/100$	$ECI = \text{elemento centílico};$
Para dados agrupados em classes:	$Fant = \text{frequencia acumulada da classe anterior}$
$Ci = l + h * [ECi - Fant] / fCi$	$fCi = \text{frequencia simples da classe centílica}$

DICA 50

MEDIDAS DE POSIÇÃO (SEPARATRIZES)

Relação entre as medidas separatrizes.



ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS**DICA 51****EFEITOS RENDA E SUBSTITUIÇÃO**

📌 Quando se tem a variação dos preços de um determinado bem, alguns fatos chamam a atenção. Por exemplo, em se ocorrendo a redução do preço teremos:

➤ é possível se afirmar que as pessoas ficaram mais ricas, haja vista que poderão comprar mais daquele bem;

➤ o bem que se tornou mais barato será mais visado pelos consumidores, deixando outros bens de lado em detrimento daquele.

O primeiro fato narrado é o que chamamos de **efeito renda**. Já o segundo efeito apontado é o chamado **efeito substituição**.

Assim, pode-se afirmar que o **efeito renda** ocorre quando o preço de um determinado bem (X) é reduzido e por consequência o consumidor fica mais “rico” consumindo mais este bem. Ocorrerá o inverso caso o bem X aumente de preço.

Por sua vez, o **efeito substituição** ocorre quando o preço do bem X diminui e o de outros bens se mantem. Logo, o consumidor irá substituir o consumo destes outros bens, consumindo mais o bem X que ficou relativamente mais barato. O efeito substituição, portanto, está atrelado à alteração no curso de oportunidade do bem.

📌 A soma dos efeitos renda e substituição corresponde ao efeito preço ou efeito total:

$$\text{EFEITO PREÇO (TOTAL)} = \text{EFEITO RENDA} + \text{EFEITO SUBSTITUIÇÃO}$$

DICA 52**ISOQUANTAS**

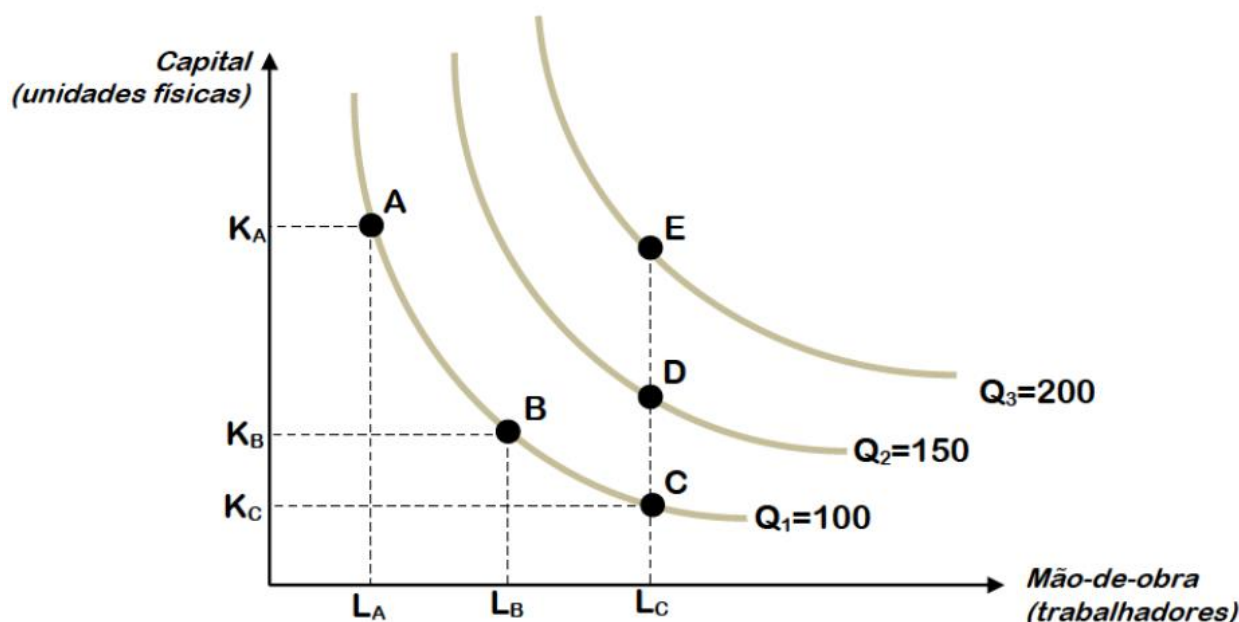
📌 Pela palavra isoquanta é possível extrair: **iso=igual** e **quanta=quantidade**.

Na abaixo, temos representado um diagrama - espaço dos insumos - no qual estão os dois fatores de produção que determinam a produção: capital e mão-de-obra. No eixo horizontal (das abscissas) tem-se a quantidade de mão-de-obra representada na quantidade de trabalhadores. Já no eixo das ordenadas, tem-se a quantidade de capital representada em unidades físicas - número de máquinas.

Ao considerarmos a curva convexa $Q_1=100$, temos que ao longo desta curva, cada combinação de mão-de-obra (L) e capital (K) produz 100 unidades de produção, ou seja, as combinações de capital e mão-de-obra nos pontos A (LA, KA), B (LB, KB) e C (LC, KC) acabam por gerar as mesmas **100** unidades de produção.

Assim sendo, pelo fato de que todos os pontos ao longo da curva **$Q_1=100$** geram a mesma produção, essa curva é chamada de **ISOQUANTA**.





Na figura, além da isoquanta $Q_1=100$, também são mostradas as isoquantas **$Q_2=150$** e **$Q_3=200$** . Devido ao fato de estarem mais elevadas que a isoquanta Q_1 , elas representam níveis mais altos de produção. Assim, isoquantas mais altas indicam níveis maiores de produção. Isoquantas mais altas estão relacionadas a maiores quantidades de capital e, conseqüentemente, maior produção com a mesma quantidade de mão de obra.

DICA 53

EQUILÍBRIO DA FIRMA NO LONGO PRAZO.

A firma **maximizará** seus lucros quando a isoquanta tangenciar a linha de isocusto mais baixa possível.

Por outro lado, a firma **minimizará** o custo de produção quando ela fizer uso de capital e mão-de-obra até o limite em que seus custos marginais relativos sejam somente iguais às suas produtividades marginais relativa. Simplificando, é possível dizer que a firma atingirá seu equilíbrio no momento em que a razão entre as produtividades marginais de mão-de-obra e capital seja igual à razão de seus preços.

$$\begin{aligned}
 & \text{Inclinação da ISOQUANTA} \\
 & TMgST_{L,K} = \frac{\Delta K}{\Delta L} = \frac{W}{C} \rightarrow \text{ótimo da firma} \\
 & \text{Inclinação da LINHA DE ISOCUSTOS} \\
 & \text{OU} \\
 & \frac{PmgL}{PmgK} = \frac{W}{C} \\
 & \text{Custo marginal da mão-de-obra ou simplesmente: preço da mão-de-obra} \\
 & \text{Custo marginal do capital ou simplesmente: preço do capital}
 \end{aligned}$$

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 54

TIPOS DE CUSTOS

📌 De forma bem didática e para facilitar sua compreensão e a fixação do conteúdo, apresentamos os tipos de custos existentes:

- ➔ **Custo econômico:** considera o custo alternativo (de oportunidade ou implícito);
- ➔ **Custo contábil:** considera o pagamento ou a utilização dos fatores de produção, desconsiderando o custo alternativo. Trata-se de uma abordagem mais retrospectiva.
- ➔ **Custo Fixo:** não varia com o nível de produção.
- ➔ **Custo Variável:** varia com o nível de produção.
- ➔ **Custo Total:** custos fixos + custos variáveis
- ➔ **Custo fixo médio:** à medida que a produção aumenta ele diminui.
- ➔ **Custo variável médio:** Primeiro decresce e depois cresce, ou seja, possui forma de U.
- ➔ **Custo médio:** custo total dividido pelo nível de produção.
- ➔ **Custo marginal:** aumento do custo devido à produção de uma unidade adicional de produto.

DICA 55

CUSTO MÉDIO E CUSTO MARGINAL

O **custo marginal** é o aumento de custo total causado por uma **unidade adicional** de produto produzida. O custo marginal informa o custo do aumento da produção em uma unidade.

🔍 **Exemplificando:** uma determinada empresa realiza uma produção de **200**, para aumentá-la para **201** (mais uma unidade) é necessário aumentar o custo total de **150** para **175**. Neste caso, o custo marginal será **25** referente ao acréscimo de custo.

📌 É possível representar de forma algébrica o Cmg dessa forma:

$$C_{mg} = \frac{\Delta CT}{\Delta Q} = \frac{dCT}{dQ}$$

Já o **custo médio** é o custo total dividido pela quantidade de produtos produzidos (nível de produção), ou seja é o custo por unidade de produto.

🔍 **Exemplificando:** Uma firma com produção de 200 e custo total de 150, o custo médio será $150/200 = 0,75$.

Assim, a forma algébrica é: $C_{me} = CT/Q$



DICA 56**ECONOMIA E DESECONOMIAS DE ESCOPO**

Economias de escopo é a situação na qual a produção conjunta de uma única empresa é maior que as produções atingidas por duas empresas diferentes.

🔍 Ex.: Xampu e condicionador.

Já **deseconomias de escopo** ocorrem na medida em que uma empresa apresenta uma produção conjunta que é inferior do que a alcançada por empresas distintas.

Pode ocorrer naqueles casos em que as produções distintas não possuem o mesmo escopo/finalidade, bem como também no caso de a produção de um produto for conflitante por algum motivo com a produção do segundo produto.

DICA 57**ECONOMIA PLANIFICADA CENTRALMENTE**

Trata-se de **sistema econômico** típico dos países socialistas, no qual ocorre a prevalência da propriedade estatal dos meios de produção.

Neste sistema, questões econômicas fundamentais não são resolvidas de forma descentralizadas através dos mercados e do sistema de preços, mas através do planejamento central, pelo qual grande parte das decisões econômicas são tomadas pelo Estado.

Embora ocorra de **forma eminentemente centralizada**, existe o sistema de preços, porém sem a mesma importância que lhe é conferida na economia de mercado. Afinal, a única finalidade que lhe é atribuída aqui é a de facilitar ao Estado alcançar seus objetivos de produção.

Assim, na economia centralizada, as decisões relacionadas à produção são determinadas pelo Estado e não pelo sistema de preços. Dessa forma, caso o governo pretenda estimular determinada indústria, ainda que essa indústria seja ineficiente e gere prejuízos, é possível que assim o faça.

DICA 58**ECONOMIA DE MERCADO**

A economia de mercado trata-se de um sistema econômico típico das economias capitalistas, tendo como características primordiais a livre iniciativa e a existência da propriedade privada dos meios de produção, tais como terras, fábricas etc.

O objetivo com a exploração destes meios de produção é a geração de lucro para os seus proprietários, sob condições em que predomine, preferencialmente, a concorrência.

Os agentes econômicos, sobretudo as empresas, preocupam-se em solucionar isoladamente os seus problemas, tentando sobreviver na concorrência imposta pelos mercados, sob os pressupostos da propriedade privada e da livre iniciativa.

Necessário salientar que, neste tipo de economia, o sistema de preços é o sistema automático e inconsciente responsável por garantir o correto funcionamento deste sistema econômico.



Portanto, o sistema de preços é o meio de que dispõem os agentes econômicos para exercer a economia de mercado com equilíbrio, onde a oferta iguala a demanda nos diversos mercados de bens e serviços existentes.

DICA 59**ECONOMIA MISTA**

Na prática é pouco comum se vislumbrar um sistema/organização econômica totalmente puro. Na realidade, o que se percebe é a **mistura desses sistemas**.

Determinados países possuem um traço de aproximação maior à economia de mercado, como por exemplo os Estados Unidos. Já outros países se aproximam mais de uma economia centralizada, como no caso de Cuba.

Porém, na realidade prática, é possível encontrar **características dos dois tipos** de sistemas, formando assim a chamada economia mista.

DICA 60**FALHAS DE MERCADO**

Em um cenário ideal, tem-se uma estrutura de mercado de concorrência perfeita, com o emprego com a máxima eficiência dos recursos escassos.

Assim, o seu resultado seria a a situação de equilíbrio para cada agente e para a economia de um todo, haja vista que nenhuma transação voluntária entre agentes poderia melhorar a situação de um sem piorar a situação de outros. Estaria assim o chamado equilíbrio ótimo de Pareto.

Contudo, na realidade de uma sociedade de economia moderna, não é bem isso que ocorre. Na verdade, se verifica uma estrutura de mercado de concorrência imperfeita, onde ocorrem falhas de mercado e, portanto, o uso eficiente dos recursos escassos requer intervenção governamental.

Percebe-se, portanto, que o mercado funciona geralmente de modo imperfeito.

 As chamadas falhas de mercado relacionadas pela Teoria Econômica, de uma forma técnica, são as seguintes:

- imperfeições na concorrência;
- mercados incompletos;
- assimetria de informações;
- externalidades;
- existência de bens públicos.

DICA 61**ASSIMETRIA DE INFORMAÇÃO**

É uma necessidade os agentes econômicos receberem informações suficientes sobre as atributos e características dos bens e mercadorias quando das suas decisões de compra e venda.



Não obstante essa necessidade, é comum que alguma das partes – normalmente o comprador, não obtenha as informações necessárias e completas sobre o que está sendo negociado, causando **ineficiências no processo decisório**.

Quando isso ocorre, é necessária uma intervenção governamental a fim de sejam dadas todas as informações relevantes acerca de um determinado produto e para que todos os participantes do mercado tenham ciência.

Caso não ocorra a simetria no nível de informação, o sistema de preços não funciona corretamente, e, conseqüentemente a economia estará se afastando do Ótimo de Pareto.

DICA 62

EXTERNALIDADES

As externalidades se fazem presente no momento em que alguma atividade de produção/consumo **possui efeitos indiretos sobre outras atividades** de produção/consumo que não estejam diretamente refletidas nos preços de mercado.

Essa interação entre os produtores e os compradores acaba por gerar várias vezes estes efeitos externos ao mercado, afetando o bem-estar de terceiros estranhos àquela transação.

Por exemplo, quando um mercado de produtos químicos promove poluição, acaba por ocasionar um custo a terceiros que não tem nenhuma relação direta com esse mercado, mas que sofrerão os custos dessa poluição.

DICA 63

EXTERNALIDADES NEGATIVAS NA PRODUÇÃO

Quando os participantes de determinado mercado acabam por gerar os custos para terceiros estranhos, conforme visto anteriormente, está-se diante da chamada **externalidade negativa na produção**.

Com a externalidade negativa na produção, o custo privado é menor que o custo social e, portanto, a “oferta social” é menor do que oferta privada.

O mercado produz mais do que o socialmente desejável. Isso faz com que o governo haja para que ocorra a internalização destes custos, como por exemplo, cobrando um imposto sobre a emissão de poluentes.

DICA 64

EXTERNALIDADES NEGATIVAS NO CONSUMO

É possível ocorrer também externalidades negativas no consumo. Sendo um grande exemplo o hábito de fumar, que gera impactos negativos não apenas no fumante, mas também nas pessoas que convivem ou até mesmo que se deparam em algum momento com o fumante.

Não bastando acarretar maiores custos no sistema de saúde, também interfere em outros aspectos/pessoas, fazendo com que, geralmente, se tenham elevados impostos sobre este tipo de produto.

Nesta seara das externalidades, acaba surgindo o chamado **Teorema de Coase**, segundo o qual, em certas circunstâncias, as externalidades podem ser corrigidas e internalizadas pela negociação entre as partes afetadas, não sendo necessária a intervenção estatal.



DICA 65**EXTERNALIDADES POSITIVAS**

Não obstante serem mais comuns e debatidas as externalidades negativas, não se pode perder de vista que estas externalidades também podem ser positivas.

E um grande exemplo de externalidade positiva são os serviços educacionais que geram benefícios tanto para o aluno, quanto para a sociedade em geral.

Quando ocorre uma externalidade positiva, o **benefício social acaba por ser maior que o benefício privado**. Logo, a “oferta social”, desejável, se torna maior do que a oferta privada.

Assim, o governo passa a ter que promover um aumento na oferta dos bens, uma vez que a produção do mercado é menor do que a socialmente desejável.



ADMINISTRAÇÃO GERAL**DICA 66****GESTÃO DE PESSOAS - CONCEITO**

A gestão de pessoas também é conhecida como administração de recursos humanos, sendo um processo fundamental às organizações, uma vez que possui capacidade de ordenar pessoas ao plano de trabalho, bem como auxiliar no ajuste de expectativas entre a organização e o empregado.

Nos dizeres de Chiavenato (1999) "A **Gestão de Pessoas nas organizações** é a **função** que permite a **colaboração eficaz das pessoas** — empregados, funcionários, recursos humanos ou qualquer denominação utilizada — para alcançar os **objetivos organizacionais e individuais**."

DICA 67**DA RELAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO**

A gestão de pessoas não caminha sozinha, sendo parte de um sistema maior. Assim, pode-se afirmar que a gestão de pessoas é uma das políticas que compõe o sistema administrativo da organização.

Esse conjunto de práticas voltadas para a gestão do comportamento humano nas organizações (gestão de pessoas), deve ser visto dentro de um todo que forma o sistema administrativo de organização, não havendo que se falar em hierarquia entre estas políticas. Ou seja, a gestão de pessoas não é superior nem inferior a outros sistemas existentes nas organizações, devendo sempre ser analisada de forma conjunta.

DICA 68**OBJETIVOS CENTRAIS DA GESTÃO DE PESSOAS**

-  Nos ensinamentos de Carvalho e Nascimento, a gestão de pessoa possui **4** objetivos:
- **Objetivo societário:** visa ser socialmente responsável, auxiliando a interação entre pessoas, organização e sociedade;
 - **Objetivo organizacional:** auxiliar com toda a organização;
 - **Objetivo funcional:** contribuir para a eficiência e eficácia da organização;
 - **Objetivo pessoal:** dar assistência ao quadro de pessoal para que os indivíduos possam contribuir com a organização.

DICA 69**GESTÃO HUMANA COMO RESPONSABILIDADE DE LINHA E FUNÇÃO DE STAFF**

Para Chiavenato, as decisões e ações a respeito das pessoas passam a ser de alçada dos gestores e não mais uma exclusividade do RH.

Segundo o renomado autor, "Agora, o nosso conceito central- responsabilidade de linha e função de staff – está se tornando uma necessidade imperiosa para a sobrevivência das empresas. A balança está se inclinando rapidamente para o lado da descentralização e desmonopolização das decisões e ações a respeito das pessoas. A Gestão Humana está abandonando suas operações burocráticas e se transformando cada vez mais em uma área de consultoria interna para preparar e orientar os gestores de linha para a nova



realidade. Esses são os **gestores de pessoas**, o que significa que as **decisões** e **ações a respeito das pessoas** passam a ser de **alçada dos gestores** e não uma exclusividade do RH.”.

DICA 70

GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

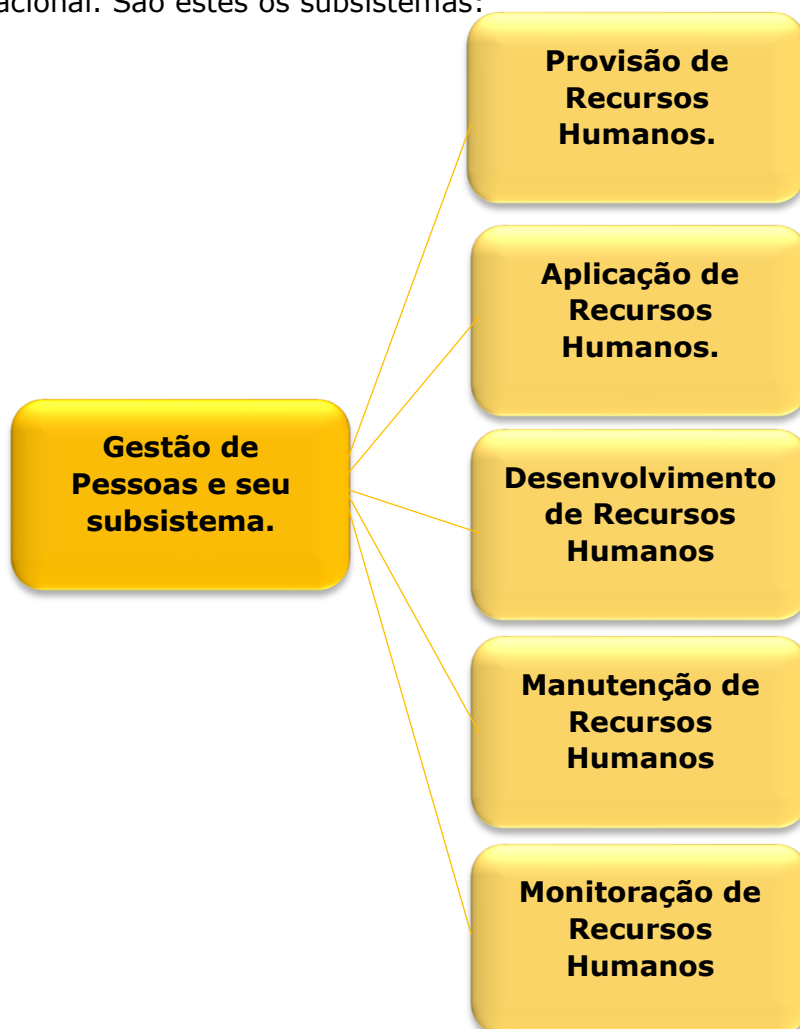
Através da gestão estratégica de pessoas, a simples gestão de pessoas passa a ter um viés estratégico, pautado em **ações estratégicas para o melhor desenvolvimento da organização**. Assim, é necessária uma interação com reciprocidade entre a estratégia da organização e as pessoas.

A gestão de pessoas vai além do que era inicialmente tido como seu papel. Agora, participa ativamente do desenvolvimento e implementação das estratégias corporativas da empresa.

DICA 71

SUBSISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

 De acordo com o entendimento mais recente, a gestão de pessoas **possui 5 subsistemas**, os quais são **interdependentes, realizando atividades específicas**. Além disso, as empresas podem desenhar o seu sistema de acordo com o seu formato organizacional. São estes os subsistemas:



Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 72**PRINCÍPIO DA UNIDADE DE COMANDO**

De acordo com o princípio da unidade de comando para cada pessoa deve existir apenas um gerente. Assim o gerente é o único chefe de seus subordinados.

Assim, o gerente necessita de assessoria e consultoria do órgão de gestão de pessoas, caso contrário não conseguiria exercer tal função com autonomia. Sendo a função de gerir pessoas, papel do gerente, o staff deve lhe orientar e esclarecer sobre as políticas e procedimentos presentes na organização.

DICA 73**NÍVEIS ESTRATÉGICOS DE ADMINISTRAÇÃO E HABILIDADES GERENCIADAS**

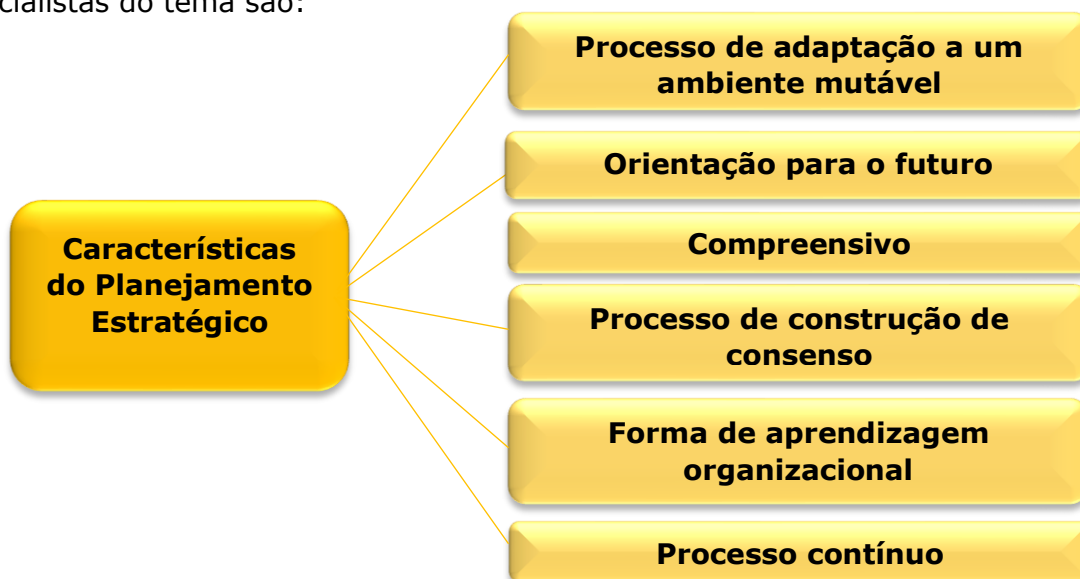
📌 As organizações podem ser divididas em três níveis administrativos: nível estratégico, nível tático e nível operacional. Na lição de Chiavenato assim ficam distribuídos os níveis de acordo com suas habilidades:

Nível organizacional	Tipo de planejamento	Conteúdo	Tempo	Amplitude
Institucional	Estratégico	Genérico e sintético	Longo prazo	Macro orientado: aborda a organização como um todo
Intermediário	Tático/ Funcional	Menos genérico e mais detalhado	Médio prazo	Aborda cada unidade organizacional em separado
Operacional	Operacional	Detalhado e analítico	Curto prazo	Micro orientado: aborda cada operação em separado



DICA 74**CARACTERÍSTICAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

 As principais características do planejamento estratégico de acordo com grandes especialistas do tema são:

**DICA 75****FUNÇÃO DE DIREÇÃO**

A função administrativa de direção trata do relacionamento interpessoal do administrador com seus subordinados.

Conforme Chiavenato, **dirigir é o processo de dirigir esforços coletivos para um propósito comum.**

A função de dirigir, portanto, se refere, dentre várias atribuições a designar pessoas, motivar os subordinados, liderar, supervisionar e promover o espírito de equipe.

DICA 76**DA FUNÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – DA EVOLUÇÃO DAS FASES – DA FASE CONTÁBIL**

De acordo com Chiavenato, a evolução nacional da área de gestão de pessoas possui cinco fases distintas, tendo dado início na chamada fase contábil.

A fase contábil foi a que deu início à gestão de pessoal. Esta fase se iniciou no século XIX, tendo permanecido até início da década de **1930**.

Preocupava-se de forma preponderante com os custos das organizações, enxergava-se os trabalhadores com um enfoque eminentemente contábil. As entradas e saídas de pessoal eram registradas de forma contábil como se fosse uma transação de compra.



➤ Veja como o tema já foi cobrado em prova:

QUESTÃO.

Com referência à gestão de pessoas nas organizações, julgue o item a seguir: A origem da gestão de pessoas foi marcada por premissas contábeis de administração da mão de obra para melhor adequação dos recursos às necessidades organizacionais.

Gabarito: Certo.

Comentário: A primeira fase da evolução da gestão de pessoas foi a contábil.

DICA 77

DA FASE LEGAL

Surgiu na década de **1930** e permaneceu até a década de **1950**. Pautava-se pelo estrito cumprimento da legislação.

Com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), veio à tona a preocupação das organizações em dar cumprimento à legislação que garantia os direitos trabalhistas. Neste período foi criada a função de chefe de pessoal, o qual era encarregado de acompanhar e manter os trabalhadores nos moldes das alterações legislativas trabalhistas.

DICA 78

DA FASE TECNICISTA

Pautava-se na burocracia como sinônimo de praticidade. Seu apogeu ocorreu entre as décadas de **1950** e **1965**.

No período surgiu a indústria automobilística através do então presidente Juscelino Kubistchek. Surgiu nas organizações a figura do gerente de relações industriais.

Durante a fase tecnicista, a gestão de pessoas passou a responder pelas atividades de recrutamento e seleção, treinamento, salários, cargos, higiene, segurança, benefícios etc.

DICA 79

DA FASE ADMINISTRATIVA

Tem como destaque a proteção dada aos trabalhadores pelo sindicalismo. Essa fase se **iniciou em 1965 e tendo transcorrido até o ano de 1985**.

Com o surgimento do movimento sindical conhecido como novo sindicalismo, ocorreram grandes mudanças.

Nessa fase, o então chamado de gerente de relações industriais voltou a ser denominado gerente de pessoal/gerente de recursos humanos.

Ocorrendo a primazia de um tratamento voltado para procedimentos pautados por um viés mais humanístico e não mais burocráticos.



DICA 80**DA FASE ESTRATÉGICA**

Pautada no planejamento, essa fase se iniciou no meio da década de **1980**.

Neste período ocorreram os primeiros programas de planejamento estratégico, os quais eram diretamente ligados ao planejamento estratégico central das organizações.

O então gerente de recursos humanos foi reconhecido em diversas organizações como cargo de hierarquia pertencente a diretoria, em nível estratégico.

DICA 81**SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**

Os sistemas de informações gerenciais (SIG) são os processos utilizados para controle e acompanhamento das atividades das pessoas, bem como para que sejam verificados os resultados, tudo isso é realizado com a utilização de dados.

Dados, portanto, são índices que servem para registro de informações. O **banco de dados é o local onde se armazena esses dados, de forma lógica e organizada**.

Em se tratando de gestão de pessoas (área de recursos humanos) vários são os subsistemas de fornecimento de dados para alimentação dos bancos de dados, como treinamento, salários, benefícios, higiene e segurança, recrutamento e seleção etc.

Quando esses dados estão organizados, ou seja, foram processados e analisados, estes dados se transformam em informação.

DICA 82**COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL**

O comportamento organizacional trata de **estudar o comportamento individual e dos grupos no ambiente de trabalho, buscando compreendê-los**.

Através do comportamento organizacional é possível verificar os impactos sobre o comportamento causados pelos indivíduos, grupos e a estrutura de determinada organização.

Possui como finalidade melhorar o desempenho da organização através destes conhecimentos extraídos.

DICA 83**DAS VARIÁVEIS E NÍVEIS DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL**

 O comportamento organizacional foca no indivíduo, grupo e sistema organizacional. Assim, dentro desses **3** níveis é possível extrair as seguintes variáveis:

↳ **Variáveis individuais:** refere-se ao próprio indivíduo, por exemplo, idade, sexo, estado civil, personalidade, habilidades, motivação etc (características biográficas);

↳ **Variáveis grupais:** referem-se ao comportamento em grupo, como liderança, confiança, dinâmica, tomada de decisões em grupo, conflitos etc.

↳ **Variáveis organizacionais:** tem a ver com a organização em si, como a estrutura, hierarquia, cargos, planejamento, processos de trabalho etc.



DICA 84**DOS INCENTIVOS E DAS CONTRIBUIÇÕES**

↳ **Incentivos** (também chamados alicerces) são **oferecidos pela organização**, como por exemplo o salário, os benefícios, as promoções, prêmios de produção etc. Servem para valorar a utilidade dada por cada indivíduo ao incentivo recebido.

↳ Já as **contribuições**: são dadas **pelos indivíduos às organizações** como o próprio trabalho, o esforço, a dedicação, assiduidade, pontualidade etc. Servem para valorar o esforço do indivíduo com a organização para que ela alcance seus objetivos.

DICA 85**DOS PARTICIPANTES**

Os participantes são entendidos como aqueles indivíduos que ao mesmo tempo que contribuem para a existência e melhor desenvolvimento da empresa recebem os incentivos dela.

É necessário destacar que não necessariamente os participantes estarão atuando dentro da organização. O que se tem que memorizar é que eles possuem uma relação de **reciprocidade** com a organização.

✚ É possível destacar **5** classes de participantes em uma organização:

- Empregados;
- Investidores;
- Fornecedores;
- Distribuidores; e
- Consumidores.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DICA 86****COMPRAS**

Segundo Gonçalves (2007), a função compras requer planejamento e acompanhamento, processos de decisão, pesquisa e seleção de fontes supridoras dos diversos materiais, diligenciamento dos fornecedores (para assegurar que o produto será recebido sem atrasos, no momento esperado). Requer, ainda, uma coordenação geral entre os diversos órgãos da empresa: almoxarifados, finanças e todos os diversos setores que são revestidos do papel de clientes da compra a ser realizada.

📌 São **atributos** do setor de compras:

- Preço econômico;
- qualidade;
- Celeridade.

DICA 87**CICLO DE COMPRAS**

📌 O ciclo de compras consiste nos seguintes passos:

Receber e analisar as requisições de compra: As requisições de compras têm início com o departamento ou a pessoa que será o usuário final.

Selecionar fornecedores: Identificar e selecionar fornecedores são importantes responsabilidades do departamento de compras.

Solicitação de cotações: Para itens maiores, é geralmente desejável emitir uma solicitação de cotação.

Determinar o preço certo: Essa é uma responsabilidade do departamento de compras, intimamente ligada à seleção dos fornecedores.

Emitir pedidos de compra: Ordem de compra é uma oferta legal de compra.

Seguimento e entrega: O fornecedor é responsável pela entrega pontual dos itens pedidos.

Recepção e aceitação das mercadorias: Quando as mercadorias são recebidas, o departamento de recepção as inspeciona para garantir que foram enviados os itens corretos, na quantidade certa e que não foram danificados no transporte.

Aprovação da fatura do fornecedor para pagamento: Quando é recebida a fatura do fornecedor, há três informações que devem concordar: o pedido de compra, o relatório de recebimento e a fatura.



↳ Veja como foi cobrado em prova!

QUESTÃO FCC, 2020.

No ciclo de compras convencional de uma organização, as “requisições de compras” têm início com o

- a) acompanhamento do pedido de compras e o recebimento dos itens no almoxarifado.
- b) fornecedor e o distribuidor do item.
- c) departamento financeiro e a aprovação da fatura do fornecedor.
- d) departamento de compras concomitantemente à emissão do pedido de compras.
- e) departamento ou a pessoa que será o usuário final do item.

Gabarito: Letra e.

DICA 88**OBJETIVOS DO SETOR DE COMPRAS**

- ↳ Garantir um fluxo contínuo de matérias;
- ↳ Adquirir materiais de forma econômica, com a qualidade requerida;
- ↳ Padronização e simplificação de materiais e equipamentos;
- ↳ Minimizar o custo do processo aquisitivo;
- ↳ Considerar as limitações da empresa e a capacidade de armazenamento;
- ↳ Pesquisar mercado fornecedor em buscas de novas fontes de fornecimento;
- ↳ Manter relações com os fornecedores e o nível de cooperação, lealdade e respeito;
- ↳ Obter a máxima integração e cooperação das outras áreas da empresa.
- ↳ Veja como foi cobrado em prova!

QUESTÃO.

A atuação do departamento de compras orienta-se por atitudes éticas e ações de pesquisa contínuas que envolvem atividades de suprimentos e apoio, como, por exemplo:

- a) Coleta e análise de preços.
- b) Desenvolvimento de fornecedores.
- c) Acompanhamento de pedido.
- d) Solicitação de compras.
- e) Diligenciamento.

Gabarito: Letra b.



DICA 89

COMPRA CENTRALIZADA X COMPRA DESCENTRALIZADA

📌 As compras podem ser feitas de maneira centralizada, quando são concentradas em um único órgão. E podem ser descentralizadas, quando utilizadas nos casos a de organizações que possuem unidades administrativas dispersas geograficamente. São vantagens desses modelos:

COMPRAS CENTRALIZADAS	COMPRAS DESCENTRALIZADAS
Obtenção de maior economia de escala; Possibilita melhor controle global do processo de compras e dos estoques; Reduz o custo de pedido (menor número de pedidos e redução do quadro de pessoal); Evita a disparidade de preços de aquisição de um mesmo material por distintos compradores.	Resposta mais rápida e ágil às solicitações de compra; Maior flexibilidade na negociação com fornecedores regionais; Maior autonomia funcional das unidades administrativas regionais.

DICA 90

AS COMPRAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A regra das aquisições em órgãos públicos é a observância da **licitação**.

➔ **Licitação:** É um procedimento administrativo, sendo uma sucessão de atos administrativos, diferentes entre si, mas relacionados racionalmente, de forma a embasar um ato final almejado pela administração pública. O procedimento administrativo é formal: isso se dá pela relevância de um procedimento que culmina no dispêndio de recursos públicos.

Tais procedimentos são regidos pelas Leis nº 8.666 de 1992, e a nova lei de licitações nº 14.133 de 2021.

DICA 91

RISCOS DO PROJETO - RISCOS NEGATIVOS

Os riscos são eventos incertos que devem ser previamente mapeados, avaliados, em termos de probabilidade e impacto, e tratados a fim de que o sucesso do projeto não seja comprometido. Existem estratégias de tratamento que podem ser consideradas para lidar com ameaças (riscos negativos) e estratégias que podem ser consideradas para lidar com oportunidades (riscos positivos). Vejamos a seguir cada uma delas.

📌 **Para ameaças (riscos negativos), temos as estratégias de:**

➔ **Prevenir:** equipe do projeto age para eliminar a ameaça ou proteger o projeto contra o seu impacto.



- **Transferir:** equipe do projeto transfere o impacto de uma ameaça para terceiros, juntamente com a responsabilidade pela sua resposta.
- **Mitigar:** equipe do projeto age para reduzir a probabilidade de ocorrência, ou impacto do risco.
- **Aceitar:** equipe do projeto decide reconhecer a existência do risco e não agir, a menos que o risco ocorra.

DICA 92

RISCOS POSITIVOS - OPORTUNIDADES

✦ **Para as oportunidades (riscos positivos), temos as estratégias de:**

- **Explorar:** procura eliminar a incerteza associada com um determinado risco positivo, garantindo que a oportunidade realmente aconteça.
- **Compartilhar:** envolve a alocação integral ou parcial da responsabilidade da oportunidade a um terceiro que tenha mais capacidade de explorar a oportunidade para benefício do projeto.
- **Melhorar:** aumentar a probabilidade e/ou os impactos positivos de uma oportunidade.
- **Aceitar:** aproveitar a oportunidade caso ela ocorra, mas não a perseguir ativamente.

DICA 93

GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROJETO

O gerenciamento dos riscos do projeto inclui os processos de condução do planejamento, da identificação, da análise, do planejamento das respostas, da implementação das respostas e do monitoramento dos riscos em um projeto. O gerenciamento dos riscos do projeto tem por objetivo aumentar a probabilidade ou o impacto dos riscos positivos e diminuir a probabilidade ou o impacto dos riscos negativos, a fim de otimizar as chances de sucesso do projeto.

DICA 94

DAS CLASSIFICAÇÕES DA INFORMAÇÃO

✦ A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como **ultrassecreta, secreta ou reservada**. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- **Ultrassecreta:** **25** (vinte e cinco) anos
- **Secreta:** **15** (quinze) anos
- **Reservada:** **5** (cinco) anos



➤ Veja como foi cobrado em prova!

QUESTÃO FCC, 2015.

Texto associado

Os prazos máximos de restrição de acesso a documentos, informações e dados obedecem ao seguinte escalonamento:

- a - sigiloso (até 20 anos), secreto (até 10 anos) e confidencial (até 5 anos).
- b - ultrassecreto (até 25 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).
- c - secreto (até 25 anos), confidencial (até 10 anos) e reservado (até 5 anos).
- d - ultrassecreto (até 20 anos), confidencial (até 15 anos) e restrito (até 5 anos).
- e - ultrassigiloso (até 30 anos), sigiloso (até 20 anos), secreto (até 15 anos) e reservado (até 5 anos).

Gabarito: Letra b.

DICA 95

DOS GRAUS DE SIGILO DA INFORMAÇÃO

ULTRASSECRETO	é dado aos assuntos que requeiram excepcional grau de segurança e cujo teor ou características só devem ser do conhecimento de pessoas intimamente ligadas ao seu estudo ou manuseio.
SECRETO	é dado aos assuntos que requeiram alto grau de segurança e cujo teor ou características podem ser do conhecimento de pessoas que, sem estarem intimamente ligadas ao estudo ou manuseio, sejam autorizadas a deles tomar conhecimento, funcionalmente.
CONFIDENCIAL	é dado aos assuntos que, embora não requeiram alto grau de segurança, seu conhecimento por pessoa não autorizada pode ser prejudicial a um indivíduo ou entidade ou criar embaraço administrativo.
RESERVADO	é dado aos assuntos que não devam ser do conhecimento do público em geral.



DICA BÔNUS**DAS CLASSIFICAÇÕES DA INFORMAÇÃO**

 A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência:

ULTRASSECRETO	Presidente da República Vice-Presidente da República Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior
SECRETO	dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista
RESERVADO	Das autoridades das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente.



AUDITORIA**DICA 96****PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

Circularização (**confirmação externa**): Consiste na confirmação, junto a terceiros, de fatos alegados pela entidade.

📌 Dois tipos: Positivo e negativo.

➔ **Positivo**: Quando há necessidade de resposta:

→ **Branco**: Não se colocam os valores.

→ **Preto**: Saldos ou valores a serem confirmados.

➔ **Negativos**: Quando a resposta for necessária em caso de discordância.

DICA 97**DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA – PAPÉIS DE TRABALHO**

📌 Segundo a doutrina, os papéis de trabalho podem ser classificados, quanto à sua natureza, em:

➔ **Correntes** (ou transitórios): Utilizados somente no exercício social objeto da auditoria. Exemplo: Extratos bancários.

➔ **Permanentes**: Utilizados em mais de um período. Exemplo: Estatuto Social.

DICA 98**AUDITORIA INTERNA – CONCEITO**

É um conjunto de procedimentos usados para análise e conferência dos controles internos de uma empresa, observando os aspectos que são mais relevantes para a manutenção da qualidade do trabalho da organização.

↳ São os sujeitos da auditoria interna: no caso da auditoria interna, os sujeitos desta são os **funcionários da empresa** (**interno**)- via de regra.

↳ E se fosse uma auditoria externa, quem seriam os sujeitos? Seria o **profissional independente** (**externo**).

DICA 99**AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - FINALIDADES**

↳ **Auditoria Interna**: Promover melhorias nos controles operacionais.

↳ **Auditoria Externa**: Opinar sobre as demonstrações financeiras.

⚠ **Informação Extra**: A responsabilidade na auditoria interna é trabalhista, já na auditoria externa é profissional, civil e criminal.



DICA 100**O QUE É A AUDITORIA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)?**

A Auditoria de Conformidade (compliance) também é chamada por alguns de auditoria de asseguração. Ela verifica as atividades das empresas estão de acordo com as exigências de regras ou regulamentos previamente estabelecidos, ou seja, o auditor objetiva medir a aderência dos fatos encontrados com as normas aplicáveis.

Ok, mas qual é a maior característica desta auditoria?

Sua característica é o intuito desta auditoria de comparação com determinada norma, regra ou regulamento. Que tal vermos um exemplo? Verificar se os quesitos necessários para abertura de uma conta corrente estão sendo cumpridos.



CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA

DICA 101

BENS PATRIMONIAIS

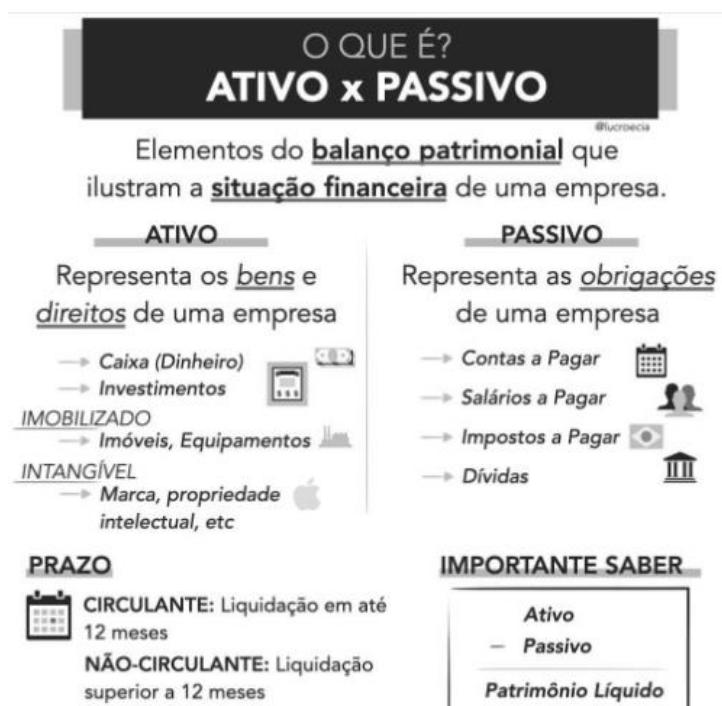
São todos os Ativos da empresa, são bens que sua empresa possui e que ajudam no funcionamento do negócio e na execução das atividades da empresa.

Bem Patrimonial é aquele chamado bem permanente que, por possuir maior durabilidade e valor, controla-se por regulamento de gestão patrimonial. Os bens patrimoniais podem ser móveis ou imóveis

TIPOS DE BENS PATRIMONIAIS
Equipamentos e máquinas;
Matérias-primas;
Estoque;
Equipamentos de escritório;
Imóveis;
Móveis e mais.

DICA 102

CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL – ATIVO E PASSIVO

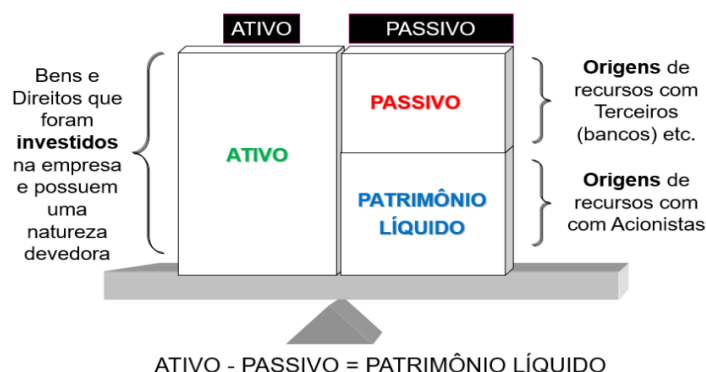


Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



📌 **Ativo:** trata-se de tudo aquilo que representa valor para uma empresa

📌 **Passivo:** representam todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras que a empresa tem.



DICA 103

CLASSIFICAÇÃO - ATIVOS

📌 **Ativo Circulante:** são direitos e bens que podem ser transformados em dinheiro em curto prazo. É o caso do próprio dinheiro em caixa, bem como de mercadorias nas prateleiras e em estoque, dívidas de clientes, entre outros.

📌 **Ativo não Circulante:** são direitos e bens cuja conversão em dinheiro somente ocorre em longo prazo ou, ao menos, em um período de tempo maior do que o fim do ano vigente.

🧐 **Obs:** Falamos de ativos fixos (imóveis, maquinário, veículos), ativos intangíveis (patentes, softwares e tecnologias desenvolvidas) e ativos realizáveis no longo prazo (investimentos, recuperação de impostos ou empréstimos cedidos).

ATIVOS
ATIVO CIRCULANTE
↳ Caixa e Equivalentes ↳ Clientes ↳ Estoques ↳ Impostos a recuperar ↳ outros
ATIVO NÃO CIRCULANTE
↳ Ativo realizável a longo prazo ↳ Investimentos ↳ Imobilizado ↳ Intangível



DICA 104

CLASSIFICAÇÃO - PASSIVOS

📌 **Passivo Circulante:** são aqueles que a empresa precisa quitar dentro do ano de exercício vigente. Ou seja, salários, encargos, impostos, bônus, títulos, parcelas de empréstimos e despesas com fornecedores.

📌 **Passivo não Circulante:** são as dívidas e despesas que precisam ser pagos em um prazo além do ano de exercício vigente. Falamos de despesas contingentes (fruto de ações legais ou trabalhistas), financiamentos que excedam o exercício, entre outros.

PASSIVOS
PASSIVO CIRCULANTE
↳ Obrigações sociais e trabalhistas ↳ Fornecedores ↳ Obrigações fiscais ↳ Empréstimos e financiamentos ↳ Provisões, Outros.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
↳ Empréstimos e financiamentos

DICA 105

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É o resultado da **diferença entre o ativo e o passivo** de uma empresa. Corresponde ao seu valor contábil, levando-se em consideração o capital social, os ativos, os passivos, os lucros e prejuízos acumulados, o fluxo de caixa, entre outros.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
↳ Capital Social realizado ↳ Reservas de capital ↳ Lucros/Prejuízos acumulados

O **patrimônio líquido** de uma empresa pode ser calculado subtraindo o ativo total do passivo total da empresa.



DICA 106

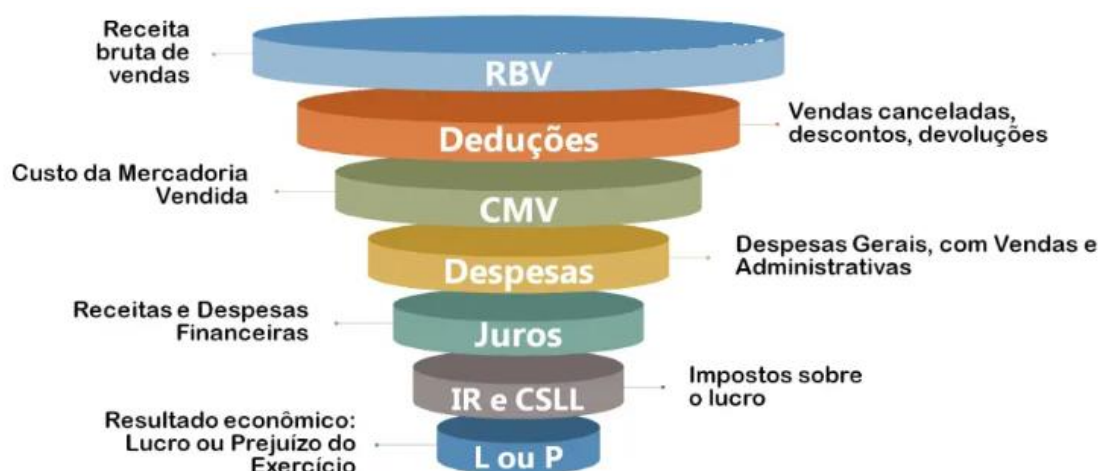
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

DRE é o relatório responsável por mostrar (**anualmente** ou **mensalmente**) se a empresa está tendo lucro ou prejuízo. é composto por receitas, despesas e deduções tributárias.

✚ O DRE possui uma estrutura simples e, assim como o **Balanco Patrimonial**, é necessário ter **registros contábeis anuais** ou **mensais anteriores**:

(+)	Receita de Vendas
(-)	Deduções e Impostos
(=)	Receita Líquida
(-)	Custo Variável (CPV ou CMV)
(=)	Margem Bruta
(-)	Despesas Variáveis
(=)	Margem de Contribuição
(-)	Gastos com Pessoal
(-)	Despesas Operacionais
(=)	EBITDA
(-)	Depreciação, Amortização e Exaustão
(-)	Outras Receitas e Despesas
(=)	Resultado Operacional
(-)	Tributos (IRPJ e CSLL)
(=)	Resultado Líquido

Na DRE a contabilidade **divulga** todas as receitas realizadas e todas as despesas incorridas em um determinado exercício social.



Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 107

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

É um acumulado do exercício de um determinado período. O objetivo da DLPA é, além de mostrar os lucros e prejuízos, tornar mais transparente a quantidade de impostos com base no lucro pagos pela empresa, os dados podem ser retirados de outros relatórios, com o balanço e o DRE.

ESTRUTURA DA DLPA
DLPA
Saldo do início do período
+/- Ajustes de exercícios anteriores
Saldo Ajustado
+/- Lucro ou Prejuízo do Exercício
+ Reversões de Reservas
Saldo à disposição
(-) Destinações do Exercício
(-) Reservas
(-) Dividendos
Saldo no fim do Exercício

 **Obs.:** É utilizada para mostrar as mudanças que ocorreram no Patrimônio Líquido no período e onde ele foi aplicado. Estas mutações patrimoniais podem ser aumento do lucro ou do prejuízo acumulado, mostra um comparativo entre o saldo anterior e o final do lucro da empresa, ela funciona como um mapa que demonstra a origem do recurso, bem como a sua aplicação ao longo do exercício.

DICA 108

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

É um **documento contábil** que as companhias fazem para evidenciar alterações em seu **patrimônio líquido**, não é obrigatória por lei, mas a **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** exige que as empresas de capital aberto a **elaborem e publiquem**.

Ela registra a movimentação dos recursos da empresa - expondo de forma clara de onde eles vêm e para onde eles vão durante o exercício.

 Conclusões Sobre a DLPA e DMPL:

- Embora a lei n.º 11.638, de 28 DEZ 2007, que altera a lei 6404/76 (Lei das SA), tenha extinta a conta lucros acumulados, a DLPA continua sendo levantada. Caso seja apurado lucro, este deve ser o mais rápido possível destinado, como dividendos, aumentos de capital ou reservas.
- A DMPL é mais completa que a DLPA, pois além de demonstrar o lucro, demonstra também todo o PL, que é a riqueza da CIA.



➤ Sua principal função é monitorar as finanças da empresa. Portanto, o **objetivo da DMPL** está ligado diretamente ao controle do **fluxo de caixa**.

📌 Veja como é a estrutura da DMPL:

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	A REALIZAR	REALIZADO	Capital	Lucros		
Saldo em 31/12 anterior							
Ajustes de exercício ant.							
Aumentos de capital							
Reversões de reservas							
Lucro líquido do exercício							
Destinações do Lucro							
* Reservas							
* Dividendos							
Saldo em 31/12 atual							

DICA 109

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

É um relatório contábil em que são listadas as origens de todos os recursos que uma empresa obteve em um certo período e como eles foram aplicados, trazendo todo o movimento de entradas e saídas do caixa da empresa.

O objetivo da DFC é **analisar a capacidade** que uma empresa possui para a geração de caixa equivalente ao longo de um dado período, mostrando, dessa forma, como anda a saúde financeira de uma empresa, bem como detectar possíveis erros contábeis ou fraudes no caixa.

FLUXO DE CAIXA	
Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de venda de produtos	
(-) Pagamento de impostos sobre faturamento	
(-) Pagamento a fornecedores	
(-) Pagamento de salários	
(-) Pagamento de impostos e encargos	
(-) Pagamento de custos indiretos	
(-) Pagamento de juros	
(-) Pagamento aos despesas operacionais	
(=) Subtotal	
Atividades de Investimento	
(+) Recebimento da venda de ativos imobilizado	
(-) Pagamento da compra de ativos imobilizados	
(=) Subtotal	
Atividades de Financiamento	
(+) Captação de empréstimos	
(+) Aportes de capital	
(-) Amortização de empréstimos	
(-) Reduções de capital	
(-) Pagamento de dividendos	
(=) Subtotal	
Fluxo de Caixa Total	

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O resultado do demonstrativo de fluxo de caixa (DFC) é a soma dos resultados líquidos das atividades anteriores e deve representar a diferença encontrada entre os saldos inicial e final do período em análise, ou seja, é a variação total de caixa.

DICA 110

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

É o relatório que apresenta os **valores monetários conquistados** pela empresa e como **foram distribuídos** durante o exercício. Essa demonstração substitui a **antiga DOAR** (Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos), descontinuada em **2007**.

✚ O **objetivo** é simples: evidenciar para os acionistas e sócios como a riqueza da empresa aumentou (ou diminuiu) com o passar do tempo.

OBJETIVOS DA DVA

- ↳ Análise do desempenho econômico da companhia; Cálculo do PIB e de alguns indicadores sociais;
- ↳ Geração de Valor e Distribuição da riqueza;
- ↳ Informações sobre a contribuição da empresa no meio social;

As informações em um DVA, como todas as outras demonstrações, devem ser retiradas nas escrituras contábeis e em outras demonstrações.

Demonstração do Valor Adicionado

Descrição	R\$ mil
1 - Receitas	
1.1) Venda de mercadorias, produtos e serviços	
1.2) Provisão p/ devedores duvidosos - Reversão/(Constituição)	
1.3) Não operacionais	
2 - Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	
2.1) Matérias-primas consumidas	
2.2) Materiais, energia e outros custos de produção	
2.3) Despesas c/ vendas gerais e administrativas	
2.4) Custo das mercadorias e serviços vendidos	
2.5) Serviços de terceiros e outros	
2.6) Perda/recuperação de valores ativos	
3 - Valor adicionado bruto (1-2)	
4 - Retenções	
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	
5 - Valor adicionado líq. produzido pela entidade (3-4)	
6 - Valor adicionado recebido em transferência	
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	
6.2) Receitas financeiras	
7 - Valor adicionado total a distribuir (5 + 6)	
8 - Distribuição do valor adicionado	
8.1) Remuneração do trabalho – pessoal e encargos	
8.2) Remuneração do governo – impostos, taxas e contribuições	
8.3) Remuneração de terceiros – juros, aluguéis etc.	
8.4) Remuneração de capital próprio – dividendos e lucros retidos/Prej.	
8.5) Outros	
O total do item 8 deve ser igual ao item 7	

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 111

NOTAS EXPLICATIVAS

São informações que complementam as demonstrações financeiras de uma organização.

Elas têm como **objetivo** trazer mais clareza aos critérios contábeis de uma empresa, a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação, os critérios de avaliação de patrimônio, entre outros elementos.

✚ **Conteúdo:** As notas explicativas contêm informações complementares àquelas apresentadas no balanço patrimonial, nas demonstrações de resultado, de resultado abrangente, de lucros ou prejuízos acumulados (se apresentada), de mutações do patrimônio líquido e de fluxos de caixa.

**NOTAS
EXPLICATIVAS
(NBC T SP
16.6)**

São informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

✚ **Apresentação:** As notas explicativas devem ser estruturadas a partir de informações elaboradas por meio de demonstrações contábeis e práticas utilizadas. Portanto, deve-se divulgar tais informações que ainda não tenham sido apresentadas, a fim de expor outras partes das demonstrações contábeis, desde que sejam relevantes.

DICA 112

INVENTÁRIO PERIÓDICO E PERMANENTE

✚ **Estoques:** o estoque se refere ao armazenamento de todos os produtos. Isso inclui mercadorias prontas para venda, insumos de produção e materiais de consumo

✚ **Tipos de inventário:** é um documento contábilístico que consiste em uma listagem de bens que pertencem a uma pessoa, entidade ou comunidade.

INVENTÁRIO PERIÓDICO

A empresa **não mantém** um controle contínuo dos estoques através de fichas de estoque.

O consumo **só pode ser obtido após contagem física dos estoques**, em geral no Balanço, e posterior avaliação de acordo com os critérios legais. O consumo é calculado pela fórmula:

$$\text{Consumo de Material} = \text{Estoque Inicial} + \text{Compras} - \text{Estoque Final}$$



INVENTÁRIO PERMANENTE

No inventário permanente temos o controle **contínuo dos estoques por meio de fichas de estoque**. Os estoques e o CPV são calculados a qualquer momento pela Contabilidade.

A contagem física é feita, mas por questões de **auditoria** e **controle interno**.

O controle físico e contábil é **feito pela ficha de estoque** (tanto no Almoxarifado como na Contabilidade).

DICA 113

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES

PEPS Último a Entrar, Primeiro a Sair	Neste método de controle de estoques, os custos dos materiais adquiridos primeiro são também alocados primeiro aos produtos.
UEPS Último a Entrar, Primeiro a Sair	Neste outro método, os custos dos materiais adquiridos por último é que são alocados primeiro aos produtos.
MPM Média Ponderada Móvel	Consiste em avaliar o estoque pelo custo médio de aquisição, apurado em cada entrada de mercadorias, ponderando-se as quantidades adicionadas pelas anteriormente existente.

O UEPS não é permitido pela legislação tributária, devido a tendência em aumentar o CMV e por consequência diminuir o lucro, e portanto o imposto a pagar.

✚ **PEPS:** Também conhecido como FIFO (First In First Out), o PEPS estabelece que o item que primeiro chegou ao estoque será o primeiro a sair, quando houver a venda da mercadoria.

✚ **UEPS:** Também conhecido como LIFO (Last In First Out), o UEPS é o inverso do PEPS, ou seja, agora temos que o último item a entrar no estoque será o primeiro a sair, em caso de venda.

✚ **CUSTO MÉDIO:** o estoque é avaliado através da média ponderada de valores de cada item que compõe o estoque, sendo ela calculada em cada operação, por isso o nome "móvel".

↳ **PEPS (FIFO)** → **1º** que Entra será o **1º** a Sair.

↳ **UEPS (LIFO)** → **Último** que Entra será o **1º** a Sair.

↳ **CUSTO MÉDIO** → **Média ponderada** móvel dos vários preços de compras.



DICA 114**CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS(CMV)**

Refere-se aos custos diretos necessários para produzir as mercadorias ou serviços vendidos por uma empresa durante um **determinado período**.

São os gastos com a produção ou compra do item do preço final de venda e o **CMV ajuda** a descobrir **quanto foi lucrado** com a transação. Ou seja, o **quanto recebeu pela venda** após a dedução dos custos de produção/compra.

$$\text{CMV} = \text{Ei} + \text{C} - \text{Ef}$$

Ei = Estoque Inicial **C** = Compras **Ef** = Estoque final

- ✚ Despesas que **não incidem sobre o custo das mercadorias**. Veja quais são:
 - Impostos incidentes sobre vendas, como PIS, Cofins e ICMS
 - Despesas administrativas, como gastos fixos com telefonia, internet e aluguel
 - Despesas operacionais, como frete
 - Despesas financeiras, como juros sobre empréstimos
 - Despesas com vendas, como comissões.
- Todos esses gastos são deduzidos após o cálculo do lucro bruto para chegar ao lucro líquido do negócio, que é o dinheiro que efetivamente sobrou no período.

DICA 115**ESTOQUE INICIAL, COMPRAS E ESTOQUE FINAL**

- ✚ **Estoque inicial:** é o valor que corresponde pelo custo do **estoque disponível** no início de um período especificado. O estoque inicial inclui os **produtos** e **matérias-primas** que não foram vendidos no período anterior.
- ✚ **Compras:** A segunda parte da fórmula exige a tabulação de quaisquer compras ou acréscimos que você fez ao seu estoque durante um período ou **trimestre em questão**. Isso inclui os custos de mão de obra direta, materiais diretos e despesas gerais diretas, como despesas de depósito, aluguel e eletricidade diretamente ligada à produção dos bens ou serviços em questão. Se os materiais foram adquiridos com **desconto**, você precisará usar o número original antes de reduzir a economia.
- ✚ **Estoque final:** Você tem a maioria dos números de que precisa após essas etapas, mas ainda resta um **importante**: o **custo do seu estoque final** do **período relevante**. Este é o custo do estoque que a empresa possui no final do período especificado. O estoque final inclui os produtos e matérias-primas que não foram vendidos durante o período.



CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

DICA 116

CONTAS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO

✚ **Contas Patrimoniais:** As contas patrimoniais da organização registram bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido da empresa, que podem ser ativos e passivos. Uma conta ativa terá sempre saldo devedor, já a passiva terá sempre o saldo credor.

O principal **objetivo** dessas contas é manter o capital de uma empresa organizado, de modo que as pessoas interessadas consigam visualizar a situação dessa companhia em um momento específico.

✚ **Contas de Resultado:** representam as receitas e as despesas de uma determinada empresa. Assim, fazem menção a função econômica da contabilidade, identificando se a empresa teve lucro ou prejuízo em determinado período, contas de resultado são divididas em natureza devedora e credora, sendo que a primeira traz as despesas e a segunda, as receitas dessa empresa



DICA 117

PLANOS DE CONTAS

É uma forma de identificar as contas da empresa através de códigos e classificações para todos os registros de entradas e saídas.

Essas classificações são essenciais para que os responsáveis pela contabilidade sejam capazes de fazer os relatórios financeiros obrigatórios, como o Balanço Patrimonial e o DRE.

✚ **Função das contas:** representar graficamente o Patrimônio e suas variações.

Sendo um requisito contábil, ele precisa ser elaborado conforme as regras previstas na lei nº 6.404/76.

→ Como deve ser estruturado o Plano de Contas?

✚ A estrutura do plano de contas segue as diretrizes da lei das Sociedades Anônimas (S/As) e suas alterações. Por isso, deve ser dividido em **cinco** grupos:

- **Ativo:** Contas Devedoras;
- **Passivo:** Contas Credoras;
- **Custos:** Contas Devedoras;



- **Despesas:** Contas Devedoras;
- **Receitas:** Contas Credoras.

DICA 118

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

É o conjunto de lançamentos das operações da empresa, feita de forma estruturada e sistematizada, responsável por registrar nos livros contábeis da empresa as movimentações ocorridas em seu patrimônio.

✚ Utilização:



Escrituração contábil é feita por meio dos livros Diário e Razão conforme as formalidades estipuladas pelo Decreto Lei 486/1969

✚ Deve constar na escrituração contábil:

- dados e saldo da escrituração contábil digital;
- saldo da escrituração contábil fiscal anterior;
- referências patrimoniais;
- plano de contas;
- tipo de tributação, entre outras.

DICA 119

DÉBITO E CRÉDITO

✚ **Débito:** Registro realizado para aumentar o valor de uma conta do ativo (bens e direitos) ou diminuir uma conta do passivo (obrigações).

Debitar significa anotar na coluna do Débito de uma conta, para aumentar o seu valor (se a conta representa um Bem ou um Direito), ou para diminuir seu valor (se a conta representa uma obrigação).

✚ **Crédito:** Registro realizado para aumentar o valor de uma conta do passivo (obrigações) ou diminuir uma conta do ativo (bens e direito)

Creditar significa registrar uma importância na coluna de Crédito de uma conta, para aumentar seu valor (se a conta representa uma obrigação), ou para diminuir seu valor (se a conta representa um Bem ou Direito).



**DICA 120****SISTEMA DE PARTIDAS DOBRADAS**

Determina que para cada lançamento a débito em uma conta deve haver um lançamento correspondente ao crédito em outra conta. Ou seja, não pode haver um valor credor sem um valor devedor correspondente, resumidamente diz que a cada débito deve se ter ao menos um crédito de igual valor.

A lógica das partidas dobradas está relacionada a débito e crédito, ou para que deixe mais claro para vocês, está ligada a questão da origem (crédito) e aplicação (débito) dos recursos

PARTIDAS DOBRADAS	
Ativo/Despesa: Débito	Passivo/Receita: Crédito
Aumentam no débito	Aumentam no crédito
Diminuem no crédito	Diminuem no débito

 IMPORTÂNCIA do método das partidas dobradas:

As partidas dobradas são mais úteis do que o método de partidas simples por trazer informações mais relevantes e precisas para as organizações. Cada ativo tem como correspondente um passivo, ou seja, para cada crédito existe um débito correspondente, e vice-versa.



DICA 121**LEI COMPLEMENTAR 101/2000**

Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Teve tem como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização. A **lei** estabeleceu, em regime nacional, parâmetros para gasto público de cada ente federativo.

A Lei fixou limites para despesas com pessoal, para dívida pública e ainda determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas.

✚ Para que os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal sejam alcançados, ela se fundamenta em quatro pilares: o **planejamento, a transparência, o controle e a responsabilidade**.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

DICA 122**DESPESA PÚBLICA**

✚ **Dívida Pública:** A dívida pública é uma forma de governos captarem recursos no mercado para manter investimentos e programas sociais durante um déficit fiscal.

A dívida pública é utilizada por todos os países para proporcionar equilíbrio fiscal e manter investimentos e programas sociais em momentos de crise.

✚ O aumento da despesa será acompanhado de:

- Impacto orçamentário - financeiro, acompanhada da metodologia de cálculo;
- Declaração do ordenador de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO,
- Os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão demonstrar a origem dos recursos.

DICA 123**RESTOS A PAGAR**

Restos a Pagar são as despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até o dia **31 de dezembro**.

É a conta onde são inscritas todas as obrigações de natureza financeira de responsabilidade do Poder Público que foram empenhadas, liquidadas, mas não pagas até o último dia do exercício financeiro ao qual elas pertencem, isto é, até 31 de dezembro.



! IMPORTANTE!

É **vedado**, nos últimos dois quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

DICA 124

ESCRITURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

É uma técnica contábil utilizada para registrar a ocorrência de fatos que afetam, e atos potenciais que venham a afetar, o patrimônio público. O método de **escrituração** utilizado para a **escrituração** contábil é o das partidas dobradas, o qual determina que para cada débito há um crédito de igual valor.

✦ Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas observará:

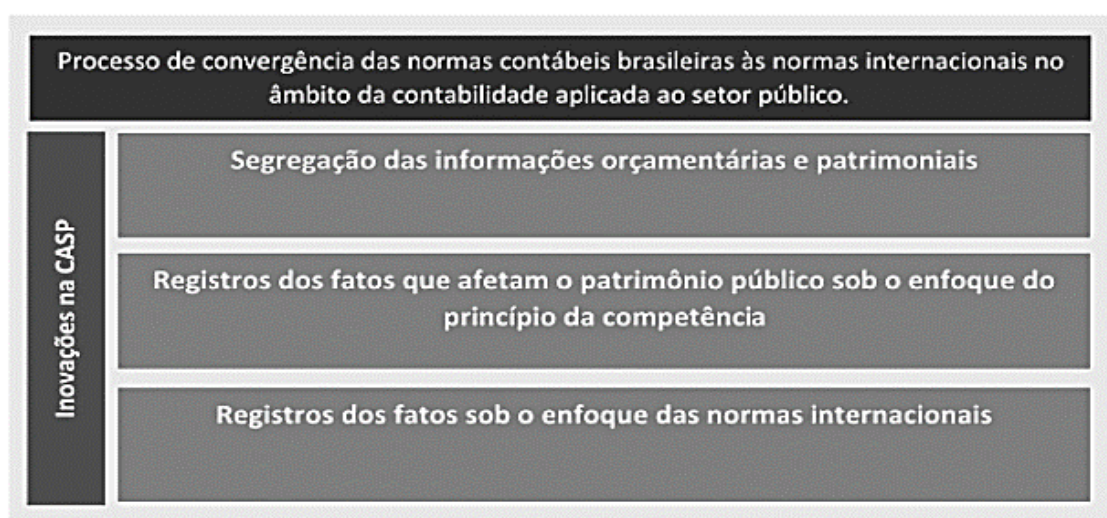
- registro próprio da disponibilidade de caixa;
- a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência;
- as demonstrações contábeis compreenderão, as operações de cada entidade.

DICA 125

NBC TSP 13

O **Balanco Orçamentário** apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar.

O **quadro principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas serão **apresentadas** conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza.



O **objetivo das demonstrações contábeis** de uso geral é fornecer **informações** sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões.

CASP	Objetivo	Objeto	Função social
é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.	fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.	Patrimônio público	deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

DICA 126

NOÇÕES DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS AO SETOR PÚBLICO

Trabalho tem como objetivo geral evidenciar a importância da implantação de sistemas de informação de custos no setor público, como ferramenta indispensável à gestão dos recursos públicos de forma a garantir a qualidade do gasto.

Com a utilização do sistema de **custos** na atividade **pública**, poderá se ter um direcionamento mais eficaz dos recursos. Assim poderá se obter uma redução de **custos** e conseqüentemente uma alternativa viável para o equilíbrio das contas públicas

DICA 127

MANUAL DE INFORMAÇÕES DE CUSTOS DO GOVERNO FEDERAL

Propõe-se a auxiliar o desenvolvimento de modelos de gerenciamento de custos, a seleção de sistema de informação de custos e a definição de funções e responsabilidades organizacionais no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo Federal, de forma alinhada às diretrizes e aos padrões da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Assim, o processo gerenciar custos desdobra-se em processos de trabalho, atividades e tarefas, de forma organizada e interligada sequencialmente, permitindo visualizar a identificação clara das conexões e interdependências dos componentes do sistema de custos.



Este Manual contém os seguintes capítulos e seus respectivos processos de trabalho:

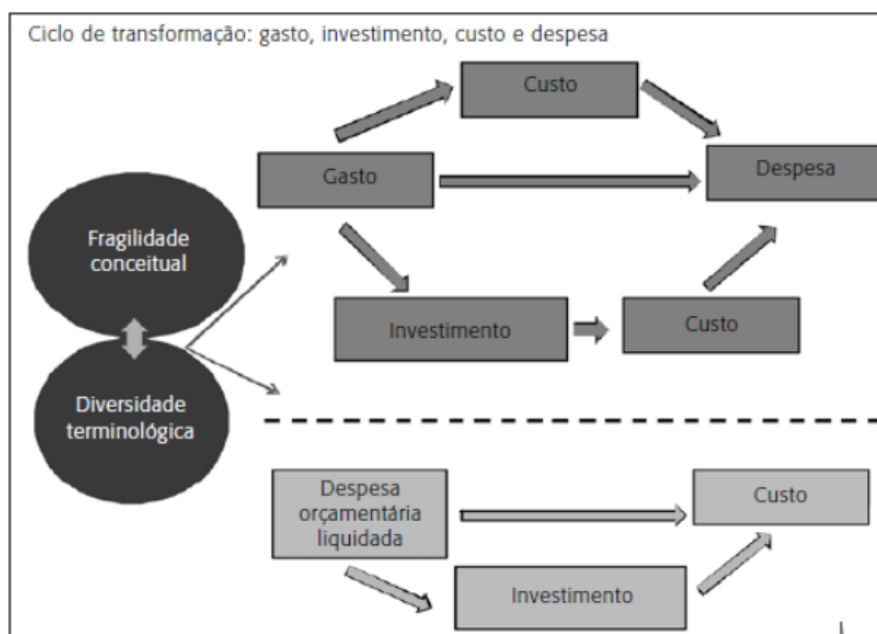
- Capítulo I: Estabelecer as diretrizes do gerenciamento de custos;
- Capítulo II: Mensurar os custos;
- Capítulo III: Divulgar as informações de custos;
- Capítulo IV: Controlar os custos; e
- Capítulo V: Avaliar o gerenciamento de custos.

DICA 128

SISTEMA DE CUSTOS

É, dessa maneira, a coleta, classificação e organização de dados no que se refere aos **custos** de serviços e produtos da organização, de forma a transformar tais **informações** em relatórios de dados estatísticos e padronizados.

Visão geral da correspondência dos conceitos entre a contabilidade governamental e a de custos



O **objetivo** por trás de uma boa **gestão de custos** é entender como adequar melhor os investimentos para que a margem de lucro seja a maior possível. Por isso, evitar gastos desnecessários e tarefas sem valor agregado é obrigatório.

DICA 129

REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

✚ **Regime Orçamentário:** O regime orçamentário, conhecida como regime misto, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação. Porém, a CASP pertence a ciência contábil, devendo assim, obedecer aos princípios de contabilidade.



✚ **Regime Contábil:** Regimes Contábeis são os diferentes métodos utilizados para realizar os registros contábeis das transações financeiras de uma empresa. Os métodos possíveis são dois: o regime de competência e o regime de caixa.

REGIME ORÇAMENTÁRIO

- ✚ Pertencem ao exercício financeiro:
- As receitas (orçamentárias) nele arrecadadas
- As despesas (orçamentárias) nele legalmente empenhadas

REGIME CONTÁBIL

- As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência.

✚ **Regime Patrimonial:** um regime convencional que deve ser estipulado em pacto antenupcial e confere autonomia a cada cônjuge na administração de seu próprio patrimônio. Refere aos bens anteriores ao casamento, os presentes e futuros, bem como os seus frutos e rendimentos.

DICA 130

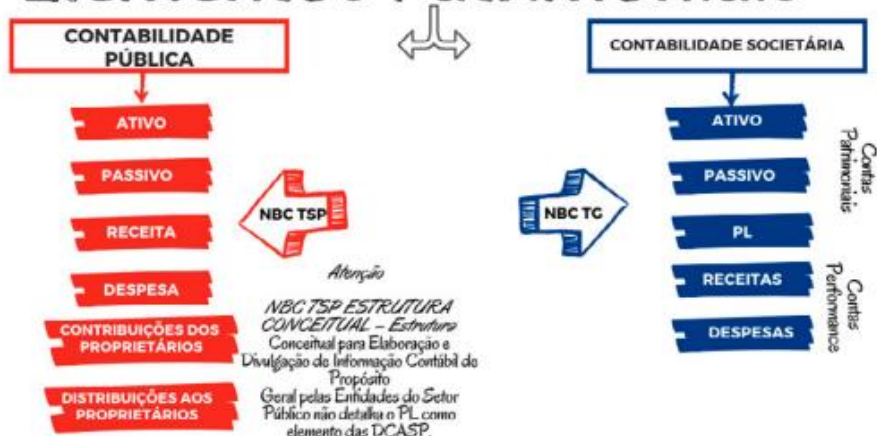
ELEMENTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA

As demonstrações contábeis definidas no campo de aplicação das entidades do setor público são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstrações do Resultado Econômico.

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade”. Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda Organização e publicação do balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.



Elementos Patrimoniais



FLUÊNCIA EM DADOS**DICA 131****FLUÊNCIA DE DADOS: TRANSFORMAÇÃO DE DADOS PELO PROCESSO ETL**

O **Processo ETL** (extract, transform, load), extração, transformação e leitura de dados, em Fluência de Dados, é uma das formas para **extração de dados**. Ao executar uma operação de ETL, são extraídos dados na origem, bancos de dados de bases em atividade ou produção, em seguida aplica-se as transformações e formatações em consultas, que vão criar e/ou preencher a base de dados destino. Para melhor entendimento, base de dados destino essa, distinta da base de produção, trata-se de uma base de dados cópia, que existe apenas para armazenar os resultados desse tipo de tratamento dos dados, e é utilizada somente para processos analytics (processo no qual um computador examina informações usando métodos matemáticos para encontrar padrões úteis).

Complementando a definição, com ETL a transformação de dados é o segundo passo do processo, os dados são inicialmente extraídos de sua base fonte original, em seguida são transformados para um novo formato ou estrutura, na sequência são carregados no seu destino final, um banco de dados analítico.

DICA 132**FLUÊNCIA DE DADOS: TRANSFORMAÇÃO DE DADOS ELO PROCESSO ELT**

O **Processo ELT** (extract, load, transform) – No **ELT** o primeiro passo (extract) permanece o mesmo, os dados são extraídos, a seguir são carregados no destino final, para então na última etapa serem transformados.

 **Resumindo:** a diferença entre os processos de transformação ETL e ELT, é o momento em que os dados são transformados. No processo de transformação dos dados antes de enviá-los ao destino final, por vezes é muito complexo e lento, fazendo com que muitas empresas prefiram o ELT. Entretanto há de se observar também que, nos tempos atuais a maioria das empresas atuam com suas estruturas de dados baseada em nuvem, permitindo que o processamento de enormes volumes de dados “Crus” ou sem tratamento, seja rápido e sem muita diferença de custo.

Quais os principais motivos para empresas transformarem dados, e analisa-los com esses dois processos?

Organização - dados transformados se tornam mais fáceis de serem consultados em seu data warehouse, seja pelos Analistas ou pelos computadores.

Estruturação - Quando da extração de dados não estruturados, transformá-los possibilitará a união com outras fontes de dados e agregar valor a sua análise.

Validação - pré validação dos dados durante um processo de transformação, garantirá que não sejam encontradas informações não desejadas como valores nulos, duplicados, formatos incompatíveis, dentre outros.

Preparação e modelagem - possibilita execução de operações como agregações, lookups, joins, filtros etc. Agregando valor aos seus dados para acertadas tomadas de decisões sobre o negócio.

DICA 133**TRANSFORMAÇÃO DE DADOS**

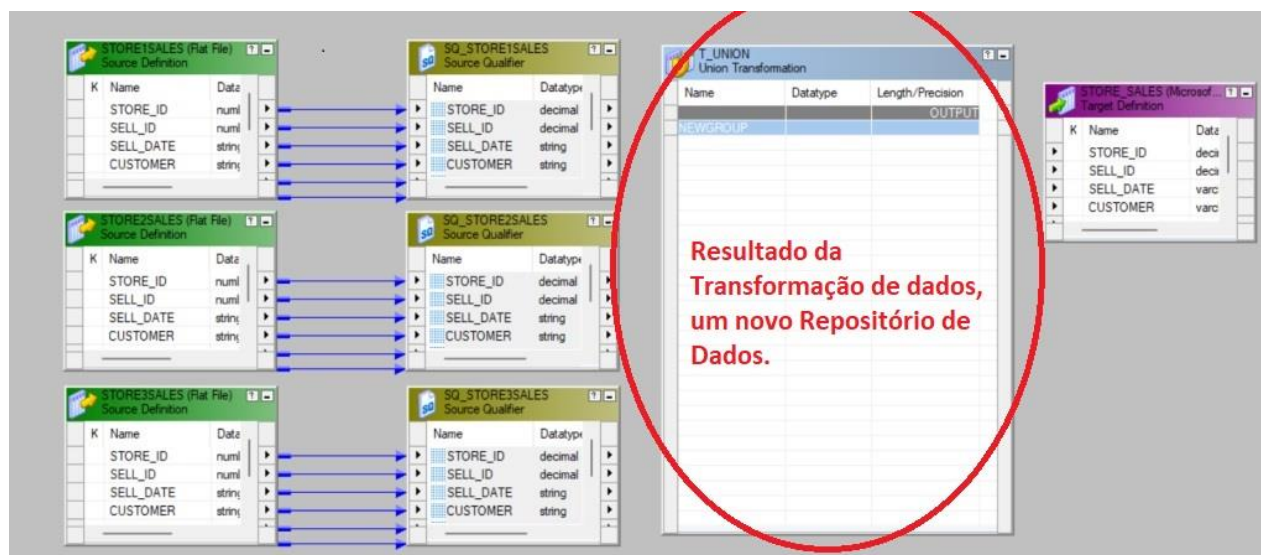
Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



A Transformação de dados é o processo de converter estruturas ou formatos dos seus dados "brutos", em outros formatos ou estruturas, em que seja possível analisá-los e utilizá-los em outros sistemas ou aplicativos destinados. Para isso é preciso aplicar uma série de filtros e regras nas estruturas de dados de origem. Há necessidades de transformação de grandes volumes de dados por vários motivos, vejamos um exemplo, de migração de dados para a nuvem, consolidação de registros, exclusão de dados duplicados, alteração de formatação, etc.

📌 Veja exemplo na figura abaixo de relacionamento entre tabelas, com dados a serem extraídos gerando um novo repositório de dados:



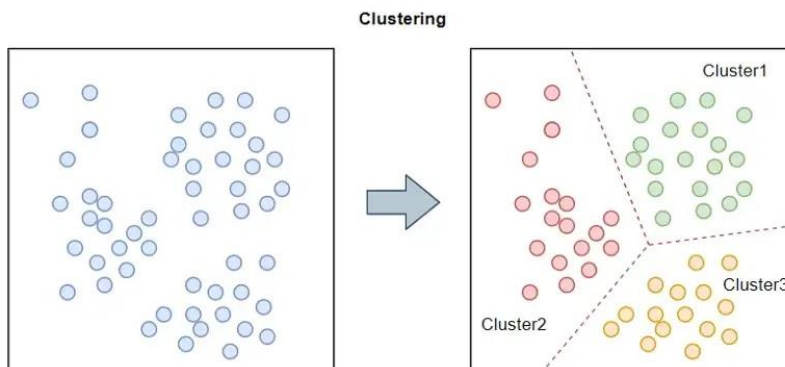
👉 **Indaga-se:** imagine que uma montadora de veículos adquira outra montadora de outro grupo ou marca diferente, e que sua planta principal esteja em outra região. Após o processo de aquisição é decidido que haverá apenas uma folha de pagamento, ou um único sistema para todos os funcionários do grupo com as duas montadoras. Estando os dados em bancos de dados diferentes, será preciso uma grande transformação de dados para a unificação.

Quais as formas de extração de dados para execução desse processo?

Esse processo pode ser feito de **duas** formas de extração de dados, o processo **ETL** (extract, transform, load), e **ELT** (extract, load, transform), os quais veremos adiante.

DICA 134

ANÁLISE DE DADOS: AGRUPAMENTOS



LEMBRE-SE: Em Análise de Dados, podemos definir o conceito do Agrupamento ou Clustering (termo técnico), como técnicas computacionais para agrupar as observações de tal forma que, as observações dentro do mesmo grupo sejam semelhantes (ou relacionadas) entre si e diferentes (ou não relacionadas) às observações em outros grupos.

DICA 135

ANÁLISE DE DADOS - TENDÊNCIAS

Para entender o conceito de Tendência em Análise de Dados, é preciso interpretar pela definição da palavra, ou seja, para onde tendem as informações obtidas de um Clustering. Um analista de dados por meio de um agrupamento (Clustering), pode por exemplo, definir perfis de usuários ou clientes de uma empresa, vasculhando bases de dados para encontrar as informações que lhe interessa.

**IMPORTANTE:**

Exportando para um ou vários Clusters, pode-se extrair tendências comportamentais dos clientes, e assim utilizar como desejado para tomar decisões. Tendências que mostrem o que fazer para manter esses clientes fiéis a empresa. Dividindo os dados em Clusters, isto tornará possível a identificação de tendências ou semelhanças dos clientes, como maiores consumidores, períodos de maior consumo, produtos mais consumidos, etc. O resultado será uma tendência comportamental dos clientes, encontrada por meio de um agrupamento de informações extraídas de diversas bases de dados.

DICA 136

PROJEÇÕES

Definidas as regras de trabalho nas bases de dados, o analista de dados precisa projetar seus resultados, demonstrá-los de maneira organizada e de fácil entendimento para os usuários ou clientes. Para isso é preciso utilizar ferramentas que mostrem os resultados em projeções de cenários hipotéticos, porém com máximo de precisão na previsão para tomada de decisões. Um bom exemplo é a **criação de projeções** de cenários de metas de vendas para funcionários da área comercial de uma empresa, com base nas últimas vendas, variáveis externas como tendências de mercado, situação do PIB, etc, pode-se projetar alcances de melhores resultados, aumentando assim as metas de vendas da empresa.



 IMPORTANTE:

Existem diversas ferramentas para projeções de dados, uma das mais utilizadas em Ciência de Dados é a **linguagem de programação Python e R**.

DICA 137**APRENDIZADO DE MÁQUINA****O que é o aprendizado de máquina (em inglês, machine learning)?**

Trata-se de um método de análise de dados que automatiza a construção de modelos analíticos. É uma área da inteligência artificial com base na tese onde sistemas podem aprender com dados, identificar padrões e tomar decisões com o mínimo de intervenção humana.

 Exemplos mais comuns de aplicações de machine learning:

- carros autônomos como os da **montadora americana Tesla**, a qual tem modelos com direção inteligente e independente de interação ou necessidade de um motorista habilitado;
- Ofertas recomendadas de produtos como das empresas de *streaming* de vídeos, Amazon e Netflix. Assim, com base em informações colhidas do seu perfil, os aplicativos recomendam conteúdos do seu interesse.
- Ter conhecimento sobre o que seus clientes estão publicando na internet sobre uma empresa, em redes sociais como o Twitter? É a combinação de *machine learning* com criação de regras linguísticas.

DICA 138**GOVERNANÇA DE DADOS - CENTRALIZADA**

Quando uma organização tem a governança de TI centralizada, significa que **um único grupo é responsável** pelas responsabilidades e recursos humanos. Esse grupo fornece a disciplina como um serviço para toda a empresa. Ou seja, temos um grupo central encarregado de coordenar toda força motriz da TI nas mãos.

Muitas vezes, as organizações empurram os esforços de governança de dados para as equipes centradas em tecnologia, como a TI. Embora seja verdade que a equipe de TI possa estar envolvida nos esforços de governança, ela não é a única interessada em uma estratégia de governança.

Qual seria a solução?

- Combinar os esforços de negócios e de TI para a governança de dados. Eliminar o fardo de implementar e manter o plano de governança de dados da TI, e envolver as equipes de negócios. Enquanto a TI fornece a infraestrutura de tecnologia, a empresa precisa definir e aplicar processos e fluxos de trabalho para obter o máximo de benefícios comerciais dos dados.

DICA 139**GOVERNANÇA DE DADOS - COMPARTILHADA**

A governança de dados se refere ao gerenciamento dos dados de uma empresa, sua disponibilidade, seu uso e a segurança da informação **compartilhada** dentro da empresa.



 IMPORTANTE:

O controle é importante para qualquer organização, tais como o controle dos processos, dos funcionários, dos objetivos e se foram atingidos. O controle de informações **compartilhadas** e atualizadas pelo time não é de menor importância, já que é baseado nelas que todos tomarão ações.

DICA 140**GOVERNANÇA DE DADOS - COLEGIADA**

A governança de dados colegiadas é a **criação de centros diversos** na empresa, tal como a criação de Comitês de Governança de Dados da instituição, para definir as estratégias, orientar e supervisionar as ações necessárias para elaboração e implantação de sua política de dados.

 **LEMBRE-SE:** O comitê atuará como **instância colegiada** interna de apoio à Governança no tema gestão e governança de dados.

 IMPORTANTE:

A definição colegiada em governança de dados, se refere a delegação de responsabilidades nas etapas de gestão dos dados, passando por um colegiado de Comitês, responsáveis cada um por uma área de controle e atuação. Como exemplo disso, menciona-se um comitê de usuários que atuará no levantamento dos detalhes de suas rotinas, as quais passarão por um processo de adequação dentro do sistema da empresa, para que seja alcançada melhores aderências do sistema aos processos internos e externos, modificando tanto nas ferramentas de acesso as bases de dados, como nos bancos de dados em si, internos ou em nuvem.

DICA 141**CIÊNCIA DE DADOS**

✦ **A importância da informação na governança de dados:** Por se tratar de um conjunto de conhecimentos reunidos sobre determinado assunto ou pessoa, definição essa trazida pela empresa americana IBM, a informação na governança de dados **diminui erros e melhora a eficiência** de toda a equipe.

 IMPORTANTE:

- ✦ As principais **definições** para a importância da informação e seus resultados são;
- Um melhor processo de tomada de decisões: com tudo definido, é muito mais seguro tomar decisões informadas;
- Proteção da informação de investidores: quanto maior o controle, maior a segurança;
- Processos mais eficientes: com os padrões e a repetição atingida com a governança de dados, os processos fluem mais facilmente e rapidamente;
- Redução de custos: com a coordenação de esforços, há uma redução de desperdício;
- Transparência: todos os passos são claros e transparentes.



DICA 142

CICLO DE VIDA DO PROCESSO DE CIÊNCIA DE DADOS

➤ Segundo os grandes estudiosos da área de Ciência de Dados, o ciclo de vida dos dados é composto por quatro fases: **coleta, armazenamento, recuperação e descarte**. Além disso, há alguns fatores que permeiam todas as fases, tais como: privacidade, integração, qualidade, direitos autorais, disseminação e preservação.

São as 4 principais fases do ciclo de vida dos dados, são eles:

Coleta: O passo de coleta ocorre quando se identifica um possível conjunto de dados que representa o objeto de estudo. Destaca-se que ferramentas como Pentaho, Squup e Flume, ajudam a coletar dados;

Armazenamento: Após identificar o conjunto de dados que interessa ao problema, será realizado o devido armazenamento;

Recuperação: Após os dois primeiros passos, será feita a recuperação dos dados, a fim de que se possa realizar os processamentos iniciais para a exploração desse e, posteriormente, para a extração de conhecimento. As ferramentas como os SGBD's Oracle, SQL Server e outros, ajudam nessa recuperação;

Descarte: Após a recuperação dos dados, é possível verificar que há alguns que podem ser descartados, pois não fazem sentido ao problema, têm baixa veracidade ou, ainda, contêm **campos nulos ou diversos erros**;

 IMPORTANTE:

Cada ferramenta de armazenamento tem operações específicas para o descarte dos dados. Algumas aceitam comandos baseados em linguagem SQL, como bancos de dados relacionais, Oracle, SQL Server, My SQL, etc. Em alguns casos, também podem ser desenvolvidos procedimentos para descarte automático, baseados em linguagens de programação, como Python, R e Java.

DICA 143

PAPÉIS DOS ENVOLVIDOS EM PROJETOS DE CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA

Uma equipe de ciência de dados e big data com maior chance de sucesso nos seus projetos será composta por profissionais de diferentes áreas, os quais somam à equipe a sua expertise e contribuem para a interdisciplinaridade dos projetos. Um projeto de ciência de dados e big data não é apenas um projeto de tecnologia da informação (TI), mas **um projeto corporativo**, um projeto de negócio em que a empresa está inserida. Ele pode ou não começar pela TI, mas com certeza não fica apenas nela, entregando o seu valor para as áreas de negócio interessadas no projeto.

 IMPORTANTE:

Em uma equipe de ciência de dados e big data, os papéis administrativos (ou de negócios) são aqueles mais direcionados para o negócio da empresa e o mercado no qual ela está inserida. Esses profissionais são aqueles com visão para produtos, serviços, riscos, oportunidades de negócio, e estão preocupados com a atuação da empresa, os seus negócios, projetos e processos como um todo.



DICA 144

BIG DATA

 Entendendo com exemplos – aplicação em outras áreas

O avanço na tecnologia de Big Data, chegou para ficar e para facilitar a análise de dados. Recurso que permite uma relação do Big Data com várias disciplinas, pela facilidade de permissões de acessos a análise de dados. E isso pode ser bem utilizado por disciplinas como a psicologia. Você pode fazer uma relação de auxílio científico entre Big Data e Psicologia, ou até mesmo a área de educação.

Com advento das tecnologias de Big Data, pelas possibilidades de análise da grande quantidade de dados que oferecem, pode ser muito útil por exemplo em diversas áreas da psicologia. Para explicar melhor, eis alguns exemplos de áreas, onde podemos encontrar uma relação eficiente entre Big Data e a área de saúde mental e comportamental, a psicologia.

PSICOLOGIA CLÍNICA

Para aproveitar o potencial das tecnologias de big data no nível da prática clínica. Analisando gigantes bases de dados de diferentes locais, é possível detectar comportamentos depressivos, e tendências suicidas. Pensamentos anormais ou delirantes (por exemplo, de pesquisas em bases de universidades na Internet) ou mesmo tipos básicos de personalidade, são algumas das opções oferecidas pelo big data. A quantidade de informações processadas permite-nos apresentar e levar em consideração vários aspectos que podem influenciar a possibilidade de sofrer de determinado tipo de psicopatologia.

Destaca-se que os fatores de risco e proteção também podem ser avaliados. São exemplos os fatores que influenciam a epidemiologia e o prognóstico a presença de aspectos diferenciais em cada caso, ou a eficácia ou o andamento da administração dos tratamentos.

2. O BIG DATA NA EDUCAÇÃO?

Agrupar, analisar e relacionar grandes volumes de informação tendo como objetivo principal proporcionar uma experiência de aprendizagem personalizada conforme o perfil de cada aluno é a importância do **Big Data** na educação.

Os benefícios de aplicá-lo no contexto educacional são vários, para ambas as partes, ou seja, tanto para as instituições de ensino, quanto para os estudantes. Para entender a utilização do Big Data na educação, nada melhor do que conhecer as suas possíveis aplicações. Nesse sentido, da mesma maneira que as lojas virtuais e as redes sociais usam as informações dos usuários para indicar determinados produtos, as plataformas de tecnologia educacional são capazes de explorar os dados dos alunos de modo a acompanhar e avaliar os seus desempenhos.

Pode-se dizer, sem medo algum, que esse é o grande uso do Big Data na educação. Em termos práticos, à medida que os estudantes completam as suas atividades na plataforma (online) em questão, o sistema identifica os temas que eles dominam e quais são as lacunas de aprendizagem.



 IMPORTANTE:

Com base nessa possibilidade de aplicação, é correto afirmar que, identificadas essas lacunas, pode-se indicar quais são os caminhos a seguir, levando em consideração as dificuldades do aluno e o tempo dedicado à disciplina.

DICA 145**PLATAFORMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA BIG DATA**

Com a constante evolução das plataformas de Big Data, isso foi um avanço positivo para empresas de todos tamanhos e segmentos. Diante disso, surgiram ofertas de hospedagem de dados em nuvens em empresas como Amazon AWS, Azure e Google Cloud Platform e outras. Para pequenas e médias empresas, as soluções de Big Data em nuvem são mais ágeis e acessíveis, praticamente anularam os custos com infraestrutura e aquisição de hardware, além de permitir o armazenamento de dados por longa duração e recursos computacionais por demanda, permitindo controle de custos.

 IMPORTANTE:

Vale ressaltar que a solução do Hadoop on premise em versão comunitária ainda é a solução mais barata para gestão e armazenamento de dados.

A tecnologia que permitiu escalabilidade dos dados em Big Data é a **Hadoop**.

Trata-se de uma plataforma de software livre escrita em linguagem Java para computação distribuída orientada para clusters e processamento de grandes volumes de dados, com atenção para tolerância a falhas.

Fazendo uma analogia para melhor entendimento, se o Windows é o Sistema Operacional dos microcomputadores, **o Hadoop seria o Sistema Operacional do Big Data**.

Esse tipo plataforma de software remove a complexidade da computação de alto desempenho, podendo ser instalado em máquinas comuns, aproveitando os recursos de processamento paralelo em uma rede de computadores, sendo tolerante a falhas, exigindo poucos administradores.

 **IMPORTANTE:** O Hadoop tem código aberto em Java, e foi inspirado no GFS e MapReduce da Google.



DIREITO ADMINISTRATIVO**DICA 146****CICLOS DO PODER DE POLÍCIA**

- **Ordem de Polícia:** **limitação** e **condicionamento** ao exercício de atividades privadas e uso de bens, imposta pela lei.
- **Consentimento de polícia:** **anuência prévia** da administração para prática de certas atividades.
- **Fiscalização de polícia:** atividade que a administração pública analisa se está ocorrendo o adequado **cumprimento das ordens de polícia** pelo particular ou se este está agindo conforme as condições impostas.
- **Sanção de polícia:** é a atuação administrativa de modo **coercitivo**.

DICA 147**PODER HIERÁRQUICO**

É o poder para **estabelecer a hierarquia entre órgãos e agente público**.

Órgãos de nível superior fiscalizam e revisam atos de órgãos de hierarquia inferior, com a correção dos atos mediante revogação ou anulação.

✚ DELEGAÇÃO E AVOCACÃO:

- Na **delegação**, a autoridade **transfere parte de suas atribuições** para outro agente praticar o ato.
- Na **avocação**, uma autoridade **chama para si** a prática de ato de subordinado.
- A **delegação** não exige que exista **hierarquização**.
- A **avocação** exige **hierarquia**, podendo avocar quem possui a **hierarquia superior**.

DICA 148**PODER DISCIPLINAR**

É o poder de punir internamente as infrações dos **servidores** ou outras **pessoas sujeitas** à relação com a Administração Pública.

É um poder que incide **tanto em relação a servidores** como **também a particulares**, que mantenham **algum tipo de vínculo** especial com o poder público.

🔍 Ex.: Concessionários de Serviços Públicos.

- Para punição é **necessária** a existência de **superioridade** hierárquica.

O poder disciplinar tem como característica a discricionariedade, ou seja, margem de liberdade para decidir sobre o ato mais adequado a ser aplicado.

DICA 149**PODERES ADMINISTRATIVOS: PODER REGULAMENTAR**

É o poder da administração de **editar** atos normativos para complementação das leis (Poder Normativo).



🔍 Ex.: Edição de Decreto pelo Presidente da República para regulamentar funcionamento da administração pública.

➡ Se o ato regulamentar **extrapolar** a sua função, a CF/88 autoriza o Congresso Nacional a **sustar o ato**.

QUESTÃO FGV – 2019.

Após comprar um terreno, Roberto iniciou a construção de sua casa, sem prévia licença, avançando para além dos limites de sua propriedade e ocupando parcialmente a via pública, inclusive com possibilidade de desabamento de parte da obra e risco à integridade dos pedestres.

No regular exercício da fiscalização da ocupação do solo urbano, o poder público municipal, observadas as formalidades legais, valendo-se da prerrogativa de direito público que, calcada na lei, autoriza-o a restringir o uso e o gozo da liberdade e da propriedade privada em favor do interesse da coletividade, determinou que Roberto demolisse a parte irregular da obra.

O poder administrativo que fundamentou a determinação do Município é o poder

a) de hierarquia, e, pelo seu atributo da coercibilidade, o particular é obrigado a obedecer às ordens emanadas pelos agentes públicos, que estão em nível de superioridade hierárquica e podem usar meios indiretos de coerção para fazer valer a supremacia do interesse público sobre o privado.

b) disciplinar, e o particular está sujeito às sanções impostas pela Administração Pública, em razão do atributo da imperatividade, desde que haja a prévia e imprescindível chancela por parte do Poder Judiciário.

c) regulamentar, e os agentes públicos estão autorizados a realizar atos concretos para aplicar a lei, ainda que tenham que se valer do atributo da autoexecutoriedade, a fim de concretizar suas determinações, independentemente de prévia ordem judicial.

d) de polícia, e a fiscalização apresenta duplo aspecto: um preventivo, por meio do qual os agentes públicos procuram impedir um dano social, e um repressivo, que, face à transgressão da norma de polícia, redundará na aplicação de uma sanção.

Gabarito: Letra d.

Comentário: Poder de polícia é uma prerrogativa que a Administração Pública tem para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade ou do Estado.

O poder de polícia tem nítida relação com o princípio da supremacia do interesse público e por isso impõe restrições e condições para que o interesse particular não prejudique o público.

Além disso, pode ocorrer de forma repressiva (ex.: interdição de estabelecimento) ou preventiva (ex.: autorizações e licenças).

DICA 150

LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)

A todos os funcionários públicos impõe-se o dever de atuar de forma ética e com probidade. Trata-se de exigência compelida pelo **princípio da moralidade**, expressamente previsto no caput do artigo 37, da CF/88.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Os atos de improbidade administrativa importarão a **suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, à indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário**, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

✚ Segundo a Lei 8.429/92, serão considerados atos de improbidade administrativa os seguintes:

- Os que importam **enriquecimento ilícito**;
- Os que causam **prejuízo ao erário**;
- Os decorrentes de **concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário**;
- Os que **atentam contra os princípios da Administração Pública**.

DICA 151

INTRODUÇÃO

Aos funcionários públicos impõe-se o dever de **atuar de forma ética e proba**. Trata-se de exigência intimamente ligada ao princípio da moralidade, expressamente previsto no caput, do artigo 37, da CF/88.

O **ato de improbidade administrativa** sempre configura uma **violação** do princípio da moralidade, **entretanto, nem sempre** uma violação ao princípio da moralidade configura ato de improbidade. Assim, a doutrina alerta para **não confundir** princípio da moralidade com improbidade.

Portanto, caso o agente deixe de atuar com a probidade exigida, dar-se-á lugar a improbidade administrativa.

DICA 152

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Para a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, sempre que se verificar, em matéria administrativa, que o comportamento da Administração Pública ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, **embora em consonância com a lei**, ofender a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a ideia de honestidade, restará caracterizada a ofensa ao **princípio da moralidade**.

Portanto, é plenamente possível que um **ato legal** (em consonância com a lei) seja imoral.

É importante destacar que o processo judicial de apuração e as sanções por improbidade administrativa possuem **natureza jurídica cível**. Portanto, não cai na “pegadinha” das bancas de que o ato de improbidade administrativa é crime, pois **não é!**

DICA 153

LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Quando da prática de ato de improbidade administrativa, é possível a aplicação de demissão do servidor público em âmbito de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da ação civil pública por improbidade administrativa.



O processo judicial de apuração e as sanções por improbidade administrativa possuem **natureza jurídica cível**.

Destaca-se que a **ação civil pública** (Lei nº. 7.347/85) é a ação adequada para a apuração dos atos de improbidade administrativa.

Segundo o inciso VIII, do artigo 1º, regem-se pela Lei n. 7.347/85, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados ao patrimônio público e social.

DICA 154

LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)



DOS SUJEITOS PASSIVOS - ESQUEMATIZANDO

Conforme o texto legal, os sujeitos passivos são:

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de cada um dos entes federativos;

Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Entidades privadas que recebam subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais;

Entidades privadas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual. Aqui, há a peculiaridade de que o ressarcimento de prejuízos estará limitado à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

DICA 155

DOS SUJEITOS ATIVOS

 Os sujeitos ativos são as pessoas que podem vir a cometer atos que sejam configurados como improbidade administrativa. Vejamos o que diz a Lei:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No que se refere a recursos de origem pública, sujeita-se às sanções previstas nesta Lei o particular, pessoa física ou jurídica, que celebra com a administração pública convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente.

 Uma das **novidades introduzidas** pela Lei 14.230/2021 foi a expressamente prever os **agentes políticos** como sujeitos ativos dos atos de improbidade administrativa.



DICA 156

DOS SUJEITOS ATIVOS

 ESQUEMATIZANDO	
Agente Público	O agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.
Em relação aos recursos de origem pública	Ficam sujeitos às disposições da Lei de Improbidade o particular, pessoa física ou jurídica, que celebrar com a administração pública convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente.
São aplicadas as regras da Lei de Improbidade, ao que couber	Àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade.
Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado	Regra geral: não respondem pelos atos de improbidade administrativa que venha a ser imputado à pessoa jurídica. Exceção: a responsabilização ocorrerá quando, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos. Neste caso, a responsabilidade estará limitada aos limites da sua participação. Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado.
Caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de acordo com a Lei Anticorrupção	As sanções estabelecidas na Lei de Improbidade Administrativa não se aplicarão à pessoa jurídica.

DICA 157

DA NATUREZA DAS SANÇÕES

DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
Perda da função pública
Proibição de contratar com o poder público
Proibição de receber benefícios fiscais ou creditícios



DE NATUREZA CIVIL

Ressarcimento ao erário

Perda dos bens acrescidos ilicitamente

Pagamento de multa

DE NATUREZA POLÍTICA

Suspensão de direitos políticos

DICA 158**DAS CONDUTAS DOLOSAS**

As condutas dolosas são as relacionadas com as três espécies de atos de improbidade, sendo elas, enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública.

↳ **Enriquecimento ilícito:** O agente público é quem recebe a vantagem indevida.

↳ **Prejuízo ao erário:** Um terceiro (que não o agente público) recebe a vantagem ou alguma norma prevista em lei ou regulamento não é observada.

↳ **Violação aos princípios:** Situações que não geram, por si só, vantagem indevida ao agente público ou a terceiros

DICA 159**PENAS APLICÁVEIS**

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	PREJUÍZO AO ERÁRIO	VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS
Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio	Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância	x
Perda da função pública	Perda da função pública	x
Suspensão dos direitos políticos até 14 anos	Suspensão dos direitos políticos até 12 anos	x
Pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial	Pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano	Pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente



ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	PREJUÍZO AO ERÁRIO	VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS
Proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 anos	Proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 anos	Proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 anos

**VALE LEMBRAR!**

A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

DICA 160**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**

A **Lei nº 8.429/1992** também estabelece regras processuais a serem observadas no âmbito do procedimento administrativo e do processo judicial destinado a verificar a ocorrência de improbidade administrativa. Inicialmente, tem-se que qualquer pessoa é parte competente para representar à autoridade administrativa solicitando a instauração das investigações necessárias para a apuração da Improbidade Administrativa. A representação deverá ser formulada por escrito ou reduzida a termo, possuindo, ainda, a qualificação e demais dados do denunciante.

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º. A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

**ATENÇÃO!**

Caso alguém representar contra agente público ou terceiro, e já sabendo, que tais pessoas são inocentes, incorrerá em crime, devendo responder com a pena de detenção, de **6** a **10** meses, e multa. Além disso, será obrigado a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais e à imagem.



Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Pena – **detenção** de seis a dez meses e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

DICA 161

DA PROPOSITURA DA AÇÃO

Em todas as ações destinadas à apuração da prática de improbidade administrativa, obrigatoriamente deverá haver a participação do Ministério Público, conforme estabelecido no texto legal.

art. 17, §4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

Com isso, após as alterações legislativas promovidas, o Ministério Público passou a deter a exclusividade da legitimidade para propor a ação judicial destinada a apurar os atos de improbidade administrativa.

Art. 17. A ação para a aplicação das sanções de que trata esta Lei será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), **salvo** o disposto nesta Lei.



VALE DESTACAR!

Atualmente, o Ministério possui a legitimidade exclusiva para propor a ação judicial de improbidade administrativa.

DICA 162

SERVIÇO PÚBLICO - CONCEITUAÇÃO

✚ Sucintamente, pode-se destrinchar o conceito de serviço público nas seguintes premissas:

➤ O serviço público corresponde a **toda atividade prestada pelo Estado, ou por quem o representa legitimamente**, com base legal (Lei n. 8.987/95) e

➤ **sob o regime público** (art. 175 da CRFB),

➤ com **efeitos imediatos ou mediatos**, e

➤ objetivando a satisfação das necessidades de **interesse geral**.



IMPORTANTE!

Embora existam incontáveis conceitos doutrinários para serviço público o entendimento destas premissas será suficiente para que o candidato acerte uma questão de prova sobre o tema, por mais singela ou complexa que seja a conceituação apresentada.



DICA 163**PRINCÍPIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

São exemplos de princípios dos serviços públicos:

✚ **Princípio da Generalidade** (possui uma dupla interpretação):

- Maior amplitude possível na prestação dos serviços públicos.
- Serviços públicos prestados sem discriminação quanto aos usuários, quando tenham a mesma condição técnica e jurídica para a fruição.

**IMPORTANTE!**

As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

➤ **Princípio da Continuidade ou da Permanência:** Os serviços públicos não podem ser descontinuados, ou seja, sua prestação deve ser contínua uma vez que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

✚ No entanto, **NÃO se caracteriza como descontinuidade** do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,
- por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

**IMPORTANTE!**

Ressaltam-se duas impossibilidades de descontinuidade da prestação do serviço público que são consideravelmente específicas, ambas previstas em jurisprudência do STJ.

**JURISPRUDÊNCIA STJ**

É ILEGÍTIMO o **corte no fornecimento de energia elétrica em razão de débito irrisório**, por configurar abuso de direito e ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo cabível a indenização ao consumidor por danos morais (STJ, REsp 811690/RR).

O corte no fornecimento de energia elétrica **somente pode recair sobre o imóvel que originou o débito**, e NÃO sobre imóveis de propriedade do inadimplente (STJ, REsp 662214/RS).

DICA 164**PRINCÍPIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

✚ Além dos princípios já conhecidos por você, são também princípios dos serviços públicos:

➤ **Princípio da Modicidade:** exige a prestação de serviço público a um **valor reduzido, de forma a atingir a universalidade na prestação**. Esse princípio será atendido quando o preço da tarifa corresponder à justa relação de custo-benefício na prestação da atividade. Tal princípio serve, inclusive, de critérios definidor de técnica de licitação, quando se tratar de concessão de serviço público.



- **Princípio da Atualidade:** compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço
- **Princípio da Eficiência:** em resumo, o serviço eficiente é aquele que atinge o resultado pretendido, seja no que tange à qualidade, seja no aspecto da quantidade.
- **Princípio da Cortesia:** o serviço público deve ser prestado de maneira cortês, por pessoas (físicas ou jurídicas) que tratem os usuários com respeito e educação.

DICA 165

DA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

A separação constitucional de competências entre os entes da Federação, no que tange à prestação de serviços públicos, rege-se pelo **Princípio da Predominância do Interesse**.

✚ Neste sentido, podemos e identificar e separar as competências conforme o ente mais interessado:

- Se o serviço público for de **interesse nacional** será de competência da **União**.
- Se o serviço público for de **interesse regional** será de competência dos **Estados**.
- Se o serviço for de **interesse estritamente local** será de competência dos **Municípios**.

ATENÇÃO!

O **Distrito Federal** acumulará os serviços públicos de competência Estadual e Municipal.

✚ **PREVISÃO CONSTITUCIONAL SOBRE COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERADOS:**

Competência	Dispositivo Constitucional:
União	art. 21
Comum	art. 23
Estados	art. 25, §§1º e 2º
Municípios	art. 30
Distrito federal	art. 32, §1º



DICA 166

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADRO RESUMO	
Próprios	O Estado possui a titularidade do serviço podendo executá-lo através de seus agentes ou por intermédio de terceiros.
Impróprios	O Estado NÃO é o titular exclusivo do serviço público.
Delegáveis	O Estado poderá delegar o serviço público à terceiros ou prestá-lo.
Indelegáveis	O Estado NÃO poderá delegar o serviço à terceiros.
Específicos ou individuais (<i>Uti singuli</i>)	Os serviços públicos são prestados especificamente ou individualmente ao administrado.
Gerais (<i>Uti universi</i>)	
Administrativos	São os serviços públicos que objetivam atender o funcionamento da própria Administração.
Comerciais	São os serviços públicos que envolvem bens materiais, possuem ordem econômica.
Sociais	São os serviços públicos realizados para acolher as obrigações de caráter social e assistencial.
Exclusivos	Serviços de titularidade exclusiva do Estado.
NÃO Exclusivos	Serviços cuja titularidade é concorrente entre o Estado e o setor privado.

**ATENÇÃO!**

A depender do caso concreto um serviço público **poderá incorrer em mais de uma classificação**, sendo classificado, por exemplo, como um serviço público próprio e ao mesmo tempo delegável.

DICA 167

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

↳ **Execução dos Serviços Públicos:** Considerando toda a complexidade e diversidade dos serviços públicos prestados em uma sociedade moderna, o Estado busca, costumeiramente, parcerias na sociedade civil organizada, bem como, na própria iniciativa privada, para a execução efetiva de determinados serviços públicos não exclusivos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



↳ **Execução centralizada:** Quando o serviço público é executado diretamente pelos entes federados, por meio de suas secretarias ou ministérios (órgãos públicos).

↳ **Execução descentralizada:** Quando a execução dos serviços públicos é realizada por terceiros (particulares) ou pela Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações e Estatais). Ocorre quando uma pessoa jurídica de direito público interno (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal) transfere determinada atribuição para uma pessoa jurídica diversa.

DICA 168

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Como você já sabe, a execução dos serviços públicos pode ocorrer de forma descentralizada. Por isso, vejamos algumas espécies de descentralização desses serviços.

✦ ESPÉCIES DE DESCENTRALIZAÇÃO:

➤ **Descentralização legal, técnica, por serviços ou mediante outorga:** a Administração Pública Direta **cria ou autoriza a criação de uma entidade integrante da Administração Pública Indireta** (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas), através de uma lei editada especialmente para esse fim, na qual também haverá a previsão da **capacidade administrativa específica**, isto é, da competência para atuar numa área determinada. Traduz o comando do art. 37, XIX da CRFB/88.

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

➤ **Descentralização por colaboração ou por delegação negocial:** É a delegação da execução de determinado serviço público não exclusivo, a particulares. Podendo ser concretizada através de contrato, como ocorre na **concessão** e na **permissão** de serviços públicos, ou mediante ato unilateral da Administração, a exemplo da **autorização** de serviço público.



ATENÇÃO!

Na concessão e na permissão, a prestação do serviço público pelo concessionário ou permissionário se dá por **prazo determinado**, ao passo a autorização tem **caráter precário**, ou seja, pode ser revogado a qualquer tempo pela Administração.

A colaboração pode ser visando fins econômicos (concessionários e permissionários – 2º setor), mas pode ser também uma forma de execução em parceria, sem fins lucrativos (OS's, OSCIP's, Serviços Sociais Autônomos e parcerias – 3º Setor).

➤ **Descentralização territorial ou geográfica:** Trata-se de previsão hipotética, pois se aplicaria caso a União, por meio de lei complementar, tal como disposto no art. 18, § 2º, da Constituição de 1988, criar um **Território Federal**, também chamado de autarquia territorial ou geográfica, com competências administrativas amplas, genéricas e heterogêneas.



DICA 169

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O **artigo 2º, da CF/88** dispõe, expressamente, sobre a separação de poderes. Trata-se de doutrina nascida na obra “Espírito das Leis” de Montesquieu. Segundo preconiza o dispositivo em apreço, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

✚ **Administração Direta** (Entes Políticos): União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

✚ **Administração Indireta** (Entes Administrativos): Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação Pública e Empresa Pública.

Quanto à criação das entidades da Administração Indireta, a CF/88, nos incisos XIX e XX, do artigo 37, dispõe que somente por **lei** (ordinária) poderá ser **criada autarquia** e **autorizada** a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, no caso da fundação, definir as áreas de sua atuação.

DICA 170

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública é o conjunto de órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Estado, com o objetivo de efetivar a vontade política para cumprimento do interesse público.

O Governo decide qual política adotar e a máquina pública (Administração Pública) executa o rumo adotado.

✚ **Sentido material/objetivo:** é a atividade estatal exercida **sob um regime jurídico**, por meio de serviço público, polícia administrativa, fomento à iniciativa privada ou intervenção.

✚ **Sentido formal/subjetivo:** são os sujeitos que **atuam em nome da Administração Pública**, se dividindo em Administração Pública Direta (entes da federação) e Administração Pública Indireta (órgãos e entidades).

✚ PRINCÍPIOS QUE REGEM O REGIME JURÍDICO:

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO	O interesse público prevalece em detrimento dos interesses particular, por exemplo, a desapropriação.
INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO	Voltado à atuação do administrador, posto que este deve exercer suas funções sempre buscando garantir o interesse público, não devendo desistir dos feitos ou dispor de suas prerrogativas.



DICA 171

ASPECTOS RELEVANTES – AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, FUNDAÇÃO PÚBLICA

✚ É importante que saiba aspectos importantes da **Administração Indireta**. Vejamos:

Autarquia – criada por lei – A publicação de lei cria a autarquia.

A autarquia possui personalidade jurídica de direito público.

Empresa Pública (🔍 Ex: Caixa Federal) e Sociedade de Economia Mista (🔍 Ex: Banco do Brasil) são autorizadas por lei, necessitando do registro de seu ato constitutivo nos órgãos responsáveis para que ganhem vida.

EP / SEM – Possuem personalidade jurídica de direito privado.

Fundação Pública – são autorizadas por lei e lei complementar deverá definir suas áreas de atuação.

Fundação – personalidade jurídica pode ser de direito público ou de direito privado. Se público é criada por lei como a autarquia. Se privado, é autorizada por lei como EP/SEM, devendo ser registrada para ganhar vida.

DICA 172

EMPRESA PÚBLICA X SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

✚ É de extrema importância que você saiba diferenciar a **empresa pública** da **sociedade de economia mista**. Portanto, vejamos:

DIFERENÇAS	
Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista
Pessoas jurídicas de direito privado.	Pessoas jurídicas de direito privado.
Criadas mediante autorização legal	Criadas mediante autorização legal
Capital exclusivamente público	Capital público e privado (o poder público detém a maioria do capital votante).
Prestação de serviço público ou exploração de atividade econômica.	Prestação de serviço público ou exploração de atividade econômica.
Qualquer forma de organização empresarial	Sob a forma de sociedade anônima
Foro Federal (apenas empresa pública federal)	Foro comum

DICA 173

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990

A Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trata-se do **Regime Jurídico Único** para os **servidores públicos federais** da administração direta, autárquica e fundacional é uma Lei Federal e, portanto, **aplica-se exclusivamente à União**. Logo, os Estados e

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Municípios **devem possuir leis** próprias estabelecendo o regramento para os seus servidores públicos;

As **regras** da Lei 8.112/1990 **só alcançam os órgãos da administração direta**, das **autarquias e das fundações públicas**, não se aplicando às empresas públicas e às sociedades de economia mista, cujos empregados públicos submetem-se às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Essa Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos**, os chamados **servidores estatutários**, pois sua relação profissional se dá por meio das regras previstas em um estatuto que, no caso, é a Lei 8.112/1990;

Tal Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos da União** (Regime Jurídico);

Sabe-se que **o vínculo dos empregados públicos é contratual** (Sociedade de economia mista e empresa pública), e a relação entre os servidores públicos e o poder público é **legal**;

DICA 174

DEVERES

São **obrigações** ou **condutas** que os agentes devem adotar em conjunto com as suas atribuições funcionais na Lei 8.112/1990, eles estão dispostos no art. 116.

Art. 116. São deveres do servidor:

Exercer **com zelo e dedicação** as atribuições do cargo;

Ser **leal** às instituições a que servir;

Observar as **normas legais e regulamentares**;

Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Atender com **presteza**: ao público em geral (prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo), à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, e às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da **autoridade superior** ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

Da análise conjunta do dispositivo IV e VI, podemos perceber que, sempre que receber uma ordem, o servidor público terá **algum dever a cumprir**, porém, quando receber uma ordem manifestamente ilegal, ele deverá abster-se de cumpri-la.

DICA 175

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990

O servidor público **não tem** direito adquirido ao regime jurídico, o que, consequentemente, significa que **não há violação a direito**, quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada por lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a **pessoa legalmente investida** em cargo público;



Logo, **servidor é toda pessoa legalmente investida** em cargo público;

Art. 3º **Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades** previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Os **cargos públicos** são **acessíveis a todos os brasileiros** e são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão;

Portanto, cargos públicos são **providos em caráter efetivo** ou em comissão(efecom);

DICA BÔNUS

REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990

O provimento dos cargos públicos será feito **mediante ato da autoridade competente de cada Poder** e a investidura em cargo público ocorrerá com a **posse**.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

nomeação;
promoção;
readaptação;
reversão;
aproveitamento;
reintegração;
recondução.

As formas de provimento dividem-se em provimento **originário** e provimento **derivado**;

O **Provimento Originário** é o que se faz através da **nomeação**, constituindo o **preenchimento inicial do cargo sem que haja qualquer vínculo** anterior com a administração;

A **nomeação** é a **única forma** de provimento originário;

Todos os outros tipos de provimento, com **exceção da nomeação**, constituem hipóteses de provimento derivado, pois pressupõem a existência de prévio vínculo com a Administração. No **Provimento Derivado**, há uma modificação na situação de serviço da pessoa provida, que já possuía um vínculo anterior com o poder público;

São formas de provimento derivado previstas na Lei 8.112/1990, a promoção, a readaptação, a reversão, o aproveitamento, a reintegração e a recondução;

🔍 Ex.: A **reintegração** é forma de provimento derivado, prevista no art. 41, §2º, da CF, em que o servidor estável é reintegrado ao serviço público em decorrência de invalidação de sua demissão. Nesse caso, o servidor estável foi reintegrado ao serviço público, ou seja, já existia uma prévia relação com o poder público, procedendo-se apenas a invalidação de sua demissão, com consequente reintegração;

É **inconstitucional** toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO**DICA 176****MOMENTO DE FILIAÇÃO**

A inscrição trata-se do ato formal de inclusão do segurado na Previdência Social, ou seja, mero cadastro no INSS. Já a filiação ao regime previdenciário é o marco da relação jurídica entre a Previdência e o segurado.

- ↳ Segurado empregado, doméstico e avulso ocorre automaticamente com o exercício de atividade remunerada;
- ↳ Segurado especial com o exercício da atividade rural ou pesqueira;
- ↳ Contribuinte individual que trabalhe por conta própria, além do exercício da atividade é necessário o efetivo recolhimento da contribuição;
- ↳ Segurado facultativo a partir da inscrição e do primeiro recolhimento, não podendo retroagir e não permitindo o pagamento de contribuições de competências anteriores (11, § 3º, RPS).

⚠ ATENÇÃO!

A filiação é o momento em que nasce um vínculo entre as partes, a relação jurídica que liga uma pessoa ao INSS e a inclui na condição de segurada, gerando obrigações (como o pagamento das contribuições previdenciárias) e direitos (como a percepção de benefícios e serviços da Previdência).

DICA 177**INSCRIÇÃO**

Conceito: Ato pelo qual o segurado é cadastrado no RGPS, mediante comprovação de dados pessoais e de outros elementos necessários à sua caracterização (18, RPS);

Disciplina normativa O RPS disciplinará a forma de inscrição do segurado e dos dependentes (17, LBPS)

**MEMORIZE!****DIFERENÇA ENTRE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO, VEJA O QUADRO ABAIXO:****⚠ ATENÇÃO!**

O segurado filiado ao Regime Próprio que exerce, ao mesmo tempo, atividade remunerada abrangida pela RGPS, será filiado obrigatoriamente aos dois regimes. Aposentado que retorna ao trabalho também é filiado obrigatório do Regime Geral.



DICA 178**COMPROVAÇÃO**

O CNIS, ou **Cadastro Nacional de Informações Sociais**, é uma base de dados nacional administrada pelo INSS. Esse contém todas as informações cadastrais de uma pessoa. Desde o início de sua vida de trabalhador que possui vínculo empregatício. Ali estão contidos, além de seus dados pessoais, números de documentos como sua carteira de trabalho, seu cadastro na Previdência Social, por quantos anos você vem contribuindo à Previdência, quanto tempo recebeu auxílio e quantos empregos possuiu até o momento, dentre outras informações.

➤ **Comprovação pelo CNIS:** Os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições valem como prova de filiação à previdência social (19, RPS);

A qualquer momento o segurado poderá solicitar a inclusão, exclusão ou retificação das informações constantes do CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios dos dados divergentes (19, § 1º, RPS).

DICA 179**CASOS ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO**

➤ Existe alguns casos singulares no processo de inscrição que devem ser observados, quando, por exemplo, o empregador não procede corretamente com o cadastramento, não pode o segurado ser prejudicado, são os casos a seguir indicados:

➤ **Atividades concomitantes:** O exercício concomitante de mais de uma atividade remunerada sujeita ao RGPS ensejará inscrição em relação a cada uma delas (18, § 3º RPS).

➤ **Inscrição Pós Mortem:** - EMPREGADOS, DOMÉSTICO, AVULSO e CONTRIBUINTE INDIVIDUAL que presta serviço a empresa: Apesar da omissão do RPS, possível a inscrição post mortem de um segurado obrigatório, nos casos em que seu empregador não proceder a formalização do seu vínculo perante o RGPS.

**FIQUE ATENTO!**

É **vedado** a filiação ao Regime geral de Previdência Social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência social, salvo na hipótese de afastamento sem vencimento e desde que não permitida, nesta condição, contribuição ao respectivo regime próprio.

DICA 180**CARÊNCIA**

➤ Os benefícios de maneira geral possuem um tempo mínimo de contribuição para ser efetivado. Tal requisito se faz necessário para evitar uma utilização indevida da previdência. Nesse sentido os artigos abaixo indicados trazem a sua definição:

Art. 24. Período de carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências. RPS (Redação dada pelo Decreto 10.410/20);

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Art. 26. Período de carência é o tempo correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas as competências cujo salário de contribuição seja igual ou superior ao seu limite mínimo mensal.

 FIQUE ATENTO:

- Carência é **diferente** de tempo de contribuição.
- Recolhimento extemporâneo **não é computado** para fins de carência.

DICA 181

TRATAMENTO DIFERENCIADO NA CARÊNCIA (ART. 27, LBPS):

↳ **Carência = período de filiação:** empregados, domésticos, avulsos e contribuinte individual que preste serviços a pessoa jurídica por meio de cooperativas;

↳ **Carência = recolhimento em dia:** contribuinte individual, segurado especial e facultativo;

↳ **Carência = tempo de atividade rural:** segurado especial (igual ao número de meses de contribuição exigidos, ainda que descontínuos, para a concessão dos benefícios – art. 26, 1º, RPS). Não é computado para efeito de carência o tempo de atividade do trabalhador rural anterior à competência novembro de 1991 (55, § 2º, LBPS).

 FIQUE ATENTO: Parto antecipado, a carência é reduzida.

DICA 182

PERÍODOS DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE

Períodos de afastamento por incapacidade: Dec. 3.048/99 Art. 19-C. Considera-se tempo de contribuição o tempo correspondente aos períodos para os quais tenha havido contribuição obrigatória ou facultativa ao RGPS, dentre outros, o período: § 1º Será computado o tempo intercalado de recebimento de benefício por incapacidade, na forma do disposto no inciso II do caput do art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto para efeito de carência. (Incluído pelo Decreto nº 10.410, de 2020).

Os períodos de afastamento serão computados desde que intercalados, ou seja, o segurado precisa voltar a laborar e contribuir efetivamente. Lembrando que tal período não será alcançado para efeitos de carência.



Art. 55, Lei 8.213/91. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado:

II - o tempo intercalado em que esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez;



DICA 183

PRAZOS DE CARÊNCIA – ART. 25 LBPS

📌 Os prazos de carência são os períodos mínimos de contribuição para que o segurado faça jus aos benefícios, podemos destacar os seguintes prazos:

➔ **10 contribuições:** salário-maternidade devido a: - contribuinte **individual**; - segurada especial; - **facultativa**.

Em caso de parto antecipado o período de carência será reduzido em número de contribuições equivalentes aos meses em que o parto foi antecipado (art. 25, p.ú., LBPS);

➔ **12 contribuições:** auxílio por incapacidade **temporária** e aposentadoria por incapacidade **permanente** (comum);

DICA 184

CARÊNCIA

📌 **Prazos de carência** (Reforma da Previdência – EC 103/19):

➔ **24** contribuições: auxílio-reclusão (art. 25, IV, Lei 8.213/91).

➔ **180** contribuições: aposentadoria programada, por idade do trabalhador rural e especial.

🧐 **OBS.:** Aposentadoria por tempo de contribuição: Extinta pela EC 103/19, mantida pelas regras de transição previstas nos arts. 15, 16, 17 e 20, bem como para os segurados PCDs.

A reforma da previdência é uma forma de trazer mais segurança para os segurados, isso se dá pelo fato de que quando mais pessoas dependerem do sistema de seguridade social maior será a conta para o Estado. No intuito de assegurar que os benefícios sejam pagos e para evitar que o sistema entre em colapso mudanças são propostas e nem sempre essas agradam os contribuinte, pois, sempre caminham no sentido de em tese aumentar a contribuição e de reduzir ou restringir benefícios. Não se pode deixar de notar que anseios sociais também foram abarcados por essas reformas, como é o caso do auxílio reclusão que sofreu uma série de mudanças no ano de 2019.

DICA 185

DISPENSA DE CARÊNCIA

📌 Como se pode notar a seguridade social caminha de braços dados com os direitos humanos, sendo o direito uno e sua lógica sistemática compreendesse que alguns institutos, em casos pontuais precisam ser dispensados, sobre pena de afetarem direitos universais, como é o caso do direito a vida e as condições mínimas do trabalhador: nesse sentido alguns benefícios dispensam carência como abaixo pode ser constatado:

DISPENSA DE CARÊNCIA (ART. 26, LBPS):

pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

auxílio por incapacidade temporária/aposentadoria por invalidez de natureza acidentária, ou decorrente de doenças graves especificadas pelos Ministérios da Saúde e da Economia;



 Exemplo de doenças que dispensam a carência: Tuberculose ativa, hanseníase, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, AIDS, etc.

Salário-maternidade (empregada, avulsa e doméstica);

serviços sociais (prótese, órtese, reabilitação, etc.).

RECUPERAÇÃO DA CARÊNCIA (ART. 27-A, 8.213/91):

Na hipótese de perda da qualidade de segurado, para fins da concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez, de salário-maternidade e de auxílio reclusão, o segurado deverá contar, a partir da data da nova filiação à Previdência Social, com metade dos períodos previstos nos incisos I, III e IV do caput do art. 25 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019)



OBS.: O pagamento deve ser mensal e não de forma acumulada.



Outro ponto importante que devemos nos atentar é que apesar de não ser computado para fins de carência o tempo de afastamento por incapacidade, essa carência será recuperada **pela metade do tempo comum**.

DICA 186

PERÍODO DE GRAÇA

O sistema permite que o segurado possa por algum tempo não efetuar contribuições e ainda sim continuar filiado, esse período é denominado período de graça, que objetiva proteger o trabalhador que por algum motivo deixou de contribuir, como por exemplo, nos casos de desemprego, e nesse período de dificuldade o segurado ainda sim permanecerá com sua qualidade mantida.



Conceito: Período em que, mesmo sem contribuir, o segurado mantém essa qualidade, conservando todos os seus direitos e fazendo jus às prestações sociais (benefícios + serviços).

OBS.: Constitui uma **exceção** ao caráter contributivo da Previdência Social.



Fundamento normativo:

Art. 15, Lei 8.213/91: Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

§ 3º Durante os prazos deste artigo, o segurado conserva todos os seus direitos perante a Previdência Social.

DICA 187

DURAÇÃO DO PERÍODO DE GRAÇA



Duração:



Art. 15, LBPS. (...)

I - Sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício, **exceto do auxílio-acidente**;

II - Até **12** meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou que estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

§ 1º Mais **12** meses (**24** meses): segurado com mais de **120** contribuições sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado);

§ 2º e/ou Mais **12** meses (**24** ou **36** meses): segurado em situação de desemprego involuntário, comprovado pelo recebimento do seguro-desemprego, inscrição SINE, etc.

DICA 188**QUALIDADE DE SEGURADO**

 O Decreto 3.048/99 dispõe em seus artigos 13 e 19-E:

Art. 13. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

II - Até doze meses após a cessação de benefício por incapacidade ou das contribuições, observado o disposto nos § 7º e § 8º e no art. 19-E;

§ 7º Para o contribuinte individual, o período de manutenção da qualidade de segurado inicia-se no primeiro dia do mês subsequente ao da última contribuição com valor igual ou superior ao salário-mínimo.

§ 8º O segurado que receber remuneração inferior ao limite mínimo mensal do salário de contribuição somente manterá a qualidade de segurado se efetuar os ajustes de complementação, utilização e agrupamento a que se referem o § 1º do art. 19-E e o § 27-A do art. 216.

Art. 19-E. A partir de 13 de novembro de 2019, para fins de aquisição e manutenção da qualidade de segurado, de carência, de tempo de contribuição e de cálculo do salário de benefício exigidos para o reconhecimento do direito aos benefícios do RGPS e para fins de contagem recíproca, somente serão consideradas as competências cujo salário de contribuição seja igual ou superior ao limite mínimo mensal do salário de contribuição.

DICA 189**DOENÇA DE SEGREGAÇÃO COMPULSÓRIA**

 **PERÍODO DE GRAÇA:** Duração (art. 15, LBPS)

 Até **12** meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

 até **12** meses após o livramento, o segurado retido ou recluso;

 Até **3** meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;



➔ Até **6** meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

DICA 190

PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO

Ocorre no dia seguinte após o término do prazo de recolhimento da contribuição, referente ao mês posterior ao final do período de graça (15, § 4º, c/c 102 LBPS).

🔍 Ex.: Período de graça se encerra em janeiro/21; Mês posterior = fevereiro/21 - Prazo para recolhimento da contribuição (02/21) = Março/2021

➔ **Direito adquirido (102, §§ 1º e 2º, LBPS):** Atendido os requisitos para aposentadoria, a perda da qualidade de segurado não prejudica o direito a percepção desse benefício; Falecimento após a perda da qualidade não gera pensão, **salvo** se houver direito pré-existente a aposentadoria.

DICA 191

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

➔ **PRESCRIÇÃO:** perda de uma pretensão em face do seu não exercício em determinado período de tempo;

➔ **DECADÊNCIA:** perda do próprio direito em face do seu não exercício em determinado período de tempo;

➔ **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Ambos os institutos visam prestigiar o valor “segurança jurídica”, de modo a não permitir que as relações sociais se tornem eternas (o Direito não socorre aos que dormem);

A regra geral é a **prescritibilidade** dos direitos patrimoniais, o que se justifica em face da necessidade de se preservar a estabilidade das situações jurídicas.

➔ **PRESCRITIBILIDADE DAS PRESTAÇÕES:** O direito ao benefício previdenciário em si não decai, as prestações não reclamadas dentro de certo tempo é que prescrevem em virtude da inércia do seu beneficiário.

DICA 192

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

📌 **Prescrição Quinquenal Previdenciária:**

Art. 103, p.ú., LBPS: Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

📌 **Prescrição Quinquenal Acidentária:**

Art. 104, LBPS: As ações referentes à prestação por acidente do trabalho prescrevem em 5 anos, contados da data:



- I - do acidente, quando dele resultar a morte ou a incapacidade temporária, verificada em perícia médica a cargo da Previdência Social; ou
- II - em que for reconhecida pela Previdência Social, a incapacidade permanente ou o agravamento das sequelas do acidente.

DICA 193

PRESCRIÇÃO E ABSOLUTAMENTE INCAPAZES

LBPS: Art. 79. Não se aplica o disposto no art. 103 desta Lei ao pensionista menor, incapaz ou ausente, na forma da lei. (**Revogado** pela Lei nº 13.846, de 2019)

NOVIDADE LEGISLATIVA

Art. 74, LBPS A pensão por morte será devida a contar da data:

- I - do óbito, quando requerida em até **180** dias após o óbito, para os filhos menores de dezesesseis anos (...).

ATENÇÃO!

O STJ afirmou que o termo inicial da pensão por morte, a expressão "menor" significa o menor de 18 anos. Assim, a pensão por morte será devida ao dependente menor de 18 anos desde a data do falecimento, ainda que tenha requerido depois de 90 dias do falecimento. Dessa forma, a menoridade não acaba com 16 anos de sorte que, mesmo fazendo o pedido após o 16º aniversário, as parcelas atrasadas irão retroagir à data do óbito.

DICA 194

INTERRUPÇÃO DO PAZO DE PRESCRIÇÃO

Interrupção do prazo prescricional A citação válida em processo extinto sem julgamento do mérito importa na interrupção do prazo prescricional; O prazo somente reinicia o seu curso após o trânsito em julgado do processo extinto sem resolução do mérito, quando volta a fluir pela metade, por força do disposto no art. 9º do Decreto n. 20.910/1932.

DICA 195

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E PRAZO DECADENCIAL

Art. 103, LBPS:

REDAÇÃO ANTIGA	REDAÇÃO LEI 13.846/19
Art. 103. É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória	Art. 103. O prazo de decadência do direito ou da ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e do ato de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício é de 10 (dez) anos, contado: I - do dia primeiro do mês subsequente ao

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



definitiva no âmbito administrativo.	do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisto; ou II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício, no âmbito administrativo.
--------------------------------------	--

DICA 196

ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 103-A, LBPS: O direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

§1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento;

§2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

↳ **Ações declaratórias:** Não estão sujeitas a prescrição/decadência, em face da ausência do cunho patrimonial imediato.

DICA 197

ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS

Os valores previdenciários não recebidos pelo segurado em vida, mesmo que reconhecidos apenas judicialmente, devem ser pagos, prioritariamente, aos dependentes habilitados à pensão por morte, para só então, na falta destes, serem pagos aos demais sucessores na forma da lei civil.

JULGADO DO STF - REsp 1856967 1856968 1856969

STJ. 2ª Turma REsp 1.596.774-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 21/3/2017 (Info 600).

I. O disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991 é aplicável aos âmbitos judicial e administrativo; II. Os pensionistas detêm legitimidade ativa para pleitear, por direito próprio, a revisão do benefício derivado (pensão por morte) - caso não alcançada pela decadência -, fazendo jus a diferenças pecuniárias pretéritas não prescritas, decorrentes da pensão recalculada; III. Caso não decaído o direito de revisar a renda mensal inicial do benefício originário do segurado instituidor, os pensionistas poderão postular a revisão da aposentadoria, a fim de auferirem eventuais parcelas não prescritas resultantes da readequação do benefício original, bem como os reflexos na graduação econômica da pensão por morte; e IV. À falta de dependentes legais habilitados à pensão por morte, os sucessores (herdeiros) do segurado instituidor, definidos na lei civil, são partes legítimas para pleitear, por ação e em nome próprios, a

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



revisão do benefício original - salvo se decaído o direito ao instituidor - e, por conseguinte, de haverem eventuais diferenças pecuniárias não prescritas, oriundas do recálculo da aposentadoria do de cujus.

DICA 198

FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

 **Financiamento da Seguridade Social** Seguridade Social financiada por toda a **sociedade** (195, CF/88) Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

➔ Direta (contribuições sociais)

➔ Indireta (repasso orçamentário U, E, DF e M)



OBS.: Contributivo (solidariedade) Repartição x capitalização

DICA 199

CUSTEIO

 **Custeio Total** (195, § 5º, CF/88) - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio. Princípio da prévia fonte de custeio (ou contrapartida).

 **Anterioridade Nonagesimal** (195, § 6º, CF/88) - As contribuições sociais só poderão ser exigidas após decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

As contribuições previdências são uma das modalidades tributárias e por esse motivo seguem as regras previstas na legislação tributária. Como é o caso do prazo para a sua incidência, em situação de sua majoração.

DICA 200

OUTRAS RECEITAS

 **Outras Receitas da Seguridade Social (27, Lei 8.212/91):**

➔ As multas, a atualização monetária e os juros moratórios;

➔ A remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

➔ As receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

➔ As demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

➔ as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

➔ 50% do valor dos bens expropriados com origem no tráfico de drogas;

➔ 40% do resultado dos leilões dos bens apreendidos pela RFB;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



- outras receitas previstas em legislação específica.
- 50% do prêmio recolhido pelo DPVAT (destinado ao SUS);

⚠ATENÇÃO!

A tributação não leva em conta a origem dos recursos tributáveis, sem fonte tributária valores de origem ilegal, como é caso de tráfico de drogas, entre outros.

DICA 201**CONTRIBUINTES**

↳ **UNIÃO** - Repasses orçamentários fixados na LOA (16, LCPS); - Cobre insuficiências financeiras da seguridade para pagamento de BPCs (16, p.ú., LCPS).

↳ **EMPREGADORES/CONTRATANTES** (195, I, CF/88) - Empresa (firma individual ou sociedade) que assume o risco de atividade econômica, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta (comissionados, empregados públicos, etc.); (15, I, LCPS) - Empregador doméstico: a pessoa física que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico (15, II, LCPS – Vide LC 150/15).

↳ **EMPREGADORES/CONTRATANTES** (195, I, CF/88) - Entidade equiparada a empresa (15, p.ú., LCPS): Contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a segurado que lhe presta serviço; Cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade; Missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras;

↳ **SEGURADOS** (195, II, CF/88, redação dada pela EC 103/19) • Trabalhador e dos demais segurados da previdência social; • Podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição; • Não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo RGPS.

↳ **APOSTADORES DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS*** (195, III, CF/88 e 26, LCPS) - qualquer sorteio de números, loterias, apostas, corridas de cavalo, etc. (*) Art. 212, Dec. 3.048/99: § 1º Consideram-se concurso de prognósticos todo e qualquer concurso de sorteio de números ou quaisquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis.

↳ **IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS** (195, IV, CF/88) PIS/COFINS: Importação (criado pela EC 42/2003).

DICA 202**CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS****📌 FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL:**

art. 195 I, CF/88 Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, e das seguintes contribuições sociais:

Do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:



- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

DICA 203**TRABALHADOR AVULSO**

 O trabalhador avulso é aquele que presta serviços, de natureza urbana ou rural, a **diversas** empresas, não havendo a fixação de uma fonte tomadora de serviços. São alguns exemplos:

- Amarrador de embarcação;
- Ensacador de café, cacau, sal e similares;
- Trabalho de extração de sal;
- Carregador de bagagem em porto;
- Prática de barra em porto;
- Guindasteiro;
- Classificador;
- **COTA PATRONAL** (art. 22, LCSS):
 - **20%** sobre a remuneração paga, devida ou creditada:
 - Aos seus empregados e avulsos que lhe prestem serviços;
 - contribuintes individuais que lhe prestem serviços.
 - Acréscimo de **2,5%** para instituições financeiras.



OBS.: Não está limitada ao Teto do RGPS.

DICA 204**ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS**

 Tema 72 Repercussão Geral:

“É inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade” (RE 576.967, Rel. Min. Roberto Barroso, Pleno virtual de 04/08/20). Tema 985 Repercussão Geral “É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias” (RE 1072485, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno virtual de 28/08/20).



Esse caso obteve uma grande repercussão na sociedade, com o avanço da mulher no mercado de trabalho, e a proteção da criança ainda no ventre materno, observou-se que existia uma incongruência no tocante a implicação de descontos a cargo do empregador no tocante ao salário maternidade. Tal modalidade contributiva poderia ocasionar um preconceito a contratação de mulheres, visto ônus provocado ao empregador. Assim compreendeu o STF não ser devido do desconto.

DICA 205**CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS**

SAT – Seguro acidente do trabalho: **Seguro atribuído aos trabalhadores, que garante uma reparação de cunho financeiro em caso de acidente de trabalho.** É um tributo antigo, instituído no governo de Getúlio Vargas, e sua base constitucional encontra-se no inciso XXVIII do artigo 7º, inciso I do artigo 195 e inciso I do artigo 201 da constituição de 1988. Parte desses recursos também são utilizados para custeio da previdência, com os percentuais abaixo informados para manutenção da seguridade. Como essas atividades possuem impacto intenso em número de benefícios prestados foram incluídos em mais uma forma de contribuição, como forma de amenizar o impacto.

SAT (22, II, LCSS – Custeio das aposentadorias especiais e benefícios acidentários)

1%, 2% ou 3% incidente sobre o total de remuneração paga ou creditada aos empregados e avulsos que lhe prestem serviços, calculado por CNPJ (Súmula 351, STJ): Fator acidentário de prevenção –

FAP pode aumentar em 100% ou reduzir em 50% as alíquotas do SAT.

✚ Alíquota Risco De Acidentes:

➔ **1% Leve**

➔ **2% Médio**

➔ **3% Grave**



DIREITO TRIBUTÁRIO**DICA 206****TAXA SELIC**

A Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

A taxa Selic refere-se à taxa de juros apurada nas operações de empréstimos de um dia entre as instituições financeiras que utilizam títulos públicos federais como garantia. O BC opera no mercado de títulos públicos para que a taxa Selic efetiva esteja em linha com a meta da Selic definida na reunião do Comitê de Política Monetária do BC (Copom).

DICA 207**ORIGEM DA TAXA SELIC**

O nome da taxa Selic vem da sigla do **SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA**. Tal sistema é uma infraestrutura do mercado financeiro administrada pelo BC. Nele são transacionados títulos públicos federais. A taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados nesse sistema corresponde à taxa Selic.

Um exemplo da aplicação desta taxa: Quando a Taxa Selic sobe, os juros cobrados nos financiamentos, empréstimos e cartões de crédito ficam mais altos.

DICA 208**SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)**

O Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) é o sistema em que se efetua a custódia e se registram as transações com a maioria dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

O Selic, gerido pelo **BANCO CENTRAL (BC)**, é uma infraestrutura do **MERCADO FINANCEIRO (IMF)**. Como infraestrutura, o Selic faz parte do Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB).

DICA 209**SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC): TAXA SELIC X SISTEMA SELIC**

O Copom – **Comitê de Política Monetária do BC** – determina a meta da Taxa Selic adequada para assegurar a estabilidade dos preços.

 IMPORTANTE:

O BC é o gestor do Selic e atua no mercado aberto para que a média das taxas acordadas em operações compromissadas com prazo de um dia útil entre as instituições financeiras situe-se próxima da meta definida pelo Copom.

A taxa Selic é a taxa média das operações compromissadas com prazo de um dia útil ocorridas diariamente no Selic.



DICA 210**SISTEMA SELIC E O PAPEL NA ESTABILIDADE FINANCEIRA**

O sistema Selic é fundamental em possíveis casos de falência ou insolvência de instituições financeiras. A liquidação em tempo real e o registro das transações com títulos públicos federais em seu banco de dados pode coibir fraudes e prevenir o contágio em outras instituições.

 Atualmente o sistema Selic possui:

- Aproximadamente **500** participantes
- Em torno de **160** mil clientes individualizados
- Há **8** tipos de títulos, distribuídos em cerca de **380** vencimentos, que estão depositados e equivalem a **99%** da carteira de títulos públicos federais.
- Mensalmente cerca de **40** leilões de títulos para o Tesouro Nacional, que movimentam um montante de **R\$ 78** bilhões.

DICA 211**IMPOSTOS**

Ao contrário das taxas e contribuições de melhoria, que remuneram atuações do Estado, os impostos não possuem um caráter retributivo, e sim contributivo, sendo utilizados para obter recursos voltados ao custeio de serviços públicos uti universi e outras despesas estatais gerais.

 Segundo o art. 16 do CTN:

art. 16 do CTN “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

DICA 212**COMPETÊNCIA PARA CRIAR OS IMPOSTOS**

A competência para a instituição dos impostos é atribuída em caráter privativo a cada uma das entidades federativas, segundo as regras dos artigos 153, 155 e 156 da CF/88.

A natureza privativa é marcada também pela chamada indelegabilidade, impedindo que uma pessoa política faça a transferência a qualquer outra entidade da competência para instituir impostos, segundo o disposto art. 7º do Código Tributário Nacional.

 Recomendamos também a leitura do artigo seguinte:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I — impostos; (...)



DICA 213**IMPOSTOS RESIDUAIS**

📌 Conforme normatiza o art. 154, I, da CF/88:

art. 154, I, da CF/88: A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição.

Trata-se da chamada competência impositiva residual, ou seja, da competência para a instituição de novos impostos ainda não previstos entre os atualmente atribuídos pela CF/88 às entidades federativas.

📌 Sendo assim, a criação de novos impostos deverá observar as seguintes regras:

- ➔ instituição pela União;
- ➔ por meio de lei complementar (sendo vedada edição de medida provisória com esse fim);
- ➔ devem ser não cumulativos;
- ➔ não podem bitributar (é proibido que tenham base de cálculo ou fato gerador de impostos já existentes).

Importante destacar que as regras para criação de novos impostos são dirigidas ao legislador, não se aplicando a tributos criados pelo poder constituinte derivado (**STF, ADIn 936/DF**). Sendo assim, a não cumulatividade e a proibição de bis in idem deixam de ser observadas quando a criação do imposto ocorrer por meio de emenda constitucional.

DICA 214**COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

📌 Não são sinônimos, são institutos **diferentes**, conforme podemos ver a seguir:

➔ **Competência Legislativa:** É o poder de instituir tributo.

➔ **Competência Tributária:** É a competência para legislar sobre o Direito Tributário.

👉 **O que é competência cumulativa?**

A competência cumulativa ou múltipla (art. 147 da CF) diz respeito ao poder legiferante de **instituição de impostos pela União**, nos Territórios Federais, e pelo Distrito Federal, em sua base territorial. O dispositivo faz menção tão somente a impostos, porém é comando plenamente aplicável às demais espécies tributárias.

Dessa maneira, a União pode instituir os impostos federais e estaduais nos Territórios em qualquer caso. Os impostos municipais, por seu turno, serão de competência da União, respeitada a inexistência de municípios no Território. Por outro lado, se nos Territórios houver municípios, serão de responsabilidade dos próprios municípios os impostos municipais respectivos. Quanto ao Distrito Federal, o art. 147 da CF, em sua parte final, dispõe que a ele competem os impostos municipais. Sendo assim, competem ao Distrito

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Federal os impostos municipais e os estaduais (art. 155, caput, da CF), uma vez que o Distrito Federal não pode ser dividido em municípios (art. 32 da CF).

DICA 215

IMPOSTO DE RENDA- INTRODUÇÃO

Normatiza o art. 153, III, da CF que compete à União instituir Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. Atualmente, o Imposto de Renda rege-se pelas Leis nº 8.034/90, 8.166/91, 8.848/94, 8.849/94, 8.981/95, 9.316/96, 9.430/96, 9.532/97 e especialmente pelo Decreto nº 3.000/99 (Regulamento do Imposto de Renda – RIR).

A **função** do Imposto sobre a Renda é fiscal, isto é, meramente arrecadatória, na medida em que finalidade precípua que justifica sua cobrança consiste na pura **obtenção de recursos** para custeio dos gastos gerais do Estado.

O **fato gerador** do IR é “a **aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica**”. Em resumo: O fato gerador do Imposto de Renda é qualquer acréscimo patrimonial observado em determinado período de tempo.

 **A venda não lucrativa de um bem gera a incidência de imposto de renda?**

Não, como o fato gerador do Imposto de Renda é o acréscimo patrimonial, não há falar-se em incidência do imposto se, pela venda não lucrativa de um bem, o contribuinte apenas substituiu o patrimônio imobilizado por dinheiro.

DICA 216

IMPOSTO DE RENDA E PATRIMÔNIO

Patrimônio o conjunto de direitos e obrigações de titularidade de uma pessoa, formado pelos seus direitos reais (🔗 ex.: propriedade), direitos pessoais (🔗 ex.: os direitos de crédito) e os direitos intelectuais (🔗 ex.: direito autoral, de imagem).

↳ **Sobre o imposto de renda e ações:** O STJ manteve o imposto de renda sobre vendas de ações por herdeiros, negando assim a isenção de imposto de renda a herdeiros sobre ganhos obtidos em vendas de ações do titular.

DICA 217

IMPOSTO DE RENDA- CONTRIBUINTES

📌 São contribuintes do Imposto de Renda todas as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas a acréscimo patrimonial. Nesse sentido, normatiza o art. 45 do CTN:

Art. 45. Contribuinte do imposto é o titular da disponibilidade a que se refere o artigo 43, sem prejuízo de atribuir a lei essa condição ao possuidor, a qualquer título, dos bens produtores de renda ou dos proventos tributáveis.

Parágrafo único. A lei pode atribuir à fonte pagadora da renda ou dos proventos tributáveis a condição de responsável pelo imposto cuja retenção e recolhimento lhe caibam.

↳ **PESSOA FÍSICA:** Na tributação de pessoas físicas, a lei elegeu a disponibilidade econômica como fato gerador e não a jurídica. Para que o trabalhador pague IR sobre salário, não basta ter trabalhado e a ele ter direito, é necessário efetivamente ter recebido. Seria absurdo, por exemplo, o trabalhador não receber e ainda pagar IR.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



➤ **PESSOA JURÍDICA:** Não é preciso que uma empresa receba o preço de uma venda para que seu valor integre a renda tributável. Neste caso, não houve ainda a disponibilidade econômica, mas ele já conta com a disponibilidade jurídica. Pagará o IR, mesmo que o comprado fosse inadimplente, sendo necessário para se evitar fraudes.

 **OBS.:** Valores recebidos à título de indenização não sofrem incidência do Imposto de Renda.

 Ex.: Férias remuneradas, 1/3 de férias, indenização por danos morais e etc.

DICA 218

SÚMULAS IMPORTANTES SOBRE IR – STJ



SÚMULA 125:

O pagamento de férias não gozadas por necessidade do serviço não está sujeito à incidência do imposto de renda.



SÚMULA 136:

O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço não está sujeito ao imposto de renda.



SÚMULA 262:

Incide o imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas.



SÚMULA 394:

É admissível, em embargos à execução, compensar os valores de imposto de renda retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual.



SÚMULA 447:

Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores.



SÚMULA 463:

Incide imposto de renda sobre os valores percebidos a título de indenização por horas extraordinárias trabalhadas, ainda que decorrentes de acordo coletivo.



**SÚMULA 498:**

Não incide imposto de renda sobre a indenização por danos morais.

DICA 219**SÚMULAS IMPORTANTES SOBRE IR- STF****SÚMULA 586**

Incide Imposto de Renda sobre os juros remetidos para o exterior, com base em contrato de mútuo.

**SÚMULA 587**

Incide Imposto de Renda sobre o pagamento de serviços técnicos contratados no exterior e prestados no Brasil.

DICA 220**NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS DE MORA NO PAGAMENTO DE VERBA ALIMENTAR A PESSOA FÍSICA**

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou **3 novas teses** de direito tributário, com a finalidade de compatibilizar entendimentos anteriores do colegiado – firmados em repetitivos e outros precedentes – com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 808 da repercussão geral, segundo a qual "não incide Imposto de Renda (IR) sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função".

DICA 221**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRODUÇÃO****⚠ IMPORTANTE!!**

É importante **não confundir** contribuições sociais, que são todas aquelas voltadas genericamente ao custeio da Seguridade Social (Previdência + Assistência + Saúde), com contribuições previdenciárias.

↳ **Contribuições previdenciárias** são somente aquelas **especificamente** destinadas a custear benefícios previdenciários, devidas pelos segurados e pelas empresas (artigos 20 e 23 da Lei n. 8.212).

Sendo assim, as contribuições previdenciárias são uma espécie do gênero contribuições sociais. Logo, toda contribuição previdenciária é uma contribuição social, **mas** nem toda contribuição social é previdenciária.

→ E por fim: Os Estado- Membros são competentes ainda para cobrança de contribuição previdenciária de seus servidores visando ao financiamento de regime previdenciário próprio (art. 149, § 1º, da CF).



DICA 222**SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO - PARA O EMPREGADO E TRABALHADOR AVULSO**

É a remuneração auferida **em uma ou mais empresas**, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

DICA 223**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DO TRABALHO NÃO ASSALARIADO**

- ✦ São tributáveis os rendimentos do trabalho não assalariado, tais como:
 - honorários do livre exercício das profissões de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, professor, economista, contador, jornalista, pintor, escritor, escultor e de outras que lhes possam ser assemelhadas;
 - remuneração proveniente de profissões, ocupações e prestação de serviços não comerciais;
 - remuneração dos agentes, dos representantes e outras pessoas sem vínculo empregatício que, ao tomar parte em atos de comércio, não os pratiquem por conta própria;
 - emolumentos e custas dos serventuários da Justiça, como tabeliães, notários, oficiais públicos e outros, quando não forem remunerados exclusivamente pelo erário;
 - corretagens e comissões de corretores, leiloeiros e despachantes, e de seus prepostos e seus adjuntos;
 - lucros da exploração individual de contratos de empreitada unicamente de labor, de qualquer natureza;
 - direitos autorais de obras artísticas, didáticas, científicas, urbanísticas, projetos técnicos de construção, instalações ou equipamentos, quando explorados diretamente pelo autor ou pelo criador do bem ou da obra; e
 - remuneração pela prestação de serviços no curso de processo judicial.

DICA 224**DOS RENDIMENTOS DE ALUGUEL E DOS ROYALTIES - DOS ALUGUÉIS OU DO ARRENDAMENTO**

- ✦ São tributáveis os rendimentos decorrentes da ocupação, do uso ou da exploração de bens corpóreos, tais como:
 - aforamento, locação ou sublocação, arrendamento ou subarrendamento, direito de uso ou passagem de terrenos, seus acréscidos e suas benfeitorias, inclusive construções de qualquer natureza;
 - locação ou sublocação, arrendamento ou subarrendamento de pastos naturais ou artificiais, ou campos de invernada;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



- direito de uso ou aproveitamento de águas privadas ou de força hidráulica;
- direito de uso ou exploração de películas cinematográficas ou de videoteipe;
- direito de uso ou exploração de outros bens móveis de qualquer natureza; e
- direito de exploração de conjuntos industriais.

DICA 225**DOS ROYALTIES**

✚ São tributáveis os rendimentos decorrentes de uso, fruição ou exploração de direitos, tais como:

- de colher ou extrair recursos vegetais, inclusive florestais;
- de pesquisar e extrair recursos minerais;
- de usar ou explorar invenções, processos e fórmulas de fabricação e de marcas de indústria e comércio; e
- autorais, exceto quando percebidos pelo autor ou pelo criador do bem ou da obra.

Lembrando sempre que serão também considerados royalties os juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no seu pagamento, inclusive a atualização monetária.

DICA 226**DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS**

✚ São tributáveis os rendimentos provenientes da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio ou locado, inclusive por meio de arrendamento mercantil, ou adquirido com reserva de domínio ou alienação fiduciária, nos seguintes percentuais:

- **10%** do rendimento total, decorrente do transporte de carga; e
- **60%** do rendimento total, decorrente do transporte de passageiros.

⚠ **IMPORTANTE:** Neste caso, o vale-pedágio obrigatório não integra o rendimento total previsto neste caso.

DICA 227**AS CONTRIBUIÇÕES EMPRESARIAIS PARA O PLANO DE POUPANÇA E INVESTIMENTO – PAIT SÃO NÃO TRIBUTÁVEIS?**

✚ Sim, veja o disposto no art. 35:

Art. 35. São isentos ou não tributáveis:

I - os seguintes rendimentos originários do trabalho e assemelhados:

i) as contribuições empresariais para o Plano de Poupança e Investimento – PAIT;



DICA 228**EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

A exclusão do crédito tributário pode ser definida como hipóteses previstas em **lei específica** do ente tributante em que se obsta o lançamento do crédito tributário, impedindo sua formação.

Nesses casos, o sujeito ativo ainda **deve cumprir as obrigações acessórias** que lhe são impostas. Hipóteses devem ser interpretadas **restritivamente**.

DICA 229**ISENÇÃO, IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA E ALÍQUOTA ZERO**

Os conceitos de isenção, imunidade, não incidência e alíquota **zero** referem-se a hipóteses em que o contribuinte não é obrigado ao pagamento de tributos. Porém, esses conceitos não se confundem!

Vamos diferenciá-los, pois o examinador pode utilizá-los para fazer **pegadinhas**!

➤ **Imunidade:** Possui previsão **constitucional**. Trata-se de hipóteses em que é **vedado** o **exercício da competência pelo ente tributante**. Exemplo: Não se pode instituir IPVA (imposto estadual) sobre o veículo de um ente municipal em razão da vedação constitucional prevista no art.150, VI, "a" da CR/88, que assim dispõe: "Art.150 Sem prejuízo de outras garantias asseguradas na constituição é **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI – Instituir impostos sobre: a) o patrimônio, renda, serviços, uns dos outros".

➤ **Isenção:** Possui previsão **legal**. Lei de competência do ente tributante poderá prever hipóteses em que se **impede o lançamento do crédito tributário**. Neste caso, o ente já exerceu sua competência ao instituir o tributo, porém o lançamento (constituição do crédito tributário) será impedido por previsão em lei. Exemplo: Lei Municipal que prevê a isenção de IPTU a imóveis com área inferior ao módulo urbano.

➤ **Não incidência:** Hipótese em que não há o dever de pagar tributos, pois não há subsunção do fato ocorrido no mundo real e aquele previsto abstratamente na norma. Ou seja, **a norma descreve uma hipótese de incidência que não se verifica no mundo fático**. Exemplo: não é possível cobrança de IPVA sobre embarcações e aeronaves, pois o imposto somente incide sobre a propriedade de veículos automotores. Como embarcações e aeronaves não são veículos automotores não é possível a cobrança de IPVA.

➤ **Alíquota zero:** Hipótese em que não há o dever de pagar tributos porque, em razão de política fiscal, **um dos elementos de quantificação do tributo – qual seja a alíquota – é zerada**.

🔍 Exemplo: O governo visando incentivar a compra de produtos sustentáveis zera a alíquota do ICMS incidente nas operações com mercadorias de origem sustentável.

DICA 230**EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

➤ Conceituando a **anistia**: É hipótese de **perdão legal à infração tributária**. Dessa forma, o ente prevê **em lei** causa que impede o lançamento do crédito tributário referente à penalidade pecuniária anteriormente aplicada.



✦ É **VEDADA** a concessão de anistia a:

- Fato tipificado como crime ou contração;
- Fatos praticados com dolo, fraude ou simulação;
- Fato decorrente de conluio doloso entre pessoas físicas ou jurídicas.

ATENÇÃO!!

Nessa hipótese a lei do ente tributante **pode** permitir a concessão de anistia.

CUIDADO!!

A isenção também é uma hipótese de exclusão do crédito tributário. Porém, na isenção há causa legal que impede o lançamento do crédito tributário referente ao tributo e não à penalidade pecuniária, como ocorre na anistia.

DICA 231

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Toda obrigação é a **relação jurídica transitória** entre **credor** e **devedor**.

A relação jurídico-tributária, ou obrigação tributária, é **sempre composta por um ente da Administração Pública** (União, Estado, Município e DF) OU outro a quem tenha sido delegada essa função (sendo credor), e no **polo passivo** por um **particular** obrigado ao cumprimento da obrigação (devedor).

DICA 232

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

✦ As obrigações tributárias podem ser **três**:

➤ **Obrigação de pagar tributo:** Possui natureza **contributiva** e se fundamenta no dever fundamental de pagar tributos. O critério para seu estabelecimento é a revelação de capacidade contributiva. Envolvem, necessária e exclusivamente, o **fisco** e o **contribuinte**.

➤ **Obrigações acessórias:** Obrigações de **caráter formal** ou **instrumental** que possuem natureza de **colaboração**. Se fundam no dever fundamental de colaboração e o critério para seu estabelecimento é a capacidade de colaboração. Envolvem o fisco e qualquer pessoa, contribuinte ou não.

➤ **Obrigações punitivas:** Possuem **natureza sancionatória** e tem como pressuposto de fato o cometimento de infrações à legislação tributária. Infrações consistem no descumprimento de obrigações contributivas ou de colaboração. Fundamento: Dever de cumprir a lei. Critérios para fixação: **pessoalidade, culpabilidade e proporcionalidade**.

DICA 233

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA



A **obrigação tributária principal**: Consiste sempre em uma obrigação de dar dinheiro, prestação pecuniária, traduzindo-se no **dever de pagar o tributo ou a multa** (juros, correção, etc.) quando ocorrido fato gerador previsto em lei específica.

Art. 113 § 1º CTN. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

➔ Estão sujeitas a reserva legal absoluta, **dependendo de lei em sentido estrito** que defina seus aspectos.

Art. 150 CR/88. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

Art. 97 CTN. Somente a lei pode estabelecer:

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas.



OBS.: A multa **NÃO** é tributo, mas a obrigação de pagar multa possui natureza tributária.

DICA 234

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

A **obrigação** de **pagar a multa** é uma **obrigação principal**!

Legislador fez a opção por enquadrar a multa como obrigação principal para submetê-la ao mesmo regime de cobrança que os tributos. A multa tem como fato gerador a ocorrência de ato ilícito (ato contrário à legislação tributária), gerando dever de pagar essa prestação pecuniária, podendo ser tanto um descumprimento de obrigação instrumental, quanto um descumprimento de obrigação de pagar tributo.



CUIDADO!!

Aplicação da multa deve observar critérios como a proporcionalidade /culpabilidade/ pessoalidade.

DICA 235

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

As **obrigações acessórias** são **deveres instrumentais** consistentes em obrigações de fazer, não fazer ou tolerar, **instituídas no interesse de fiscalização** e arrecadação do ente.

Art. 113. CTN (...)

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da



fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

As obrigações instrumentais se fundam no dever de colaboração das pessoas para com a Administração Pública. Essas relações jurídicas envolvem o fisco e qualquer pessoa, contribuinte ou não.

DICA BÔNUS

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

O não cumprimento de uma obrigação acessória converte-se em **obrigação principal**, consistente na **multa**.

Art. 113 § 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Mas a aplicação de multa pelo **descumprimento** de obrigação acessória **depende** de **previsão legal específica**, exigida expressamente pelo art. 97, V, do CTN.

🔍 Exemplo: Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados de acordo com a capacidade econômica do contribuinte. Pagamento do imposto deve expressar sua capacidade econômica.

Porém, há pessoas que fraudam/erram isso na hora de comunicar suas expressões de riqueza. É facultado, a administração tributária (Administração Pública no exercício das funções de constituição, fiscalização e arrecadação de tributos – secretaria da receita federal) identificar os patrimônios, rendimentos e atividades econômicas do contribuinte. A secretaria da receita federal identifica essas manifestações de riqueza por meio das obrigações acessórias.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**DICA 236****IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS)**

✚ Normatizado no art. 153, V, da CF/88 e Lei n. 8.894/94 e do Decreto n. 6.306/2007, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a títulos ou valores imobiliários – IOF é uma exceção à legalidade tributária, sendo facultativo ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, mudar suas alíquotas por meio de ato unilateral (art. 153, § 1º, da CF).

→ E o que é o valor da operação?

nas operações de crédito, o valor do principal que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado;

✚ nas operações relativas a títulos e valores mobiliários:

→ valor de aquisição, resgate, cessão ou repactuação;

→ o valor do pagamento para a liquidação das operações referidas na alínea anterior, quando inferior a noventa e cinco por cento do valor inicial da operação, expressos, respectivamente, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (Ufir) diária.

→ valor nocional ajustado dos contratos, no caso de contratos derivativos.

DICA 237**IOF É EXTRAFISCAL?**

Sim, sua função maior é **extrafiscal**, é a função de intervir na política de crédito, câmbio e seguro.

✚ Considera-se como base de cálculo do IOF (art. 64 do CTN):

→ quanto às operações de crédito, o montante da obrigação, compreendendo o principal e os juros;

→ quanto às operações de câmbio, o respectivo montante em moeda nacional, recebido, entregue ou posto à disposição;

→ quanto às operações de seguro, o montante do prêmio;

→ quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários:

↳ a) na emissão, o valor nominal mais o ágio, se houver;

↳ b) na transmissão, o preço ou o valor nominal, ou o valor da cotação em Bolsa, como determinar a lei;

↳ c) no pagamento ou resgate, o preço.

DICA 238**IOF: CONTRIBUINTE**

✦ O contribuinte do IOF, segundo o art. 66 do CTN, é qualquer das partes da operação tributada. Deve-se entender como contribuintes do imposto:

- qualquer pessoa física ou jurídica tomadora de crédito;
- compradores ou vendedores de moeda estrangeira;
- pessoas físicas ou jurídicas seguradas;
- adquirentes de títulos e valores mobiliários;
- instituições financeiras;
- instituições autorizadas pelo Banco Central a realizar operações com ouro.

DICA 239

IOF NÃO INCIDE EM ADIANTAMENTO A EXPORTADORES, SEGUNDO O STJ

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou ilegal a cobrança da alíquota de 0,38% de IOF nos Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio (ACCs), instituída pelo Decreto 6.339/2008 no período de 3 de janeiro de 2008 a 12 de março de 2008.

Assim sendo, estando diante de operação de câmbio vinculada às exportações, o relator observou que sempre se aplicou a alíquota zero de IOF, seguindo a orientação constitucional de que não se exportam tributos (artigos 149, parágrafo 2º, I; 153, parágrafo 3º, III; e 155, parágrafo 2º, X, "a"), de modo que não se pode admitir a pretensão da Fazenda Nacional de cobrar o imposto sobre crédito no momento da formalização do adiantamento, como previsto na vigência do Decreto 6.339/2008.

DICA 240

IOF: BASE DE CÁLCULO

- ✦ Considera-se como base de cálculo do IOF (art. 64 do CTN):
- quanto às operações de crédito, o montante da obrigação, compreendendo o principal e os juros;
 - quanto às operações de câmbio, o respectivo montante em moeda nacional, recebido, entregue ou posto à disposição;
 - quanto às operações de seguro, o montante do prêmio;
 - quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários:
 - ↳ a) na emissão, o valor nominal mais o ágio, se houver;
 - ↳ b) na transmissão, o preço ou o valor nominal, ou o valor da cotação em Bolsa, como determinar a lei;
 - ↳ c) no pagamento ou resgate, o preço.

DICA 241

SISTEMA DE BASES CORRENTES

A Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 promoveu profundas alterações na legislação do imposto de renda. A partir de 1º de janeiro de 1989, o imposto de renda das pessoas físicas passou a ser devido, mensalmente, à medida em que os rendimentos e ganhos de



capital fossem percebidos. O imposto incidia sobre o rendimento bruto, sem qualquer dedução. Foi desmontada a estrutura tributária instituída em 1926.

✚ A ideia era substituir a base anual do imposto pelo sistema de bases correntes, com o ajuste mensal do imposto. A tabela progressiva que no exercício de 1989, ano-base de 1988, comportava nove classes e alíquotas variáveis de 10% a 45% passou no ano seguinte para três classes, inclusive a de isenção, e duas alíquotas: 10% e 25%.

✚ No exercício de 1990, o contribuinte tinha dois modelos de declaração: Informações e Ajuste.

Podia apresentar a Declaração de Informações, entre outros, quem recebeu em 1989 rendimentos sujeitos à retenção na fonte de uma única fonte pagadora superiores a NCz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). A Declaração de Informações era extremamente simples e, como o nome dizia, apenas informativa. Não se apurava saldo de imposto a pagar nem a restituir.

O contribuinte que recebeu rendimentos tributáveis de mais de uma fonte pagadora em um mesmo mês devia apresentar a Declaração de Ajuste. Para cada mês do ano de 1989, devia ser preenchido um "Roteiro de Apuração Mensal", extremamente complexo e trabalhoso. O resultado do imposto a recolher obtido no Roteiro devia ser transportado para a Declaração de Ajuste, para apuração do saldo a pagar. A Declaração de Ajuste não tinha imposto a restituir. Pelo sistema de bases correntes não havia saldo a restituir. Nos casos atípicos de restituição, o procedimento era por meio de processo.

Apesar dos nobres motivos da instituição do sistema de bases correntes, o resultado, porém, não foi o esperado, sobretudo pela complexidade dos cálculos para apuração do saldo a pagar na Declaração de Ajuste. Durou apenas um exercício.

Em 1991, voltou-se ao regime de declaração anual de rendimentos, na qual se determina o saldo do imposto a pagar ou a restituir, ex vi da Lei nº 8.134 de 27 de dezembro de 1990.

DICA 242

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins foi criada pela Lei Complementar n. 70/91, com natureza jurídica de contribuição social (art. 195, I, b, da CF), sendo devida pelas pessoas jurídicas, inclusive as a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, e destinada exclusivamente às despesas com atividades-fim das áreas de saúde, previdência e assistência social (art. 1º da Lei Complementar n. 70/91).

DICA 243

COFINS: SUA BASE DE CÁLCULO

Sua base de cálculo é o faturamento mensal, assim considerada a receita bruta, segundo o STF.



JURISPRUDÊNCIA

"COFINS. CONCEITO DE FATURAMENTO. RESTRIÇÃO ÀS RECEITAS ESTRITAMENTE RELACIONADAS À VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS. 1. Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentada antes da Emenda Constitucional n. 20/1998, as expressões receita bruta e faturamento devem ser tidas como

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



sinônimas, de modo que ambas devem se circunscrever aos valores auferidos com venda de mercadorias, de serviços ou de mercadorias e serviços” – AgRg no RE 548.422-RJ. rel. Min. Roberto Barroso.

DICA 244**STF VALIDA LEIS QUE LIMITAM A NÃO CUMULATIVIDADE DO PIS/COFINS**

O STF decidiu a pouco tempo do julgamento de importante questão tributária envolvendo a não cumulatividade do Pis/Cofins. Se validou, por entendimento do STF, leis que regulamentam a não cumulatividade desses tributos, e que preveem limitações.

Os ministros consideraram que a CF/88 deixa o legislador ordinário estabelecer restrições a crédito das contribuições ao Pis e Cofins no regime não cumulativo de cobrança dessas contribuições. Sendo assim, está em validade regras previstas em duas leis que tratam de aproveitamento de crédito e da não cumulatividade do Pis/Cofins.

DICA 245**SÚMULAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)****SÚMULA N. 659 DO STF**

É legítima a cobrança da Cofins, do PIS e do Finsocial sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.

**SÚMULA Nº 423 DO STJ**

A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens móveis

DICA 246**PIS/PASEP**

A contribuição para financiamento do Programa de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) foi instituída pelas Leis Complementares n. 7/70 (PIS) e n. 8/70 (Pasep) e originariamente o valor arrecadado compunha um fundo distribuído anualmente a empregados e servidores sob a forma de cotas. A contribuição tem como fato gerador **O FATURAMENTO MENSAL**.

Contribuinte do tributo é toda **pessoa jurídica** de direito privado que auferir as receitas descritas no art. 1º da Lei n. 10.637/2002.

DICA 247**PIS/PASEP- CONTRIBUINTE E ALÍQUOTA**

A base de cálculo é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica contribuinte. Já a sua alíquota poderá ter uma variação de 0,65%, 1% ou 1,65%, dependendo da forma de recolhimento e da operação.

✚ Por fim, as suas súmulas principais são:



SÚMULA Nº 659 DO STF

É legítima a cobrança da Cofins, do PIS e do Finsocial* sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.



SÚMULA 68 DO STJ

A parcela relativa ao ICM inclui-se na base de cálculo do PIS.

* O FINSOCIAL foi instituído pelo Dec.-Lei n. 1.940/82 e revogado pela Lei Complementar n. 70/91.

DICA 248

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS OU ISSQN)

✚ Ele tem a finalidade de conferir uniformidade à disciplina normativa do imposto e evitar a guerra fiscal, o art. 156, § 3º, da Constituição Federal de 1988 atribuiu à lei complementar federal, em matéria de ISS:

- fixar suas alíquotas máximas e mínimas;
- excluir da sua incidência exportações de serviços (isenção heterônoma);
- regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
- Atualmente, tais temas são disciplinados pela Lei Complementar n. 116/2003.

DICA 249

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS OU ISSQN) - NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR

✚ O ISS não incide sobre:

- a) serviços não arrolados na listagem anexa à Lei Complementar n. 116/2003;
- b) a remuneração do próprio trabalho, quando se tratar da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (art. 9º, § 1º, do Decreto-lei n. 406/68);
- c) serviços de transporte interestadual, transporte intermunicipal e de comunicação (art. 155, II, da CF);
- d) locação (Súmula Vinculante n. 31).

DICA 250

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS OU ISSQN) - NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR- SÚMULAS**SÚMULA VINCULANTE Nº 31**

É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis.

**SÚMULA DO STF EM MATÉRIA DE ISS**

Súmula n. 588: O imposto sobre serviços não incide sobre os depósitos, as comissões e taxas de desconto, cobrados pelos estabelecimentos bancários.

**SÚMULAS DO STJ EM MATÉRIA DE ISS****Súmula n. 138**

O ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis.

Súmula n. 156

A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS.

Súmula n. 167

O fornecimento de concreto, por empreitada, para construção civil, preparado no trajeto até a obra em betoneiras acopladas a caminhões, e prestação de serviço, sujeitando-se apenas à incidência do ISS.

Súmula n. 274

O ISS incide sobre o valor dos serviços de assistência médica, incluindo-se neles as refeições, os medicamentos e as diárias hospitalares.

Súmula n. 274

O ISS incide sobre o valor dos serviços de assistência médica, incluindo-se neles as refeições, os medicamentos e as diárias hospitalares.

Súmula n. 424

É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao Decreto-lei n. 406/1968 e à Lei Complementar n. 56/1987.

Súmula n. 524

No tocante à base de cálculo, o ISSQN incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento



de mão de obra.

DICA 251

É LEGAL A INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA?

NÃO. A Justiça afastou a incidência de ISS sobre honorários de sucumbência, acolhendo um pedido formulado pela OAB/MS, por meio de um mandado de segurança impetrado por ela.

No caso, entendeu-se, diante deste mandado de segurança que o ISS incide sobre os valores recebidos pela prestação de serviços, o que não é o caso dos chamados honorários de sucumbência, pois a sua natureza jurídica é diferente.

DICA 252

ISS: BASE DE CÁLCULO

➡ A base de cálculo do ISS varia de acordo com o tipo de contribuinte:

no caso de prestação de serviços na forma de trabalho pessoal, o valor do imposto é fixo (art. 9º, § 1º, do Decreto-lei n. 406/68);

no caso de prestação de serviços por empresas, a base de cálculo é o preço do serviço (art. 7º da Lei Complementar n. 116/2003);

no caso de prestação de serviços por sociedades profissionais, o valor é calculado multiplicando o montante fixo do tributo pelo número de profissionais que a integrem (art. 9º, § 3º, do Decreto-lei n. 406/68)

DICA 253

IRPJ (IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS)

São contribuintes e, portanto, estão sujeitos ao pagamento do IRPJ, as pessoas jurídicas e as pessoas físicas a elas equiparadas, domiciliadas no País. Elas devem apurar o IRPJ com base no lucro, que pode ser real, presumido ou arbitrado.

➡ São contribuintes do IRPJ e da CSLL*:

➡ as pessoas jurídicas; e

➡ as empresas individuais.

* CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.

DICA 254

REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA

No Regime de Competência, a empresa oferta à tributação o faturamento do período independente de ter recebido do cliente. Já no Regime Caixa, a empresa tributa somente o valor recebido.

A contabilidade afirma que o Regime de Competência é o registro do documento na data do fato gerador, em outras palavras, na data do documento, não importando quando vai ser pago ou recebido.



DICA 255**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, E ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL (CIDE)**

As contribuições de intervenção no domínio econômico (Cides) são tributos federais utilizados pela União como ferramenta de regulação sobre setores estratégicos da economia.

Assim sendo, as Cides são dotadas do chamado poder de polícia estatal para disciplina de mercados com potencial de crise.

➤ As Cides devem ser instituídas e normatizadas por intermédio de lei ordinária federal, admitindo também veiculação por meio da chamada medida provisória.

DICA BÔNUS**CIDE: ALÍQUOTAS**

✚ A Cide-combustíveis incidirá no mercado interno, assim como na importação, com as seguintes alíquotas:

R\$ 100,00 (cem reais) por metro cúbico de gasolinas e suas correntes;
R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes; e
zero, para os seguintes produtos:
I - querosene de aviação;
II - demais querosenes;
III - óleos combustíveis com alto teor de enxofre;
IV - óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;
V - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta; e
VI - álcool etílico combustível.



LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

DICA 256

SISCOMEX- PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

- ✦ SISCOMEX, o Portal Único de Comércio Exterior, com os seguintes requisitos essenciais:
- O Portal Único de Comércio Exterior será um sistema de tecnologia da informação mediante o qual os operadores e intervenientes do comércio exterior poderão encaminhar documentos ou dados exigidos pelas autoridades competentes para importação, exportação ou trânsito de bens a um único ponto de entrada acessível por meio da internet;
 - O Portal Único de Comércio Exterior distribuirá **eletronicamente**, de modo padronizado e harmonizado e sem prejuízo da observância das disposições legais relativas ao sigilo comercial, fiscal, bancário e de dados, os documentos e dados por ele recebidos aos órgãos e entidades da administração pública participantes do SISCOMEX que os exigirem;
 - Após a análise dos documentos ou dados recebidos por meio do Portal Único de Comércio Exterior, os órgãos e entidades da administração pública participantes notificarão os operadores e intervenientes privados no comércio exterior do resultado dessa análise por meio do próprio Portal Único de Comércio Exterior, nos prazos previstos na legislação;
 - O Portal Único de Comércio Exterior deverá permitir aos operadores e intervenientes do comércio exterior conhecerem todas as exigências impostas por órgãos de governo para a concretização de uma operação de importação, exportação ou trânsito aduaneiro;
 - Uma vez que dados ou documentos já tenham sido recebidos pelo Portal Único de Comércio Exterior, os mesmos dados ou documentos não deverão mais ser requisitados pelos órgãos e entidades da administração pública participantes do SISCOMEX, de modo a impedir a prestação repetida de informações a sistemas ou de documentos;
 - Os dados e informações recebidos pelo Portal Único de Comércio Exterior deverão compor banco de dados unificado do comércio exterior, que permitirá a formação de estatísticas e índices de desempenho;
 - As informações armazenadas no banco de dados a que se refere o inciso VI, incluídas as constantes de declarações de exportação ou de importação, serão compartilhadas com os órgãos e entidades da administração pública federal participantes do SISCOMEX, no âmbito de suas competências, observados os sigilos comercial, fiscal e bancário;
 - O acesso de usuários ao Portal Único de Comércio Exterior ocorrerá por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
 - O Portal Único de Comércio Exterior deverá permitir o envio e a recepção de documentos digitais firmados por assinatura digital; e
 - O recolhimento de tributos federais incidentes sobre as importações e as exportações ocorrerá, na medida do possível, por meio do sistema de pagamento centralizado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior.

DICA 257

LEGISLAÇÃO BASE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR – SISCOMEX - RESOLUÇÃO GECEX Nº 378, DE 22 DE JULHO DE 2022

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Agora, iremos começar a estudar a **LEGISLAÇÃO BASE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR**, e que tal começarmos pela recentíssima Resolução GECEX n. 378, de 22 de julho de 2022, hein?

→ O que fala resolução? Ela estabelece serviço digital de informações sobre o **comércio exterior brasileiro**.

IMPORTANTE

 O **PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR – SISCOMEX** deverá apresentar, sem prejuízo de outras, as seguintes informações acerca de operações de comércio exterior:

- manuais de procedimentos para importação, exportação e trânsito aduaneiro, abrangendo as etapas de tratamento administrativo e despacho aduaneiro;
- horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública nos diferentes locais onde atuem, bem como as informações de contato;
- formulários e documentos exigidos, inclusive em meio digital, e acesso a sistemas de governo necessários ao processamento de operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro;
- tributos incidentes sobre comércio exterior, e medidas de defesa comercial em vigor aplicadas sobre ou em conexão com importações, exportações e trânsito;
- regras para a classificação ou a valoração de bens para fins aduaneiros;
- leis, regulamentos e decisões administrativas de aplicação geral relativos a regras de origem;
- restrições ou proibições à importação, à exportação e ao trânsito aduaneiro;
- disposições sobre penalidades em caso de descumprimento de formalidades nas etapas de tratamento administrativo e despacho aduaneiro;
- procedimentos de recurso ou de revisão de decisões administrativas;
- procedimentos para a correção de erros nas etapas de etapas de tratamento administrativo e despacho aduaneiro;
- acordos ou partes de acordos internacionais em matéria de importação, exportação ou trânsito aduaneiro;
- procedimentos relativos à administração de quotas tarifárias; e
- procedimentos simplificados de importação, exportação e trânsito aduaneiro.

DICA 258

LEGISLAÇÃO BASE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR – SISCOMEX- PORTARIA ME Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, para dispor sobre a Comissão Gestora e a gestão das soluções de tecnologia do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

Um dos assuntos tratados é a instituição da Comissão Gestora do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).



A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros **titulares**:

- Secretário-Executivo do Ministério da Economia, que a presidirá;
- Secretário Especial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Secretário Especial da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT);
- Secretário de Comércio Exterior da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), da SECINT; e
- Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil (Subsecretaria-Geral da RFB), da Secretaria Especial da RFB.

DICA 259

LEGISLAÇÃO BASE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR – SISCOMEX- PORTARIA ME Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

- ✚ Reuniões da Comissão Gestora: A Comissão Gestora se reunirá, ordinariamente, em caráter semestral e, extraordinariamente, quando necessário.
- O quórum mínimo para a realização das reuniões da Comissão Gestora será **de três integrantes**, sendo necessária a presença de, no mínimo, um integrante da RFB e um integrante da SECINT.

→ **E como serão estas reuniões?** As reuniões da Comissão Gestora serão **presenciais ou virtuais**.

E por fim, poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Gestora, em caráter consultivo, outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem assim entidades do setor privado sobre tema de sua competência.

E onde as deliberações desta comissão serão devidamente publicadas? As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por consenso e publicadas no sítio eletrônico Portal Siscomex (www.siscomex.gov.br).

DICA 260

LEGISLAÇÃO BASE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR – SISCOMEX- PORTARIA ME Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

- ✚ **COMITÊ EXECUTIVO:** A Comissão Gestora contará com um **Comitê Executivo composto pelos dirigentes e servidores por eles designados**, bem como seus respectivos suplentes, de cada uma das unidades abaixo:

- da Subsecretaria-Geral da RFB:

↳ a) Subsecretário da Subsecretaria de Administração Aduaneira (SUANA); e

↳ b) Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Corporativa (SUCOR); e

da SECEX:

→ a) Subsecretário da Subsecretaria de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização (SUFAC); e

→ b) Subsecretário da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT); e

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



✚ Sobre a coordenação do Comitê Executivo: Ela se dará em **RODÍZIO ANUAL** entre os representantes da SUEXT e da SUANA.

 IMPORTANTE!

O Comitê Executivo se reunirá **bimestralmente, ordinariamente, e, extraordinariamente, quando necessário.**

DICA 261

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ATUARÃO EM ARTICULAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO DESENVOLVIMENTO E NA IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

✚ Os seguintes órgãos e entidades da administração pública federal atuarão em articulação com o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** no desenvolvimento e na implementação do **PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR**, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades que solicitem:

- Agência Nacional do Cinema - ANCINE;
- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Banco Central do Brasil;
- Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- Conselho Nacional de Política Fazendária, por meio de convênio com a Secretaria
- Especial da Receita Federal do Brasil e a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia;
- Agência Nacional de Mineração - ANM;
- Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
- Comando do Exército;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- Ministério da Defesa;
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa; e
- Ministério da Infraestrutura.

DICA 262

LEGISLAÇÃO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR- DECRETO Nº 9.326/2018

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Você já ouviu falar no Decreto 9.326/2018? Ele promulga o **Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio**, adotado pelo Conselho-Geral da Organização Mundial do Comércio, em 27 de novembro de 2014, e seu anexo, o Acordo sobre a Facilitação do Comércio, adotado pelos membros da Organização Mundial do Comércio, em 7 de dezembro de 2013.

Uma das disposições deste decreto é que cada Membro publicará **IMEDIATAMENTE** as seguintes informações, de maneira não discriminatória e facilmente acessível, a fim de permitir que governos, comerciantes e outros interessados possam conhecê-las:

- os procedimentos para a importação, exportação e trânsito (**INCLUSIVE PROCEDIMENTOS EM PORTOS, AEROPORTOS E OUTROS PONTO DE ENTRADA**) e os formulários e documentos exigidos;
- as alíquotas aplicadas de direitos e tributos de qualquer gênero incidentes sobre importações ou exportações, ou em conexão a estas;
- as taxas e os encargos cobrados por ou para órgãos governamentais incidentes sobre importações, exportações ou trânsito, ou em conexão a estes;
- as regras para a classificação ou a valoração de bens para fins aduaneiros;
- as leis, regulamentos e decisões administrativas de aplicação geral relativos a regras de origem;
- as restrições ou proibições à importação, exportação ou trânsito;
- as disposições sobre penalidades em caso de descumprimento de formalidades para importação, exportação ou trânsito;
- os procedimentos de recurso ou de revisão;
- os acordos ou partes de acordos com qualquer país ou países em matéria de importação, exportação ou trânsito; e
- os procedimentos relativos à administração de quotas tarifárias.

DICA 263

LEGISLAÇÃO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR- DECRETO Nº 11.176/2022

O Decreto 11.176/2022 promulga as chamadas Emendas à Convenção Internacional para a Segurança de Contêineres adotadas pelo Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional.

DICA 264

LEGISLAÇÃO SOBRE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO - DECRETO Nº 10.848, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Este decreto promulga as Emendas ao Anexo à Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional adotadas pelo **Comitê de Facilitação da Organização Marítima Internacional**, entre 1969 e 2005.

- ✦ São termos importantes neste decreto:
- Despacho alfandegário: Realização das formalidades alfandegárias necessárias para permitir que as mercadorias entrem para uso doméstico, para serem exportadas ou para serem submetidas a outro procedimento alfandegário.



- Liberação alfandegária: Ação realizada pelas autoridades alfandegárias para permitir que as mercadorias que estão sendo despachadas sejam colocadas à disposição das pessoas interessadas.
- Documentos do navio: Certificados e outros documentos que deverão ser apresentados pelo comandante de um navio para demonstrar que a embarcação está de acordo com as regras internacionais ou nacionais.

DICA 265**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- LEI Nº 11.945, DE 4 DE JULHO DE 2009**

Esta lei altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

- ✚ Sobre o **Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil**: Deve manter o Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica que:
 - Exercer as atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal; e
 - Adquirir o papel a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para a utilização na impressão de livros, jornais e periódicos.

DICA 266**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- LEI Nº 11.945, DE 4 DE JULHO DE 2009- COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

- ✚ Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil competência para:
 - expedir normas complementares relativas ao Registro Especial e ao cumprimento das exigências a que estão sujeitas as pessoas jurídicas para sua concessão;
 - estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação da correta destinação do papel beneficiado com imunidade, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da sua comercialização e importação.

DICA 267**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- LEI Nº 14.440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

Esta lei extremamente recente instituiu o **Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar)**; e alterou as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.080, de 30 de dezembro de 2004, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.945, de 4 de junho de 2009, e 13.483, de 21 de setembro de 2017.

Mas o que é o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar)? Ele é um programa destinado a agregar iniciativas e ações direcionadas à retirada progressiva dos veículos em fim de vida útil, à renovação de frota ou à economia circular no sistema de mobilidade e logística do País.

DICA 268

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- LEI Nº 14.440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

✚ São termos importantes desta lei:

- BENEFICIÁRIO DIRETO: pessoa natural ou jurídica proprietária de bem elegível retirado de circulação por meio de desmonte ou de destruição como sucata;
- BEM ELEGÍVEL: veículo ou equipamento sobre rodas ou esteiras, motorizado ou não;
- FINANCIADOR OU PARCEIRO PÚBLICO OU PRIVADO: pessoa jurídica de direito público interno ou pessoa jurídica de direito privado que adere ao Renovar, por meio da oferta de benefícios específicos em seu âmbito de atuação ou de recursos financeiros;
- PLATAFORMA RENOVAR: ambiente transacional suportado por tecnologias digitais, no qual serão registradas as operações do Renovar;
- INSTITUIÇÃO COORDENADORA: instituição responsável pela coordenação da iniciativa nacional ou de outras iniciativas credenciadas;
- AGENTE FINANCEIRO OPERADOR: banco credenciado que receberá os valores individualizados dos financiadores ou dos parceiros e os destinará aos proprietários dos bens elegíveis ao Renovar, conforme designação do beneficiário do Renovar; e
- EMPRESA DE DESMONTAGEM: empresa que realiza a atividade de desmonte ou de destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou do conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

DICA 269**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- LEI Nº 14.440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022- OBJETIVOS DO RENOVAR**

- ✚ São objetivos do Renovar, por meio do desmonte ou da destruição como sucata dos bens elegíveis:
- reduzir os custos da logística no País;
 - aumentar a produtividade, a competitividade e a eficiência do transporte rodoviário;
 - gerar impactos positivos na competitividade dos produtos brasileiros; e
 - contribuir para a diminuição dos níveis de emissão de poluentes pela frota rodoviária.

DICA 270**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- PORTARIA CONJUNTA SECINT/RFB Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

Esta portaria disciplina os Regimes Aduaneiros Especiais de Drawback Suspensão e Isenção.

 IMPORTANTE!

Compete à **Secretaria de Comércio Exterior (Secex)**, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (Secint), **a concessão dos Regimes Aduaneiros Especiais de Drawback Suspensão e Isenção**, compreendidos os procedimentos que tenham por finalidade sua formalização, bem como o acompanhamento e a verificação do adimplemento do compromisso de exportar.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 271

LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- PORTARIA CONJUNTA SECINT/RFB Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

✚ **Competência da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB):** Compete à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) **a execução das atividades de controle aduaneiro e tributário no âmbito dos Regimes Aduaneiros Especiais de Drawback Suspensão e Isenção**, compreendidos o lançamento dos tributos, multas e demais acréscimos moratórios, a aplicação de sanções administrativas e a fiscalização, a qualquer tempo, do efetivo cumprimento, pelo beneficiário, dos requisitos e condições para a fruição dos referidos regimes.

DICA 272

LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- PORTARIA CONJUNTA SECINT/RFB Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - DRAWBACK ISENÇÃO

✚ A aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria equivalente à empregada ou consumida na industrialização de produto exportado poderá ser realizada com isenção do **Imposto de Importação (II)**, e com redução a zero da alíquota do **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep- Importação e da Cofins-Importação.

Lembrando que esta isenção e reduções a zero de alíquotas acima comentados aplicam-se às importações realizadas pelas empresas optantes **pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições** devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)**, de que trata a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

DICA 273

LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- PORTARIA CONJUNTA SECINT/RFB Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - BENEFICIÁRIO DO DRAWBACK ISENÇÃO

O beneficiário do **Drawback Isenção** poderá optar pela importação ou pela aquisição no mercado interno da mercadoria equivalente, de forma combinada ou não, considerada a quantidade total adquirida ou importada sujeita ao pagamento de tributos.

Quais empresas poderão se habilitar-se ao Drawback Isenção?

✚ Para habilitar-se ao Drawback Isenção, a empresa interessada:

➤ deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU), administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

➤ não poderá ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



- não poderá constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- deverá cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e
- não poderá possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - (CNEP), derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com o inciso IV do art. 19 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DICA 274**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- PORTARIA CONJUNTA SECINT/RFB Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 - BENEFICIÁRIO DO DRAWBACK ISENÇÃO**

Nesta dica, trataremos da concessão do Drawback Isenção. Essa concessão se dá a requerimento da pessoa jurídica interessada no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), conforme termos, limites e condições estabelecidos pela Secex.

A pessoa jurídica somente poderá usufruir do Drawback Isenção após o deferimento do respectivo ato concessório.

- ✚ Os atos concessórios de Drawback Isenção serão deferidos, à critério da Secex, levando-se em conta:
 - as quantidades das mercadorias empregadas ou consumidas na industrialização do produto exportado;
 - o preço da mercadoria a ser importada ou adquirida no mercado interno; e
 - a agregação de valor no conjunto das operações.

DICA 275**LEGISLAÇÃO SOBRE O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK- DRAWBACK SUSPENSÃO**

- ✚ Quem trata desta temática é a Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020. Compete à Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior - SUEXT a concessão do regime de drawback suspensão.
- ✚ As empresas interessadas em operar no regime de drawback suspensão:
 - deverão cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013;
 - não poderão ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



- não poderão constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- deverão cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e
- não poderão possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com o inciso IV do art. 19 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- deverão possuir habilitação para operar em comércio exterior nos termos, limites e condições estabelecidos pela RFB.



COMÉRCIO INTERNACIONAL**DICA 276****ALALC- ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE-COMÉRCIO**

Criada pelo Tratado de Montevidéu firmado em 18 de fevereiro de 1960 na cidade de Montevidéu, capital do Uruguai, como um modelo de integração regional que buscava aumentar a interdependência dos países latino-americanos. Tinha como objetivo último a criação de um mercado comum regional, a partir de conformação de uma zona de livre comércio no prazo de 12 anos.

Buscava a ampliação dos mercados e a liberalização do intercâmbio pelo desmantelamento de medidas protecionistas, através de negociação multilateral, produto a produto, de rebaixas tarifárias e da eliminação de restrições não tarifárias.

A ALALC fracassou porque não conseguiu criar uma área de Livre Comércio em 15 anos como era esperado, ou porque teve de ser adaptada e a cláusula da nação mais favorecida teve de ser abandonada, ou simplesmente porque teve de ser transformada na ALADI.

 IMPORTANTE!

A lógica protecionista do modelo de industrialização pautado na substituição de importações, vigente na época, foi um dos principais motivos que levaram à estagnação desse processo de integração.

DICA 277**ALADI - ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

ALADI é o maior grupo latino-americano de integração. É formado por treze países-membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, representando, em conjunto, **20** milhões de quilômetros quadrados e mais de **510** milhões de habitantes (Ver indicadores socioeconômicos).

 O Tratado de Montevidéu 1980 (TM80), âmbito jurídico global, constitutivo e regulador da ALADI, foi assinado em 12 de agosto de 1980, estabelecendo os seguintes princípios gerais: pluralismo em matéria política e econômica, convergência progressiva de ações parciais para a criação de um mercado comum latino-americano, flexibilidade, tratamentos diferenciais com base no nível de desenvolvimento dos países-membros e multiplicidade nas formas de concertação de instrumentos comerciais.

DICA 278**GATT**

GATT é a sigla correspondente de "General Agreement on Tariffs and Trade" que traduzido para o português é o Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

Em 1946, visando impulsionar a liberalização comercial, combater práticas protecionistas adotadas desde a década de **30**, **23** países, posteriormente denominados fundadores, iniciaram negociações tarifárias. Essa primeira rodada de negociações resultou em 45.000 concessões e o conjunto de normas e concessões tarifárias estabelecido passou a ser denominado Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT.



DICA 279**PROTECIONISMO: BARREIRAS COMERCIAIS**

✚ Embora não haja uma definição precisa para barreira comercial, esta pode ser entendida como qualquer lei, regulamento, política, medida ou prática governamental que imponha restrições ao comércio exterior. Existem duas categorias mais comuns de barreiras:

➤ **Barreiras tarifárias:** Que tratam de tarifas de importações e taxas diversas.

➤ **Barreiras não-tarifárias:** Que tratam de restrições quantitativas, licenciamento de importação, procedimentos alfandegários, valoração aduaneira arbitrária ou com valores fictícios, Medidas Antidumping, Medidas Compensatórias, subsídios, Medidas de Salvaguarda e medidas sanitárias e fitossanitárias. Dentre estas últimas encontram-se as barreiras técnicas, que são mecanismos utilizados com fins protecionistas.

DICA 280**PRÁTICAS DESLEAIS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL**

✚ São tidas como práticas desleais no comércio internacional:

➤ **Dumping** (DUMPING => PREÇO DE EXPORTAÇÃO < VALOR NORMAL)

Um Exemplo: Se a empresa A, localizada no país X, vende um produto neste país por US\$ 100 e exporta-o para o Brasil, em condições comparáveis de comercialização (volume, estágio de comercialização, prazo de pagamento) por US\$ 80, considera-se que há prática de dumping de US\$20.

➤ **Subsídio:** Considera-se que existe subsídio quando o produtor ou exportador se beneficia com alguma ajuda financeira ou econômica do Estado, oferecida diretamente ou por meio de uma empresa privada que lhe permita a colocação de seus produtos no mercado externo a um preço inferior.

DICA 281**MEDIDAS DE SALVAGUARDA**

As medidas de salvaguarda têm como objetivo aumentar, temporariamente, a proteção à indústria doméstica que esteja sofrendo prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave decorrente do aumento, em quantidade, das importações, em termos absolutos ou em relação à produção nacional, com o intuito de que durante o período de vigência de tais medidas a indústria doméstica se ajuste, aumentando a sua competitividade.

DICA 282**OMC**

A Organização Mundial do Comércio (OMC) é a organização internacional global que trata das regras do comércio entre as nações. A OMC foi criada em 1995, durante a Rodada Uruguai do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (da sigla em inglês, GATT).

Os textos resultantes da Rodada Uruguai e o estabelecimento da OMC constam no Acordo de Marraquexe. Anexados ao acordo estão os acordos de bens, de serviços e propriedade intelectual, solução de controvérsias, mecanismo de revisão de política comercial e os acordos plurilaterais.



Os textos resultantes da Rodada Uruguai foram internalizados no Brasil em **1994**, por meio do Decreto no 1.355, de 30 de dezembro de 1994. O Decreto no 9.326, de 3 de abril de 2018, internalizou no Brasil o Acordo sobre Facilitação de Comércio da OMC, que teve a sua negociação concluída em 2013, na Conferência Ministerial de Bali e foi incluído como uma emenda ao Acordo Constitutivo da OMC.

DICA 283

OMC- PRINCÍPIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Os princípios básicos da OMC são não-discriminação, previsibilidade, concorrência leal, proibição de restrições quantitativas e tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento.

- ✦ O dia a dia da Organização é gerenciado por três órgãos principais:
- o Conselho-Geral,
- o Órgão de Solução de Controvérsias e
- o Órgão de Revisão de Política Comercial.

Abaixo do Conselho-Geral há os Conselhos de Bens, de Serviços e de Propriedade Intelectual, que possuem, ainda, órgão subsidiários, os Comitês.

DICA 284

ACORDO GERAL SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS

O Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS, na sigla em inglês) visa a oferecer, sobretudo, maior transparência e segurança jurídica para os prestadores de serviços estrangeiros por meio da assunção de compromissos de acesso a mercados (eliminação de restrições de natureza quantitativa) e tratamento nacional (remoção das barreiras discriminatórias) entre as Partes signatárias. O instrumento também abarca obrigações mínimas de regulamentação doméstica, para que medidas relacionadas a requisitos e procedimentos de qualificação, normas técnicas e requisitos e procedimentos de licenciamento não constituam barreiras desnecessárias ao comércio de serviços.

- ✦ Os compromissos relacionados a serviços cobrem **4** modos de prestação:
- comércio transfronteiriço,
- consumo no exterior,
- presença comercial e
- movimento temporário de pessoas físicas.

Os compromissos são assumidos por meio de ofertas específicas de cada membro, que seguem o formato de lista positiva para os compromissos de acesso a mercados e tratamento nacional, segundo o qual os compromissos só se aplicam aos setores inscritos; e de lista negativa para o compromisso de nação mais favorecida, em que semelhantes obrigações se aplicam a todos os setores, com exceção daqueles que foram expressamente excluídos pelas Partes.

DICA 285

ACORDO DA OMC SOBRE ASPECTOS DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELACIONADOS AO COMÉRCIO



O Acordo da OMC sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) é o acordo multilateral mais abrangente sobre propriedade intelectual. Desempenha um papel central na facilitação do comércio de conhecimento e criatividade, na resolução de disputas comerciais sobre propriedade intelectual e em assegurar aos membros da OMC a latitude para alcançar seus objetivos de política interna.

O Acordo TRIPS enquadra o sistema de propriedade intelectual em termos de inovação, transferência de tecnologia e bem-estar público. O Acordo é um reconhecimento legal da importância dos vínculos entre proteção à propriedade intelectual e comércio, e da necessidade de um sistema de propriedade intelectual equilibrado.

📌 Dentre os direitos de propriedade intelectual tratados nesse acordo encontram-se, dentre outros: direitos autorais e conexos, marcas, patentes, indicações geográficas e desenho industrial.



DIREITO CONSTITUCIONAL**DICA 286****EMENDAS**

- ✦ São espécies de emendas, de acordo com o art. 118 do RICD, as emendas serão supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas ou aditivas:
- supressiva: é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição;
- aglutinativa: é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos;
- substitutiva: é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, denominando-se “substitutiva” quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;
- modificativa: é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- aditiva: é a que se acrescenta a outra proposição;
- de redação: a modificativa que visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

DICA 287**EMENDAS A PROJETO DE LEI**

Em regra geral, é possível a inclusão de emendas ao projeto de lei. No entanto, saindo um pouco dessa regra, não será admitida emenda ao projeto de lei que majora a despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República (ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3.º e 4.º), assim como nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

- ✦ **E quanto às emendas ao Projeto de lei Orçamentária:** Estas são proposições legislativas acessórias, feitas pelos Deputados durante a tramitação do projeto.

DICA 288**PODER EXECUTIVO NOS ESTADOS**

- ✦ O Poder Executivo é exercido pelo Governador de Estado, ajudado pelos devidos Secretários de Estado, sendo substituído (no caso de impedimento) ou sucedido (no caso de vaga), pelo Vice-Governador, com ele eleito, observando-se algumas outras regras:

Eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado: Esta será feita no **1º domingo de outubro**, em 1º turno, e no último domingo de outubro, em 2º turno, caso haja, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77;

- ✦ Mandato: O mandato é de **4 anos**, permitindo-se a reeleição para um **ÚNICO PERÍODO** subsequente.

DICA 289**ATRIBUIÇÕES DOS MINISTROS DE ESTADO**

✦ Competem aos Ministros de Estado, além de outras atribuições estabelecidas na CF/88 e nas legislações, as elencadas no parágrafo único do art. 87 da CF/88:

- exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;
- expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
- apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;
- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

DICA 290

DO PODER EXECUTIVO

✦ Em se tratando de organização de Poderes, o **Poder Executivo** possui uma atuação muito importante. Por isso, vejamos alguns aspectos sobre esse Poder:

➤ **Função Típica:** administrar.

➤ **Chefe do Poder Executivo:** cumula atribuições de **Chefe de Governo** e **Chefe de Estado**, posto que **comanda** e **administra** o país, no âmbito interno, e representa a República Federativa do Brasil perante a comunidade internacional, respectivamente.

➤ **Função atípica:** o **Chefe do Executivo realiza atribuições de caráter legislativo** ao **vetar** ou **sancionar** uma lei, **editar medidas provisórias**, **elaborar leis delegadas** ou **iniciar um novo projeto de lei**.

DICA 291

PODER LEGISLATIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS

O tema sobre o Poder Legislativo corresponde aos artigos 44 ao 58, da Constituição Federal.

O Poder Legislativo é exercido pelo **congresso nacional**, o qual é composto pela **Câmara dos Deputados** e **Senado Federal**.

A **legislatura** é o período de trabalhos das Casas Legislativas (Congresso, Câmara e Senado) e tem duração de **4 anos**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Composta pelos Deputados Federais .	Composto pelos Senadores .
Representantes do povo.	Representantes dos Estados e do Distrito Federal .
A escolha dos deputados federais respeita o sistema proporcional .	A escolha dos senadores respeita o sistema majoritário .
O número de deputados varia de acordo	Cada um deles elegerá o número fixo de 3



com a população, devendo respeitar o número mínimo de 8 (oito) e o máximo de 70 (setenta). Os Territórios elegerão 4 (quatro) deputados.	(três) senadores . Cada senador é eleito com 2 (dois) suplentes .
Mandato de 4 (quatro) anos.	Mandato de 8 anos , sendo renovado de quatro em quatro anos , alternadamente por um e dois terços (ou seja, em uma eleição escolhe-se 1 senador, em outra são escolhidos 2).

❗ IMPORTANTE:

A função do Poder Legislativo é a de **controle externo da administração pública**, que compreende a **fiscalização contábil**, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, que será exercida com **auxílio do tribunal de contas**.

DICA 292

CÂMARA DOS DEPUTADOS

📌 Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

Autorizar, por **2/3** dos seus membros, a **instauração de processo** contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.

Proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de **60** (**sessenta**) dias após a abertura da sessão legislativa;

Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

🧐 **OBS.:** As competências da Câmara dos Deputados estão previstas no art. 50, da CF. As competências listadas acima **são as mais importantes**, **ressaltando** a de **autorizar** a instauração de **processo** contra o **Presidente da República**.

Essa autorização é aplicada tanto para os **processos comuns**, instaurados em face do presidente, quanto para os processos que versam sobre **crime de responsabilidade (impeachment)**.

DICA 293

SENADO FEDERAL

📌 O rol de **competências privativas do Senado Federal** é bem mais amplo do que o da Câmara dos Deputados. Merece destaque as seguintes competências:

Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

Processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

Suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. “Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que **somente será proferida** por **dois terços** dos votos do **Senado Federal**, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.”

Merece destaque a competência para julgamento do Presidente da República e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade, principalmente pelo momento de tensão política em que o Brasil se encontra.

✦ Em todos os casos de julgamento de crimes de responsabilidade, **o Presidente do Supremo Tribunal Federal** será o **presidente do julgamento da autoridade**.

➔ A condenação depende do voto de **2/3** dos membros do Senado Federal.

São previstas a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis:

➔ **Perda do cargo**;

➔ **Inabilitação**, por **08** (oito) anos, para o exercício de função pública.

DICA 294

FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

✦ **O que é a denominada fiscalização contábil, financeira e orçamentária? Vejamos:**

Segundo o Ministro Alexandre de Moraes é o “conjunto ordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção de leis e atos normativos que derivam diretamente da própria constituição”.

✦ O **processo legislativo** compreende a **elaboração** de:

➔ emendas à Constituição;

➔ leis complementares;

➔ leis ordinárias;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- leis delegadas;
- medidas provisórias;
- decretos legislativos;
- resoluções.

DICA 295**PROCESSO LEGISLATIVO**

As **MEDIDAS PROVISÓRIAS**, teoricamente, **NÃO** deveriam estar elencadas no art. 59 da CF/88, pois, trata-se de atos do Poder Executivo, uma vez que são criadas pelo Presidente da República e não pelo processo legislativo.

- **Lei complementar** disporá sobre a:
- elaboração;
- redação;
- alteração; e
- consolidação das leis.

DICA 296**DO PODER JUDICIÁRIO**

O Poder Judiciário é um dos Poderes da União ao lado do Poder Executivo e Legislativo.

A atividade **típica** do Poder Judiciário é a **jurisdicional**, oportunidade em que se substitui aos titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito.

O Poder Judiciário exerce também atividades **atípicas**, tanto **executivas-administrativas** (concessão de férias) quanto **legislativas** (elaboração de regimento interno).



O Poder Judiciário é constituído apenas na União, nos Estados e no Distrito Federal. Os **municípios não possuem poder judiciário próprio**. Mas cuidado, os Municípios apresentam fóruns e juízes, mas eles são constituídos pelo Estado respectivo, e não pelo próprio Município.

DICA 297**ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO**

- Segundo o **artigo 92** da Constituição Federal, são órgãos do Poder Judiciário:
- Supremo Tribunal Federal;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



➤ **Conselho Nacional de Justiça;**

➤ Superior Tribunal de Justiça;

➤ Tribunal Superior do Trabalho

➤ Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

➤ Tribunais e Juízes do Trabalho;

➤ Tribunais e Juízes Eleitorais;

➤ Tribunais e Juízes Militares;

➤ Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

O STF é a cúpula do Poder Judiciário, atuando como **guardião da Constituição**. Atua como última instância de resolução de conflitos no caso concreto.

DICA 298

JUSTIÇA COMUM E ESPECIAL

✦ A jurisdição no Brasil, divide-se em:

➤ **Justiça Comum:** **Justiça Estadual** composta por **Tribunais de Justiça** e **Juizes de Direito**. E **Justiça Federal** composta por **Tribunais Regionais Federais** e **Juizes Federais**.

➤ **Justiça Especial:** composta pela **Justiça do Trabalho, Eleitoral e Militar**.

DICA 299

JUSTIÇA COMUM E ESPECIAL

✦ Dentre os Tribunais Superiores, ou seja, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar, o único que **não integra** nem a Justiça Comum, nem a Justiça Especial é o **Superior Tribunal de Justiça**.

 ATENÇÃO!

O STF **NÃO** faz parte dos Tribunais Superiores.

Em que pese haver essas distinções, a doutrina majoritária entende que a **JURISDIÇÃO É UMA (ÚNICA)**, havendo essa distinção para fins de organização de trabalho.

DICA 300

DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

✦ **Presidência do CNJ:** O Conselho será presidido pelo **Presidente do Supremo Tribunal Federal** e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

 **IMPORTANTE!**



Lembrando que a exigência constitucional sobre a necessidade de “notável saber jurídico” não obriga qualquer formação acadêmica em ciências jurídicas. Portanto, não é necessário que o cidadão seja sequer bacharel em direito para poder ser indicado.

ATENÇÃO!

Apenas advogados e “cidadãos” contam com **02** (dois) membros, o restante dos órgãos conta com apenas um membro, o que facilita a memorização.

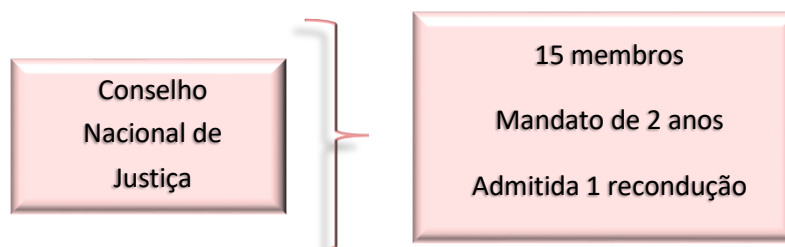
DICA 301**DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

✚ O **Conselho Nacional de Justiça** compõe-se de:

15 (quinze) membros;

com **mandato** de **2** (dois) anos;

admitida **1** (uma) **recondução**,

**DICA 302****COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

✚ Quem compõe o **Conselho Nacional de Justiça**? Vejamos:

- o **Presidente do Supremo Tribunal Federal**;
- um Ministro do **Superior Tribunal de Justiça**, indicado pelo respectivo tribunal;
- um Ministro do **Tribunal Superior do Trabalho**, indicado pelo respectivo tribunal;
- um desembargador de **Tribunal de Justiça**, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- um **juiz estadual**, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- um juiz de **Tribunal Regional Federal**, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- um **juiz federal**, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- um juiz de **Tribunal Regional do Trabalho**, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- um **juiz do trabalho**, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- um membro do **Ministério Público da União**, indicado pelo Procurador-Geral da República;



- um membro do **Ministério Público estadual**, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- **DOIS advogados**, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- **DOIS cidadãos**, de **notável saber jurídico** e **reputação ilibada**, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

DICA 303

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ele é composto por **11** Ministros. Quanto à idade, os Ministros devem ter mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade. Importante ressaltar que os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo **Presidente da República**, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Entre suas principais atribuições está a de julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria CF/88 e a extradição solicitada por Estado estrangeiro. Na esfera penal, salienta-se a competência para julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros.

➤ **É preciso ser jurista para ser Ministro do STF?** Desde o parecer de João Barbalho, de 1894, passou-se a entender que todo Ministro do STF terá de ser, necessariamente, jurista, tendo cursado a faculdade de direito.

DICA 304

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E CPI's



JURISPRUDÊNCIA

É da competência originária do STF processar e julgar **MS e HC impetrados contra atos constituintes no âmbito do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas**. porque, conforme já decidiu a Suprema Corte, "... a Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto projeção orgânica do Poder Legislativo da União, nada mais é senão a longa mão do próprio Congresso Nacional ou das Casas que o compõem, sujeitando-se, conseqüência, em tema de mandado de segurança ou de habeas corpus, ao controle jurisdicional originário do Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, d e i)" (MS 23.452 Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 12.05.2000, p. 20).

DICA 305

DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

➤ **COMPETE** ao **Superior Tribunal de Justiça**:

➤ **Julgar, em recurso ESPECIAL**, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a **decisão recorrida**:

➤ contrariar **tratado ou lei federal**, ou negar-lhes vigência;



- julgar válido **ato de governo local contestado** em face de lei federal;
- der a lei federal **interpretação divergente** da que lhe haja atribuído outro tribunal.

DICA 306**OS MINISTROS ORIUNDOS DA MAGISTRATURA (TRFS E TJS) TERÃO DE SER EGRESSOS DA MAGISTRATURA DA CARREIRA?**

O STF, por maioria de votos, decidiu no julgamento da ADI* 4.078 que **não**.

Em outras palavras, o STJ pode escolher a lista tríplice e pode também incluir juízes dos TRFs ou TJs que ingressaram em referidos tribunais pela regra do quinto constitucional.

Tal liberalidade se dá pois, a partir do momento que um advogado ou um membro do Ministério Público são investidos no cargo judiciário pela regra do quinto (no TRF ou no TJ), estes perdem todos os vínculos que anteriormente tinham, passando, então, à condição de magistrados, podendo, portanto, integrar a lista tríplice.

***ADI= Ação Direta de Inconstitucionalidade**

**IMPORTANTE!**

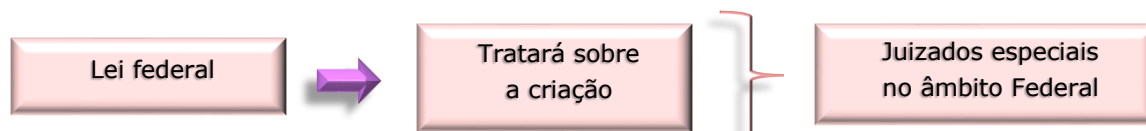
A CF/88, também, não fez qualquer distinção entre magistrados dos tribunais advindos da carreira ou que chegaram ao tribunal pela regra do quinto.

DICA 307**DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

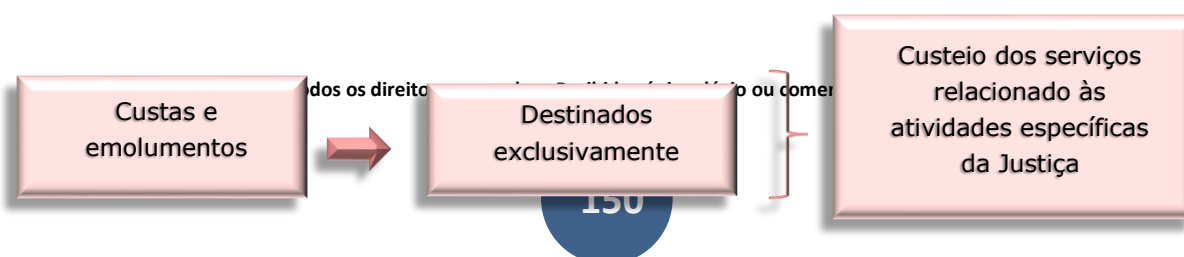
- A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:
 - **juizados especiais**, providos por **juízes togados, ou togados e leigos**, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau
 - **justiça de paz**, remunerada, **composta de cidadãos eleitos** pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de **04 (quatro) anos** e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

DICA 308**DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.



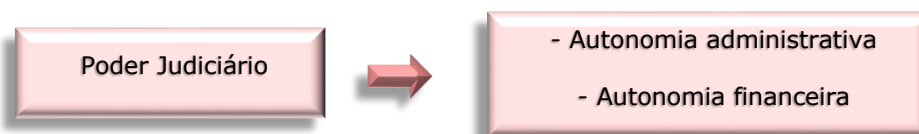
As **custas e emolumentos** serão destinados **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.



DICA 309

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

Ao Poder Judiciário é assegurada **autonomia administrativa e financeira**.



Os tribunais elaborarão suas **propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados** conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

DICA 310

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

✦ O encaminhamento da **proposta**, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

➤ **no âmbito da União:** aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

➤ **no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios:** aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais

Se os órgãos referidos acima **NÃO encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo** estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados.

Se as **propostas orçamentárias** forem encaminhadas **em desacordo com os limites estipulados**, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

Durante a **execução orçamentária do exercício**, **NÃO poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, EXCETO** se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

DICA 311

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União é formado por **9** Ministros, e tem sede no Distrito Federal, tendo quadro próprio de pessoal e "jurisdição" em todo o Brasil, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96 da CF/88.

↳ O TCU julga as contas dos Chefes dos Executivos? **NÃO**. Tenha muito cuidado com isto. O julgamento das contas dos Chefes dos Executivos não é realizado pelo Tribunal de Contas, mas pelo respectivo Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas somente aprecia as contas, mediante parecer prévio conclusivo, que deve ser elaborado em um prazo de **60 dias**, a contar de seu recebimento. Nesse sentido, o art. 49, IX, da CF/88 normatiza ser competência exclusiva do Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo. Para resumir, **quem julga as contas é o Poder Legislativo de cada ente federativo**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Entretanto, o art. 71, II, da CF/88 oferece a plena autonomia para o Tribunal de Contas da União **julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta**, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

DICA 312**TCU E CGU**

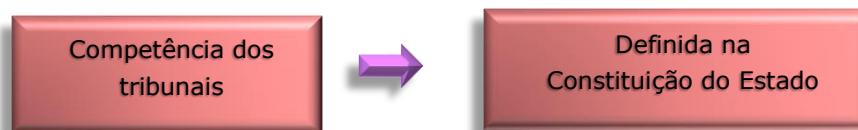
Você conhece a diferença entre a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União? O TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional na realização do controle externo, a CGU é órgão auxiliar do Executivo Federal (Presidente da República) no cumprimento de sua missão constitucional de controle interno do patrimônio da União e fiscalização dos recursos públicos federais.

DICA 313**DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS**

Os **Estados organizarão** sua **Justiça**, observados os princípios estabelecidos na Constituição de 1988.

 Como é definida a competência dos tribunais?

A **competência** dos tribunais será definida na **Constituição do Estado**.

 **FIQUE ATENTO!**

A **lei de organização judiciária** é de **iniciativa** do **Tribunal de Justiça**.

DICA 314**DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS**

Cabe aos **Estados** a instituição de **representação de inconstitucionalidade** de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, **vedada** a **atribuição da legitimação** para agir a um **único órgão**.

 TOME NOTA!

O Tribunal de Justiça poderá funcionar **descentralizadamente**, constituindo **Câmaras regionais**, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

O Tribunal de Justiça instalará a **justiça itinerante**, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

DICA 315**DOS DIREITOS E DEVERES DA MAGISTRATURA**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



✦ Os **juízes gozam das seguintes garantias:**

➤ **vitaliciedade**, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

➤ **inamovibilidade**, **salvo** por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

Art. 93, VIII - o ato de remoção ou de disponibilidade do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

➤ **irredutibilidade de subsídio**, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

DICA BÔNUS

TRIBUNAIS E JUÍZES MILITARES

✦ Os órgãos da Justiça Militar previstos no art. 122, I e II, são: o Superior Tribunal Militar (STM); os Tribunais Militares (TMs) e os Juízes Militares instituídos por lei.

✦ **Superior Tribunal Militar (STM):** Ao STM, além de competência originária, foram estabelecidas atribuições para julgar as apelações e os recursos das decisões proferidas pelos Juízes Federais da Justiça Militar da União ou pelos Conselhos de Justiça (órgãos de primeiro grau de jurisdição) .

✦ É composto por **15** Ministros vitalícios, conforme previsto no art. 123 da CF/88 .E mais: São órgãos da Justiça Militar (da União):

➤ o Superior Tribunal Militar (STM);

➤ a Corregedoria da Justiça Militar;

➤ o Juiz-Corregedor Auxiliar;

➤ os Conselhos de Justiça;

➤ os Juízes Federais da Justiça Militar e os Juízes Federais substitutos da Justiça Militar.

